



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVII - Nº 222

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1969

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Serviço de Recepção, Informação e Expedição

EM 17 DE NOVEMBRO DE 1969

Foram mandados cancelar os Registros abaixo mencionados de acordo com o Art. 110, § 1º, do Código

Registros - Requerentes:

- Nº 394.797 - Soc. Rádio Marconi Ltda.
Nº 394.809 - Soc. Rádio Marconi Ltda.
Nº 394.814 - Lojas Everest S. A.
Nº 394.851 - Soel - Soldas Especiais Ltda.
Nº 394.884 - Açucareira Ararense S. A. Açúcar e Alcool.
Nº 394.897 - Bemcosul - Beneficiadora de Cereais Sul Rio Grandense Ltda.
Nº 394.899 - Fundação e Estamparia Técnica Alfebroza Ltda.
Nº 394.900 - Indústria e Comércio Giacomazzi Renato & De Maria Ltda.
Nº 394.912 - Otic - Organização Técnica de Incorporações e Corretagens S. A.
Nº 394.925 - Ozires de Souza Oliveira.
Nº 394.936 - Irmãos Mason Ltda.
Nº 394.942 - Moraes, Natividade Ltda.
Nº 394.966 - Sonaro - Soc. Nacional de Rolamentos Ltda.
Nº 394.969 - Mabra Artigos de Couro Ltda.
Nº 394.984 - Química Industrial Patrocinio Ltda.
Nº 394.985 - Mocma Ltda.
Nº 394.991 - Roger Guy Espinet.
Nº 394.998 - Agesa Agenciamento de Negócios S. A.
Nº 395.052 - Hydramec Comercial, Importadora e Exportadora Ltda.
Nº 395.057 - Auto Posto Júnior Ltda.
Nº 395.063 - Hidramec Ltda.
Nº 395.068 - Brazcafé Ltda.
Nº 395.078 - Auto Peças Comil Ltda.
Nº 395.079 - Manoel Soares e Cia.
Nº 395.080 - Bar Giovani Ltda.
Nº 395.081 - Irmãos Unikowsky.
Nº 395.082 - Gertrudes Jeanette Zimmerman.
Nº 395.084 - Facchini S. A.; Construtora Predial.
Nº 395.088 - Bar e Restaurante Monte Serrat Ltda.
Nº 395.105 - Pinturas Continental Ltda.
Nº 395.106 - Alvaro de Oliveira.
Nº 395.108 - Distribuidora de Bebidas Penhense Ltda.
Nº 395.112 - Construtora A. C. Ltda.
Nº 395.121 - Winston Cine Produções Ltda.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- Nº 395.125 - Nova Dimensões Filmes S. A.
Nº 395.128 - Publicidade Eclética S. A. Radiofusão Imprensa e Comércio e Indústria.
Nº 395.129 - Publicidade Eclética S. A. Radiofusão, Imprensa e Comércio e Indústria.
Nº 395.130 - Jayme Maria Francisco de Castellvi Ortega.
Nº 395.133 - Jaira Gonçalves da Fonseca.
Nº 395.135 - Palstabe Indústria Brasileira de Máquinas para Plásticos Ltda.
Nº 395.136 - João Rosalen.
Nº 395.137 - São João Auto Diesel Ltda.
Nº 395.141 - Imporval Comércio e Importação Ltda.
Nº 395.142 - Metalúrgica Rica Ltda.
Nº 395.143 - Indústria de Bebidas Portuense Ltda.
Nº 395.145 - Vulcanizadora Triunfo Ltda.
Nº 395.148 - Confecções Abud Ltda.
Nº 395.150 - Avelino Martins Agro-Industrial Ltda.
Nº 395.151 - Sylvio Coelho.
Nº 395.152 - Sogepa - Soc. Geral de Pavimentação Ltda.
Nº 395.156 - Cabana - Grande Churrascaria S. A.
Nº 395.159 - Carlos Figueiredo Braga.
Nº 395.162 - Emtec - Empresa Técnica de Assistência Comercial Ltda.
Nº 395.164 - Interpress S. A. Agência Brasileira de Notícias.
Nº 395.168 - Soc. Rádio Marconi Ltda.
Nº 395.169 - Soc. Rádio Marconi Ltda.
Nº 395.170 - Soc. Rádio Marconi Ltda.
Nº 395.171 - Soc. Rádio Marconi Ltda.
Nº 395.172 - Soc. Rádio Marconi Ltda.
Nº 395.173 - Soc. Rádio Marconi Ltda.
Nº 395.175 - José Maria Rabelo.
Nº 395.177 - Alberto Rocha.
Nº 395.178 - Faccini S. A. Construtora Predial.
Nº 395.185 - Epaminondas de Oliveira Brandão Gracindo.
Nº 395.191 - Unibras - União Nacional das Indústrias Brasileiras.
Nº 395.193 - Indústria e Comércio de Balas Anzel Ltda.
Nº 395.194 - Cacore - Calandragem e Corte de Chapas Ltda.
Nº 395.202 - Antônio Pereira Alves.
Nº 395.309 - Wilson Maciel.
Nº 395.213 - Atlantis Publicidade, Promoções e Produções Ltda.
Nº 395.214 - Alnofadas Stadium Ltda.
Nº 395.215 - Waldemar Xavier Bezerra.
Nº 395.217 - Condevel - Concessionária de Veículos Ltda.
Nº 395.218 - Cia. Brasileira de Super-Mercados.
Nº 395.224 - Hidromecca Equipamentos Industriais Ltda.
Nº 395.225 - Editora Outubro Ltda.
Nº 395.226 - Edval Carbone.
Nº 395.227 - Auto Estradas S. A.
Nº 395.228 - José Cysne Frota.
Nº 395.230 - Cotelma S. A. - Engenharia e Comércio.
Nº 395.232 - Claudiobras - Indústria e Comércio Ltda.
Nº 395.233 - Carir, Comércio e Representações Ltda.
Nº 395.235 - Rainha do Vale Ltda.
Nº 395.236 - Souvenir Ltda.
Nº 395.237 - Algodoeira Jodar Ltda.
Nº 395.238 - Editora Expansão Nacional Cultural Ltda.
Nº 395.246 - Azevedo, Gonçalves & Cia. Ltda.
Nº 395.248 - Indústria e Comércio de Calçados Novflex Ltda.
Nº 395.250 - Flamingo Discos Ltda.
Nº 395.252 - Aleomar - Empreendimentos e Construções Ltda.
Nº 395.253 - Metalúrgica D'Agostini Ltda.
Nº 395.254 - Editora de Bólso Ltda.
Nº 395.256 - Jorge Washington Farias Ribeiro.
Nº 395.257 - Lojas Everest S. A.
Nº 395.259 - Imobiliária S. Pedro Ltda.
Nº 395.260 - Armazém Novo Horizonte.
Nº 395.264 - Gastão Gomes da Silva.
Nº 395.267 - Construtora Ker Ltda.
Nº 395.268 - Sebastiana de Araújo Beltrão.
Nº 395.270 - Norival Afonso Pinto.
Nº 395.271 - Cia. Brasileira de Adubos C. B. A.
Nº 395.272 - Mário F. Guimarães.
Nº 395.277 - Geraldo Bicalho.
Nº 395.279 - Bar e Armazém Piratini Ltda.
Nº 395.280 - Indústria de Máquinas Arena Ltda.
Nº 395.281 - Depósito de Meias Santas Rosa Ltda.
Nº 395.283 - Indústria e Comércio Eletrônica Chedid Ltda.
Nº 395.284 - Soc. dos Amigos de Piedade.
Nº 395.286 - Duarte & Tavares.

- Nº 395.288 - Indústrias de Parafusos Roclipa Ltda.
Nº 395.289 - Wilson Souza Setenta.
Nº 395.290 - Tratamac Peças Ltda.
Nº 395.292 - Format - Materiais para Construção Ltda.
Nº 395.296 - Emtec - Empresa Técnica de Assistência Comercial Ltda.
Nº 395.298 - José Lopes.
Nº 395.307 - Colina Representações de Seguros Ltda.
Nº 395.312 - Aristides Possari.
Nº 395.313 - Indústria de Cola Waldorf Ltda.
Nº 395.314 - Cour France Ltda.
Nº 395.315 - Opuspel - Indústria e Comércio de Artefatos de Papel Ltda.
Nº 395.318 - Waldemar Alves da Silva.
Nº 395.320 - Televisão Excelsior S. A.
Nº 395.321 - Televisão Excelsior S. A.
Nº 395.322 - Televisão Excelsior S. A.
Nº 395.323 - Televisão Excelsior S. A.
Nº 395.328 - Cia. Comercial e Industrial Katra.
Nº 395.329 - Antônio de Jesus Novo.
Nº 395.330 - Reinowag - Serviços, Peças e Acessórios Ltda.
Nº 395.333 - Abes - Produtos Veterinários Ltda.
Nº 395.336 - Cotecnica Construtora Comércio e Indústria Ltda.
Nº 395.337 - Multiúças Comercial e Importadora Ltda.
Nº 395.338 - Empresa de Diversões Biram Ltda.
Nº 395.339 - Augusto Prolik.
Nº 395.341 - Indústria e Comércio Fidemip Ltda.
Nº 395.342 - Vatec Indústria e Comércio Ltda.
Nº 395.343 - Indústria de Móveis S. R. Ltda.
Nº 395.344 - Saboaria Delinor Limitada.
Nº 395.345 - Atma Paulista S. A. Indústria e Comércio.
Nº 395.346 - Atma Paulista S. A. Indústria e Comércio.
Nº 395.348 - Plásticos Vesuvio Indústria e Comércio Ltda.
Nº 395.353 - Fulminante Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.
Nº 395.355 - Comercial Lobo Limitada.
Nº 395.363 - Pubhcon - Publicidade Ltda.
Nº 395.365 - Pro Marketing Publicidade Ltda.
Nº 395.367 - Indústria e Comércio de Massas e Borrachas M. B. Ltda.
Nº 395.371 - Albertoni de Lemas Blos. Indústria e Comércio Ltda.
Nº 395.371 - Albertoni de Lemas Blos. Indústria e Comércio Ltda.

As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33: as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

Na parte superior do encêrço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre NCr\$ 18,00	Semestre NCr\$ 13,50
Ano NCr\$ 36,00	Ano NCr\$ 27,00
Exterior:	Exterior:
Ano NCr\$ 39,00	Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01 de cada ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

- Nº 395.372 — R. Belinky S. A. Comércio e Indústria.
- Nº 395.373 — Drogaria Estrela S. A.
- Nº 395.374 — Gráfica Menfis Ltda.
- Nº 395.379 — Cia. de Comércio e Indústria Freitas Soares.
- Nº 395.380 — Emtec — Empresa Técnica de Assistência Comercial Ltda.
- Nº 395.381 — Manoel Candico da Silva & Cia. Ltda.
- Nº 395.383 — Walter Torre Gianf Pinto
- Nº 395.385 — Auto Mecânica Revotes Ltda.
- Nº 395.388 — Editora Editormex Internacional Ltda.

Cancelam-se os registros.

Oposição

- Pharmaceutical Manufacturers Association — Oponente ao termo número 891.989 marca Sutur.
- Metalúrgica Becker Ltda. — Oponente ao termo 896.022 marca MB.
- Metalúrgica Becker Ltda. — Oponente ao termo 898.322 marca M-MB.
- Metalúrgica Becker Ltda. — Oponente ao termo 898.322 marca M-MB.
- Sec. Anônimo Diário do Paraná — Oponente ao termo 897.961 marca fig. Boneco.
- Gradiente — Engenharia e Planejamento Ltda. — Oponente ao termo nº 892.087 marca Gradiente.
- Distribuidora Ideal Ltda. — Oponente ao termo 896.539 marca Dominante
- Seagers & Stock do Brasil S. A. — Importadora e Industrial de Bebidas — Oponente ao termo 894.642 título de estabelecimento Siga.
- Eleone Velsicol Produtos para Agricultura Ltda. — Oponente ao termo 894.757 marca Formiforte.
- Jose Carlos Felix — Oponente ao termo 891.256 marca Livro Tape.

- Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon S. A. — Oponente ao termo 891.857 marca Livro Som.
- Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon S. A. — Oponente ao termo 801.858 marca Livro Sonoro.
- Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon S. A. — Oponente ao termo 891.613 marca Crono Tape.
- Fichtel & Sachs A. G. — Oponente ao termo 892.567 Sinal de Propaganda S.
- Intrag S. A. Corretora de Valores e Câmbio — Oponente ao termo número 891.872 insg. emblemática O. São Paulo Alpargatas S. A. — Oponente ao termo 894.662 nome de empresa Bonança — Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários Ltda.
- Zair Pinto do Rego — Oponente ao termo 894.986 marca Sobor Laranja. São Paulo Alpargatas S. A. — Oponente ao termo 896.404 marca 777 Plantec — Planejamento Assessoria Técnica e Jurídica Ltda. — Oponente ao termo 894.527 marca Plantec D. Ballantyne Brothers & Company Limited — Oponente ao termo número 892.635 marca Ballantyne.
- D. Ballantyne Brothers & Company Limited — Oponente ao termo número 892.636 marca Ballantyne.
- The Ballantyne Sportswear Company Limited — Oponente ao termo número 892.635 marca Ballantyne.
- The Ballantyne Sportswear Company Limited — Oponente ao termo número 892.636 marca Ballantyne.
- The Ballantyne Sportswear Company Limited — Oponente ao termo número 891.583 marca Super Chrome.
- The Gillette Company — Oponente ao termo 891.584 marca Super Chromiuno.

Serviço de Documentação

Aprentem clichês

- Nº 762.052 — Cia. Norpa Industrial Maringá.
- Nº 762.053 — Cia. Norpa Industrial Maringá.
- Nº 762.151 — Fernando Antônio Galindo Felix.

- Nº 762.240 — Saade & Cia.
- Nº 762.241 — Luiz Felipe Guimarães de Lemos.
- Nº 762.242 — Petit Rose Modas Ltda.
- Nº 762.303 — Empresa de Serviços e Planejamentos Serplan S. A.
- Nº 762.322 — Abradival Representações Ltda.
- Nº 762.365 — Panificadora Prestes Maia Ltda.
- Nº 762.393 — Serralheria Imirlim Ltda.
- Nº 768.279 — Oficina de Tratores e Máquinas Cló Ltda.
- Nº 754.539 — Tridente Edições e Artes Gráficas Ltda.
- Nº 754.257 — J. W. J. Comércio e Representações Ltda.
- Nº 755.053 — Eco S. A. Indústria e Comércio de Artefatos de Plásticos
- Nº 755.135 — Comercial Alpe Limitada.
- Nº 761.558 — Jorge & Araujo Limitada.
- Nº 761.551 — Jotaemo — Comercial e Importadora Técnica de Materiais.
- Nº 761.565 — Lanchonete Brotinho do Meier Ltda.
- Nº 761.612 — Diler S. A. Engenharia e Arquitetura.
- Nº 761.839 — Eletrotécnica Dois Amigos Ltda.
- Nº 761.902 — Fundação Guarajá Ltda.
- Nº 761.903 — Comércio de Papéis Santa Paula Ltda.
- Nº 761.904 — Matadouro de Aves Beira Mar Ltda.
- Nº 761.958 — Nebraska Indústria e Comércio de Bebidas e anexos Limitada.
- Nº 761.975 — Indústria e Comércio de Chumbo de Pressão e Caixa Coineta Ltda.
- Nº 761.992 — F. Maiolino Representações Gerais Ltda.
- Nº 763.918 — Faasal — Fábrica de Escadas e Artigos Sanitários Ltda.
- Nº 763.940 — Celaco Ceará, Laminados e Compensados S. A.
- Nº 763.941 — Inabel Panificadora Ltda.
- Nº 764.018 — Lanches Primor Limitada.

- Nº 764.024 — Priortec Projeto Inspeção e Organização Técnica S. C. Ltda.
- Nº 764.052 — Santapaula Melhoramentos S. A.
- Nº 764.235 — Gráficos Brunner Ltda.
- Nº 764.237 — Gráficos Brunner Ltda.
- Nº 764.238 — Gráficos Brunner Ltda.
- Nº 764.242 — Refrigeração Friopar Ltda.
- Nº 768.117 — Casa de Frios São Jemen Ltda.
- Nº 768.187 — IBPT — Instituto Brasileiro de Planejamentos Técnico S. C.
- Nº 768.314 — Telesseguro Assistência Técnica de Televisores Ltda.
- Nº 768.346 — Martini & Rossi S. A. Indústria e Comércio de Bebidas.
- Nº 768.370 — Dinamerico Santos Arruda.
- Nº 768.371 — Dinamerico Santos Arruda.
- Nº 768.385 — Churrascaria e Restaurante Rancho da Serra Ltda.
- Nº 768.388 — Churrascaria e Restaurante Rancho da Serra Ltda.
- Nº 768.389 — Lanches Atacadista Ltda.
- Nº 768.393 — Tancho Juju Cosméticos Ltda.
- Nº 750.970 — Fernando Gomes.
- Nº 751.046 — Piedra Engenharia Construções Ltda.
- Nº 751.052 — Gebessa da Bahia Indústria e Comércio Ltda.
- Nº 751.053 — Gebessa da Bahia Indústria e Comércio Ltda.
- Nº 751.401 — Metalúrgica Unaf Indústria e Comércio Ltda.
- Nº 751.531 — Elastopac Embalagens Plásticas Ltda.
- Nº 751.534 — Elastopac Embalagens Plásticas Ltda.
- Nº 751.540 — Farmácia Grajaú Ltda.
- Nº 751.659 — Esther Azevedo & Cia. Ltda.
- Nº 752.320 — Marcello Blake Pinheiro.
- Nº 752.564 — Lucy Boutique Cabeleireiro Ltda.
- Nº 752.663 — Cyma Automóveis Ltda.

Nº 753.207 — Cafés Reunidos Limitada.
 Nº 753.223 — Rio do Peixe Agro Pecuária Sudoeste S. A.
 Nº 753.226 — Sudeste Agro Pecuária Rio do Peixe S. A.
 Nº 753.247 — Farmácia Farnakoto Ltda.
 Nº 753.317 — Indústria Metalúrgica Auto Peças Arú Ltda.
 Nº 753.338 — Fruehauf do Brasil S. A. Indústria de Viaturas.
 Nº 753.866 — Frutas Solúveis Frusol S. A.
 Nº 754.210 — Belli, Pardini & Cia. Ltda.
 Nº 764.696 — Confeccões Ciliz Limitada.
 Nº 764.702 — Encovent Ltda. — Fábrica de Encostos e Assentos Ventilados.
 Nº 764.831 — Bahia Country Club

Diversos

Nº 658.479 — Aodomar Schmitt — Torno sem efeito do despacho de arquivamento publicado no D.O. de 25-3-69, a fim de manter a exigência de fls. 10 v publicado no D.O. de 29-11-68.

DIVISÃO DE MARCAS

Expediente de 17 de novembro de 1969

Marcas deferidas

Nº 429.793 — Fazendeiro Willys — Kaiser Jeep Corp — Classe 21 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.
 Nº 447.123 — Belair — Afi Importação e Exportação S. A. — Classe nº 21.
 Nº 450.926 — Bomfim — Auto Peças Bomfim S. A. Comércio e Indústria — Classe 6.
 Nº 453.760 — Ruggiero — Ruggiero Contrôles Ltda. — Classe 8 — Com exclusão de jarras térmicas.
 Nº 460.615 — Picolift — Fábrica de Máquinas Famasua Ltda. — Classe 6.
 Nº 464.183 — Dynamic — Mesbla S. — Classe 47.
 Nº 467.263 — Villas Bôas Indústrias Depapel — Villasbôas S. A. Indústrias de Papel — Classe 17 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.
 Nº 469.312 — Milbert — Miguel Lambert — Classe 3.
 Nº 470.629 — Poliad — Poliquima Indústria e Comércio S. A. — Classe 47.
 Nº 471.164 — Eletimbra — Eletimbra Eletro Técnica Imp. Brasileira Ltda. — Classe 8 — Com exclusão de dinamos.
 Nº 480.005 — Nymans — Bicletas Monark S. A. — Classe 6 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.
 Nº 480.188 — Incoval — Incoval — Indústria de Conexões de Válvulas Ltda. — Classe 6.
 Nº 488.862 — Metro — Indústria Metalúrgica Metro de Fogões a Óleo Ltda. — Classe 8.
 Nº 490.294 — Xalingo — Xalingo S. A. Indústria e Comércio — Classe 26.
 Nº 490.805 — Starnol — Comércio e Indústria Starnol Ltda. — Classe 7 — Com exclusão de moinhos de vento.
 Nº 491.354 — Cinderela — Standar Elétrica S. A. — Classe 8.
 Nº 497.065 — Simplicity — Agratuto S. A. Indústria e Comércio — Classe 7.
 Nº 504.240 — Sulvest — Lojas Renner S. A. — Classe 36 — Com exclusão de leques.
 Nº 505.002 — Oriflama — Oriflama Representações Ltda. — Classe nº 8 — Com exclusão de barbeadores elétricos.

Nº 506.765 — P — Polenghi Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios S. A. — Classe 45 — Sem direito exclusivo da letra P.
 Nº 510.572 — Fenix — Adyr Vasconcellos — Classe 8 — Com exclusão da expressão indicada pela seção.
 Nº 515.446 — Fruehauf — Fruehauf do Brasil S. A. Indústria de Viaturas — Classe 39.
 Nº 515.447 — Fruehauf — Fruehauf do Brasil S. A. Indústria de Viaturas — Classe 26.
 Nº 517.048 — Lonambi — Indústria de Freios e Fricção Lonambi Ltda. — Classe 47 — Com exclusão do artigo indicado pela seção.
 Nº 520.513 — Alamo — Alamo — Importação, Comércio e Indústria Ltda. — Classe 39 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.
 Nº 522.198 — Mocambo — Edson Medeiros — Classe 40.
 Nº 529.740 — Peraboque — Artes Móveis Peraboque Ltda. — Classe nº 40.
 Nº 536.648 — Icaro — Icaro — Estofos em Geral Ltda. — Classe 40.
 Nº 538.977 — Polovi — Polovi S. A. Indústria e Comércio — Classe 28.
 Nº 543.538 — Doriar — Atlante S. A. Indústrias Médico Odontológicas — Classe 10 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.
 Nº 545.051 — Poty — Casa Poty Máquinas para Escritório Ltda. — Classe 17.
 Nº 545.858 — Verbania — Verbania — Indústria de Calçados Ltda. — Classe 26 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.
 Nº 561.923 — Comdaal — Comdaal — Comércio de Açúcar e Alcool Limitada — Classe 47.
 Nº 562.832 — Valet — Cia. Gasparian Industrial do Norte — Classe nº 10.
 Nº 563.223 — STL — STL — Sociedade Técnica de Lubrificantes Ltda. — Classe 47 — Com exclusão do artigo indicado pela seção.
 Nº 576.726 — Inbrastaco — Inbrastaco Indústria Brasileira de Tacos Ltda. — Classe 26.
 Nº 577.801 — Khare — Móveis e Decorações Khare Ltda. — Classe nº 40.
 Nº 592.907 — Concordia — Gaspar Villa & Cia. Ltda. — Classe 26.
 Nº 604.362 — Embal — Embalagens Paulista Ltda. — Classe 26.
 Nº 610.717 — Wagner — Fernando Rodrigues — Classe 10.
 Nº 611.506 — Jequitay — Organização Jequitay de Artigos Domésticos e Materiais Elétricos Ltda. — Classe 26.
 Nº 615.607 — Emblemática — Sociedade Rádio Marconi Ltda. — Classe 45.
 Nº 629.221 — Cooperativa — Cooperativa Agrícola de Cotia Cooperativa Central — Classe 45.
 Nº 629.236 — Cotia — Cooperativa Agrícola de Cotia Cooperativa Central — Classe 45.
 Nº 629.362 — Paraíso — Auto Posto Paraíso Ltda. — Classe 47 — Com exclusão do artigo indicado pela seção.
 Nº 630.214 — Magiflex — Judith Magalhães Ferreira da Costa — Classe 26.
 Nº 630.275 — Caboirati — Caboirati Comércio de Madeiras Ltda. — Classe 26.
 Nº 633.025 — Filoan — Indústria e Comércio de Madeira Filoan Limitada — Classe 26.
 Nº 633.293 — FLC — Societé Fives Fille Cail — Classe 8.
 Nº 633.991 — Oriel — Oriel — Empreendimentos Imobiliários S. A. — Classe 26.
 Nº 635.129 — Comexport — Dario Silva Coentro — Classe 26 — Com exclusão da expressão indicada pela seção.

Nº 635.847 — Irpe' — Irpal — Indústria Campineira de Embalagens Ltda. — Classe 26.
 Nº 637.877 — Bruxa — ICA — Indústria de Camas Automáticas Ltda. — Classe 40.
 Nº 638.049 — York — Indústrias York S. A. Produtos Cirúrgicos — Classe 45.
 Nº 639.757 — Jaguará — Auto Posto Jaguará Ltda. — Classe 47 — Com exclusão de óleos para freios.
 Nº 639.949 — Jaragua — Auto Posto Jaragua Ltda. — Classe 47 — Com exclusão do artigo indicado pela seção.
 Nº 640.604 — Epeda — Indústrias Raphael Musetti S. A. — Classe 26.
 Nº 650.126 — De Troia — Indústria de Artefatos de Borracha de Troia Ltda. — Classe 39 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.
 Nº 655.364 — Bernora — Bernora — Comércio e Importação Ltda. — Classe 6 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.
 Nº 455.798 — Nylok — Nylok — S. A. Ferragens e Ferramentas — Classe 8.
 Nº 473.481 — Vazub — Fábrica Nacional de Acessórios para Lubrificação Ltda. — Classe 8 — Com a indicação exposta pela seção.
 Nº 480.002 — Comanche — São Paulo Alpargatas S. A. — Classe 39 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.
 Nº 481.062 — Bramura — Bramura — Comércio e Indústria Mecânica Ltda. — Classe 21 — Com exclusão do artigo indicado pela seção.
 Nº 497.638 — Cineböl — Cineböl — Cinegráfica Botelho Ltda. — Classe nº 8 — Com a indicação exposta pela seção.
 Nº 500.217 — Padronarte — Indústria Metalúrgica Padronarte Limitada — Classe 6.
 Nº 506.501 — ETM — Sociedade Eletro Técnica Mercantil ETM Ltda. — Classe 8.
 Nº 510.680 — Comobi — Indústria, Artefatos de Madeira Comobi Ltda. — Classe 40.
 Nº 511.770 — Rivo — Lojas Rivo S. A. — Classe 36.
 Nº 515.061 — Stanflex — Aeroquip Sulamericana Indústria e Comércio S. A. — Classe 39.
 Nº 517.047 — Lonambi — Indústria de Freios e Fricção Lonambi Limitada — Classe 7.
 Nº 530.862 — Comape — Comércio Auto Peças Ltda. — Classe 7 — Com exclusão de moinho de vento.
 Nº 538.985 — Polovi — Polovi — S. A. Indústria e Comércio — Classe 39 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.
 Nº 543.440 — Jangadeira — Simca do Brasil S. A. Indústria de Motores, Caminhões e Automóveis — Classe 6 — Com exclusão de molas para válvulas.
 Nº 562.824 — Fortaleza — Cia. Gasparian Indústria do Norte — Classe 10.
 Nº 577.690 — Veminas — Veminas S. A. Comércio e Indústria — Classe 7.
 Nº 628.292 — Mercal — Mercal — Mecanização Regional Agrícola Limitada. — Classe 7 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.
 Nº 634.508 — Dexter — Dexter — Cia. de Comércio Exterior — Classe nº 45.
 Nº 643.142 — Mapassi — Mapassi — S. A. Indústria e Comércio — Classe 39 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.
 Nº 644.595 — P Pucci — Pucci S. A. Artefatos de Borracha — Classe 47 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.

Nº 503.367 — Clauffer — Laboratório Farmacêutico Clauffer Ltda. — Classe 3.
 Nº 509.161 — Monark — Bicletas Monark S. A. — Classe 30.
 Nº 524.799 — Cibraline — Sergio Leite Gonçalves — Classe 40.
 Nº 528.037 — Limmits — Pfizer Corp. — Classe 3.
 Nº 552.091 — Paddy — Companhia Anonima Toddy Venezolana — Classe 46.
 Nº 554.700 — Tamanduá — Produtos Tamanduá Ltda. — Classe 46.
 Nº 565.744 — Moplex — Casa Gentla S. A. Indústria e Comércio de Vidros — Classe 28.
 Nº 591.843 — Emblemática — Televisão Excelsior S. A. — Classe 27 — Com exclusão do artigo indicado pela seção.
 Nº 593.435 — Osfrac — Osfrac — Imp. e Comércio Ltda. — Classe 1.
 Nº 603.043 — Cil — Cia. Química Industrial Cil — Classe 1 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.
 Nº 614.978 — Talespray Século XV — Perfumes Malibu Ltda. — Classe nº 48.
 Nº 619.209 — Benavin — Shell International Petroleum Company Limited — Classe 2.
 Nº 631.751 — Lumey — Mancel Augusto Centeno e Jurema Conte — Classe 48.
 Nº 639.890 — Deso Sani — Indústria de Produtos Químicos Deso Sani Ltda. — Classe 2.
 Nº 650.031 — Inderpo — Inderpo — Indústria de Detergentes e Produtos Químicos Ltda. — Classe 46.
 Nº 465.458 — Ends-Lo — Ends-down Company Inc. — Classe 28.
 Nº 469.372 — Decorex — Tintas Ynivanera S. A. — Classe 1.
 Nº 499.474 — Secol — Condoroll Tintas S. A. — Classe 1 — Com exclusão do artigo indicado pela seção.
 Nº 505.037 — Agrobras — Agrobras Comércio e Indústria S. A. — Classe 48.
 Nº 506.402 — Jacui — Cia. Rio-grandense de Alubos — CRA — Classe 1 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.
 Nº 507.576 — Degaser — Kenwell A. G. — Classe 1.
 Nº 507.578 — Ladelloy — Kenwell A. G. — Classe 1.
 Nº 515.301 — Lifebuoy — Unilever Limited — Classe 48.
 Nº 517.633 — Polipol — Akapol Sociedad de Responsabilidad Ltda. — Classe 28.
 Nº 519.038 — Avilon — Ciba Société Anonyme — Classe 1.
 Nº 540.718 — Emblemática — Lanificio Sulriograndense S. A. — Classe 28.
 Nº 547.306 — Clever — Indústria Metalúrgica Clever S. A. — Classe nº 30.
 Nº 558.086 — Snob — Parfums Le Galion — Classe 48.
 Nº 558.915 — Eutrichol — Abilio M. da Silva — Classe 48.
 Nº 560.185 — Capilotica — Laboratórios Blomat S. A. — Classe 48.
 Nº 562.520 — Coralit — Tintas Coral S. A. — Classe 28.
 Nº 568.643 — Incomex — Incomex — S. A. Produtos Químicos — Classe 28.
 Nº 573.990 — Noite de Estrelas — Avon Products Inc. — Classe 48.
 Nº 577.721 — Fibragave — Fibragave Fábrica de Escovas Rotativas Ltda. — Classe 29.
 Nº 584.459 — Mirasol — Mirasol — Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. — Classe 28.
 Nº 592.394 — Sulasa — Sulasa — Produtos Químicos e Aparelhos Cl-

- entíficos Ltda. — Classe 1 — Com exclusão de tintas.
 Nº 601.320 — Plasbate — Plasbate — Plásticos Taubaté S. A. — Classe 28.
 Nº 605.463 — Plasmol — Plasmol — Indústria e Comércio de Plásticos Moldados Ltda. — Classe 28.
 Nº 607.538 — Relax — Cia. Terperman de Estofamentos — Classe nº 28 — Com exclusão de vassouras
 Nº 610.075 — Nacroplex — Comércio e Indústria Nacroplex Ltda. — Classe 28.
 Nº 611.831 — Nyp's Old Byn — Química Valmey S. A. — Classe 46.
 Nº 611.832 — Nyp's Old Byn — Química Valmey S. A. — Classe 48.
 Nº 613.157 — L'Acqua Di Bosco — Perfumaria Floralis Ltda. — Classe nº 48.
 Nº 617.974 — Paloma — Indústrias Químicas Reis Ltda. — Classe 46.
 Nº 618.714 — Mercant — Mercant Ferragens Ltda. — Classe 28.
 Nº 624.755 — Emblemática — Minasota Mining And Manufacturing Company — Classe 28.
 Nº 632.474 — Klikklak — Ferlex Produtos Plásticos Ltda. — Classe 28 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.
 Nº 635.606 — Prosintec — Prosintec S. A. — Classe 28 — Com exclusão do artigo indicado pela seção.
 Nº 636.495 — Ciabra — Ciabra — S. A. Comércio, Imobiliária e Agrícola Brasília — Classe 28.
 Nº 637.452 — Mabej — Abel da Câmara Martins — Classe 28.
 Nº 638.196 — Klb — Klb — Indústria e Comércio Ltda. — Classe nº 28.
 Nº 645.855 — Emilplast — Emilplast Indústria de Móveis e Materiais Plásticos Ltda. — Classe 28.
 Nº 646.081 — Codene — Cia. Rio-grandense de Negócios S. A. — Classe 28 — Com a indicação exposta pela seção.
 Nº 646.346 — Pavicola — Ebeq Produtos Químicos Industriais Ltda. — Classe 28.
 Nº 646.350 — Quatroplast — Indústria de Artefatos Plásticos Quatroplast Ltda. — Classe 28.
 Nº 649.521 — Pilocnis — W. A. Simões Dias & Cia. Ltda. — Classe 28.
 Nº 650.348 — Moreno — Carlos Moreno — Classe 28.
 Nº 650.769 — Verdol — Luciano Severi — Classe 2.
- Marcas indeferidas*
- Nº 401.704 — Jonasa — Joseph Nader Sader — Classe 21.
 Nº 477.138 — Hi Fi Clube — Cia. Brasileira de Discos — Classe 8.
 Nº 492.752 — Vibroseis — Continental Oil Company — Classe 8.
 Nº 495.844 — Wide Vision — Empresas Reunidas Óticas Brasil S. A. — Classe 8.
 Nº 500.153 — Microturbine — Jupiter Dental Indústria e Comércio S. — Classe 10.
 Nº 517.239 — Precioso — Café Blagini Ltda. — Classe 41.
 Nº 597.965 — Lojas das Bagunças — Ella Zalka — Classe 26.
 Nº 605.316 — Mentol — Milton Alfredo da Silva — Classe 47.
 Nº 630.391 — Utinga — Utinga — Indústria Produtos de Madeira e Ferro Ltda. — Classe 26.
 Nº 631.865 — Paulista — Endereçadora Paulista Ltda. — Classe 17.
 Nº 638.324 — Litoralarroz — Victor Hoppe — Classe 43.
 Nº 638.142 — Portuense — Bar e Lanche Portuense Ltda. — Classe nº 42.
 Nº 451.612 — Modern Som — Eletrônica Modern Som Ltda. — Classe 28.
 Nº 532.851 — Pacaembu — Indústria de Óleos Pacaembu S. A. — Classe 45.
- Nº 581.096 — Pirassununguense — Auto Agrícola Pirassununguense Limitada — Classe 7.
 Nº 581.260 — Guanabara — Mercenaria Guanabara Ltda. — Classe nº 40.
 Nº 597.966 — Lojas das Bagunças — Ella Zalka — Classe 39.
 Nº 610.078 — Piracicabana — Indústria de Móveis Piracicabana Ltda. — Classe 40.
 Nº 629.045 — Genuina — Genuina — Comércio e Representações Ltda. — Classe 39.
 Nº 632.842 — Brasitalia — Mecânica Indústria de Precisão Brasitalia Ltda. — Classe 7.
 Nº 638.313 — Propneu — Propneu Pneus e Auto Peças S. A. — Classe 21.
 Nº 641.618 — Lucky — H. L. Aschermann — Classe 39.
 Nº 642.009 — GB — Ryrton da Cunha Freire — Classe 40.
 Nº 643.761 — Itape — Indústria e Comércio de Móveis Itape Ltda. — Classe 40.
 Nº 645.051 — Sponge — MSM Artefatos de Borracha S. A. — Classe 39.
 Nº 645.656 — Shock Absorber — MSM Artefatos de Borracha S. A. — Classe 39.
 Nº 648.215 — Aros — Elétrico e Borracha Aros Ltda. — Classe 39.
 Nº 675.553 — General — General Transportes Ltda. — Classe 50.
 Nº 583.907 — Aw Unit — Veb Arzneimittelwerk Dresden — Classe 1.
 Nº 583.908 — Unichrosyn — Veb Arzneimittelwerk Dresden — Classe nº 1.
 Nº 557.365 — Agro Pastoral — Produtos Veterinários o Fazendeiro Limitada — Classe 2.
 Nº 582.552 — Skydome — American Cynamid Company — Classe 16.
 Nº 615.626 — Namorados — Gerdele Cosméticos Ltda. — Classe 48.
 Nº 631.453 — Vat 69 — Sovasi Indústria e Comércio Pulverizadores Ltda. — Classe 48.
 Nº 633.191 — Multiorm — Ernesto Zdanowski — Classe 28.
 Nº 633.954 — Shampoo Nacarado — Demayo Indústrias Farmacêuticas Ltda. — Classe 48.
 Nº 634.720 — Conceição da Barra — Conceição da Barra S. A. Indústria e Comércio — Classe 28.
 Nº 640.912 — Rex — Euclides Pereira da Silva — Classe 46.
 Nº 648.679 — Sintopon — Síntesia Carioca Indústria Química S. A. — Classe 46.
 Nº 812.880 — Mafisa — Jarbas de Oliveira — Classe 23.
 Nº 812.881 — Mafisa — Jarbas de Oliveira — Classe 24.
 Nº 812.882 — Mafisa — Jarbas de Oliveira — Classe 37.
 Nº 812.892 — Mafisa — Jarbas de Oliveira — Classe 22.
 Nº 814.678 — Mafisa — Malharia Blumenau S. A. — Classes 23, 24 e 34.
 Nº 814.679 — Mafisa — Malharia Blumenau S. A. — Classes 36 e 37 — Quanto ao termo 817.043, arquive-se.
- Título de estabelecimento indeferido*
- Nº 496.008 — Nacional — Reformadora Nacional de Tratores Ltda. — Classe 7.
- Exigências*
- Apresente procuração.
- Nº 706.092 — Sto-Lã Indústria de Malhas Ltda.
 Nº 706.099 — Açougue e Mercenaria Novo Rio Ltda.
 Nº 706.100 — Dist. Brioche de Alimentos Ltda. — Disbrial.
 Nº 706.101 — Sorriento Cabeleireiro e Manicure Ltda.
 Nº 706.122 — Rio Novo Pinturas e Decorações Ltda.
 Nº 706.130 — Dist. de Bebidas Divinópolis Ltda.
 Nº 706.196 — Homollex Indústria Comércio e Representações Ltda.
- Nº 706.197 — Indústria Metalúrgica Castro Alves S. A.
 Nº 706.207 — Nesa Appel.
 Nº 706.221 — C. D. S. Indústria Mecânica Ltda.
 Nº 706.222 — Conservadora Laibel Ltda.
 Nº 706.223 — Efece Móveis e Decorações Ltda.
 Nº 706.224 — Kamel Cabeleireiro Ltda.
 Nº 706.258 — SCAM — Soc. Comercial Almeida Magalhães Equipamentos Industriais Ltda.
 Nº 706.263 — Dr. Rubens Damante.
 Nº 706.264 — Gráfica Centenário Ltda.
 Nº 706.292 — Casa de Calçados Floriano Ltda.
 Nº 706.333 — Restaurante e Confeitaria Mundo Oriental Ltda.
 Nº 706.334 — Metalúrgica Nova Itália Ltda.
 Nº 706.355 — Thosil — Empreendimentos e Construções Ltda.
 Nº 706.401 — Predinvest — Empreendimentos Prediais S. A.
 Nº 706.410 — Pizzeria Parkien Limitada.
 Nº 706.458 — Predinvest — Empreendimentos Prediais S. A.
 Nº 706.459 — Predinvest — Empreendimentos Prediais S. A.
 Nº 706.465 — Kopa Taxi Cia. Paulista de Taxis.
 Nº 706.495 — Antônio Santana.
 Nº 706.532 — José Marques Jesus.
 Nº 706.537 — Solhar Eletrônica S. A.
 Nº 706.539 — AB Topografia Ltda.
 Nº 706.567 — Empresa Republicana de Engenharia Ltda.
 Nº 706.569 — Fábrica de Bebidas Marilena Ltda.
 Nº 706.590 — Charlotte Glock.
 Nº 706.591 — Charlotte Glock.
 Nº 706.592 — Ron Indústrias Metalúrgicas S. A.
 Nº 706.593 — Ron Indústria Metalúrgicas S. A.
 Nº 706.594 — Ron Indústrias Metalúrgicas S. A.
 Nº 706.595 — Ron Indústrias Metalúrgicas S. A.
 Nº 706.597 — Itacolomi Comercial Construtora e Administradora Ltda.
 Nº 706.598 — Itacolomi Comercial Construtora e Administradora Ltda.
 Nº 706.599 — Itacolomi Comercial Construtora e Administradora Ltda.
 Nº 706.615 — Resinco — Indústria e Comércio de Resíduos de Algodão Ltda.
 Nº 706.617 — Pluriform — Laminados Plásticos Ltda.
 Nº 706.651 — Oldemar de Almeida
 Nº 706.659 — Cimabra — Comércio e Indústria de Madeiras Brasileiras Ltda.
 Nº 706.660 — Emco — Empresa Comercial Industrial e de Representações Ltda.
 Nº 706.661 — Andar Manufatura de Calçados Ltda.
 Nº 706.668 — Oficina Mecânica Solmar Ltda.
 Nº 706.686 — Materiais de Construção e Transportes Itaóca Ltda.
 Nº 706.702 — Plásticos Duque de Caxias Ltda.
 Nº 706.706 — Indústria e Comércio de Roupas Geatex Ltda.
 Nº 706.707 — Dist. de Bebidas Rosana Ltda.
 Nº 706.796 — São Judas Tadeu — Granitos e Mármore Ltda.
 Nº 706.797 — Douração Índio Dourado Ltda.
 Nº 702.586 — Kevork Makssoudian & Cia.
 Nº 702.587 — Kevork Makssoudian & Cia.
 Nº 702.588 — Kevork Makssoudian & Cia.
 Nº 702.677 — Forbel — Móveis e Decorações Ltda.
 Nº 702.681 — Distribuidora Lener Ltda.
 Nº 702.786 — Rodolfo Sprung.
 Nº 702.807 — Roupas Trianon Ltda.
 Nº 702.808 — Combel — Cia. Brasileira de Eletrodos.
- Nº 702.825 — Frigorífico T. Minas S. A.
 Nº 702.826 — Entrepasto Frigorífico e Matadouro Industrial de Campos S. A.
 Nº 702.827 — Farmácia Celeste Ltda.
 Nº 702.840 — 702.842 — Hermenegildo de Oliveira.
 Nº 702.841 — Cutelaria Echaveiro a Jato Ltda.
 Nº 702.843 — Edmundo Agostino Bottino.
 Nº 702.809 — Carl Maier & Cie.
 Nº 703.056 — Agência Mississipi de Automóveis Ltda.
 Nº 703.100 — Atenex Ltda.
 Nº 703.155 — José Alfredo Machado de Assis.
 Nº 703.193 — José Wilmer Pontes da Cunha.
 Nº 703.200 — Samuel Franco Ribeiro.
 Nº 703.218 — Meriti Bar Ltda.
 Nº 703.226 — Metal Móveis S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 703.258 — Guilherme Pessoa de Amorim.
 Nº 703.265 — Açougue Estrela de Madureira Ltda.
 Nº 703.266 — M. Shishler.
 Nº 703.285 — 703.286 — Lab. Indígena Ltda.
 Nº 703.298 — Frimil — Frigorífico Michel Ltda.
 Nº 703.361 — Restaurante Mosteiro Ltda.
 Nº 703.374 — Artoplast S. A.
 Nº 703.410 — Móveis Elite Ltda.
 Nº 703.420 — 703.421 — Divisa Distribuição de Valores Ltda.
 Nº 703.422 — Universidade de Negócios e Administração.
 Nº 703.445 — Walmor Antônio Correia.
 Nº 703.458 — Estruturas Giacometti Ltda.
 Nº 703.462 — Dist. de Confeções Ltda.
 Nº 703.464 — Materiais de Construção Pehajóia Ltda.
 Nº 703.465 — Casa Rio Minho do Quitungo Ltda.
 Nº 703.467 — Hiver — Comércio Exportação Ltda.
 Nº 703.493 — Frigorífico T. Minas S. A.
 Nº 703.595 — Dominus Editora S. A.
 Nº 703.600 — Dist. de Balas 4º Centenário Ltda.
 Nº 703.603 — Cipel — Comércio e Indústria de Pesca Ltda.
 Nº 703.604 — Indústria de Roupas Bernardo Ltda.
 Nº 703.602 — 703.603 — 703.607 — Expresso Aéreo Comissária de Transportes Ltda.
 Nº 703.617 — Gráfica Arapongas Ltda.
 Nº 703.618 — Aere Ltda. Comercial e Exportadora de Café.
 Nº 703.620 — Nordeste Publicidade Ltda.
 Nº 703.626 — Joel Guimarães Cunha.
 Nº 703.629 — Expresso — Aéreo — Comissária de Transportes Ltda.
 Nº 703.665 — Esquadrilhas de Alumínio Edal Ltda.
 Nº 703.670 — Comércio e Indústria de Produtos Regionais Ltda.
 Nº 703.672 — Confeitaria e Bar Posto Maior Ltda.
 Nº 703.674 — Agência Estrela de Automóveis Ltda.
 Nº 703.675 — Agência Rural de Automóveis Ltda.
 Nº 703.693 — Plaza Discos Ltda.
 Nº 703.701 — Galvânica Moderna Ltda.
 Nº 703.702 — 703.703 — Matogrossense Turismo Matoour S. A.
 Nº 703.738 — Casa da Construção Ltda.
 Nº 703.731 — Grupo Art. 600.
 Nº 703.740 — Comércio e Representações Flexa Dourada Ltda.
 Nº 703.818 — União Civil.

Nº 703.842 — Chil Kopersztych — Modas.
 Nº 703.846 — Comestíveis Page Ltda.
 Nº 703.851 — Base S. A. Crédito Financiamento e Investimento.
 Nº 703.913 — J. Paulini.
 Nº 703.926 — Vinildisc — Importação e Comércio Eletrônico Ltda.
 Nº 703.931 — Luiz Afonso Porfirio.
 Nº 703.955 — Rigel Importadora Exportadora Ltda.
 Nº 704.017 — Almeida & Pinho Ltda.
 Nº 704.019 — Almag Construção e Comércio Ltda.
 Nº 704.095 — Livraria Moderna S. A. Papéis e Artes Gráficas.
 Nº 704.119 — Waldemar da Silva Ramos.
 Nº 704.128 — Farmácia Cinthia Ltda.
 Nº 704.289 — Artez Westerley Produtos de Beleza S. A.
 Nº 704.294 — Beco Artigos para Presentes Ltda.
 Nº 704.468 — Drogadec Ltda.
 Nº 704.515 — Itajaty — Cia. Comercial e Distribuidora de Utilidades Domésticas.
 Nº 704.542 — Livraria do Lar Ltda.
 Nº 704.543 — Pósto Retificador Alvorada Ltda.
 Nº 704.578 — Astec Administradora de Serviços Técnicos Profissionais Ltda.
 Nº 704.612 — Quatro Auto Partes Ltda.
 Nº 704.674 — Berkeley Pump Company.
 Nº 704.697 — David da Silva.
 Nº 704.698 — Açogue e Merceria Penafiel Ltda.
 Nº 704.705 — João Fausto Menezes
 Nº 704.712 — Raw — Indústrias Reunidas e Comércio de Produtos Químicos Ltda.
 Nº 704.716 — Padaria e Confeitaria Ribeirão Preto Ltda.
 Nº 704.723 — Indústria de Bebidas Caravela.
 Nº 704.728 — Poupança — Mercado e Desenvolvimento Ltda.
 Nº 704.754 — Móveis e Decorações Reserfil Ltda.
 Nº 704.865 — Rom — Resin Resinas Sintéticas e Revestimentos Plásticos Ltda.
 Nº 704.867 — Distribuidora de Livros Nadir Ltda.
 Nº 704.869 — Somão — Soc. Operacional de Mão de Obra Ltda.
 Nº 704.870 — Ebo — Editora Boletins Oficiais Ltda.
 Nº 704.932 — José Alfredo Machado de Assis.
 Nº 705.117 — Abrasivos Vinci S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 705.118 — Abrasivos Vinci S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 705.122 — Kaneko Nakamura Esaki.
 Nº 705.214 — Montanarini S. A. Crédito Financiamento e Investimentos.
 Nº 705.306 — 705.307 — 705.308 — Mineração Alto Araguaia Comércio e Indústria Ltda. — Mineralto.
 Nº 705.319 — S. R. Bar e Restaurante Ltda.
 Nº 705.321 — 705.322 — 705.323 — Carlos Natale S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 705.327 — Sulfrio Transportes Rodoviários Ltda.
 Nº 705.335 — Nap — Norte América Publicidade Ltda.
 Nº 705.339 — Editora Esquema S. A.
 Nº 705.344 — Importadora Transcontinental de Ferramentas Ltda.
 Nº 705.345 — 705.346 — Expresso — Aéreo — Comissária de Transportes Ltda.
 Nº 705.361 — Maringá — Importadora Comércio e Representações Ltda.
 Nº 705.363 — Nilton Peças Ltda.
 Nº 705.364 — Pósto Bicão Ltda.
 Nº 705.404 — Canadá — Importação e Exportação Ltda.

Nº 705.405 — Inter-Choe — Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 705.535 — 705.536 — Manuel José de Souza.
 Nº 705.537 — Rápido São Paulo Ltda.
 Nº 705.568 — 705.569 — 705.570 — Eny de Castro Perret.
 Nº 705.576 — Sulauto — Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 705.577 — Farmácia Paris Ltda.
 Nº 705.578 — 705.579 — Américo dos Santos e Manoel Moreira dos Santos.
 Nº 705.589 — Novacap Modas Ltda.
 Nº 705.590 — Hotel Roma Ltda.
 Nº 705.593 — Lareira Gaúcha Churrasco Ltda.
 Nº 705.594 — 705.596 — Cia. Aguilhar Editora Ltda.
 Nº 705.611 — 705.612 — Brazucar Participações Societárias Ltda.
 Nº 705.619 — Meral Planejamentos Ltda.
 Nº 705.620 — Anchieta Agrícola Pastoral Ltda.
 Nº 705.683 — Tecidos e Confeções Jolie Ltda.
 Nº 705.693 — Pino Fernandes Ltda.
 Nº 705.822 — Abal, Giacomuzzi & Cia. Ltda.
 Nº 705.840 — Morada Arquitetura de Interiores Ltda.
 Nº 705.841 — Morada Arquitetura de Interiores Ltda.
 Nº 705.845 — José Ernani Braga.
 Nº 705.853 — Consultiva Consultoria e Administração Ltda.
 Nº 705.854 — Lamacbras — Locomotivas e Máquinas Ltda.
 Nº 705.855 — Tintas Domus Industrial Ltda.
 Nº 705.859 — João da Costa.
 Nº 705.861 — Farmácia Eumira Ltda.
 Nº 705.862 — Eliter Representações de Peças para Automóveis Ltda.
 Nº 705.863 — Prosel Ltda. — Representações de Produtos Seleccionados.
 Nº 705.864 — Indústria de Fumos e Cigarros Wilder Finamore.
 Nº 705.866 — Henrique Moller Filho S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 705.958 — Vinibel — Fábrica de Bonecas S. A. — Indústria e Comércio.
Aprezente novos exemplares
 Nº 455.240 — Sobenial S. A. Brasileira de Engenharia Industrial.
 Nº 487.506 — Signode Steel Strapping Company.
 Nº 576.910 — Metalúrgica Mimos Ltda.
 Nº 622.257 — Nivesa S. A. Comércio e Indústria.
 Nº 558.809 — Asseplan Assessoria, Pesquisa e Planejamento S. A.
 Nº 864.279 — Asseplan Assessoria Econômica e Planejamento — Clichê publicado em 12-12-68.
 Nº 877.511 — Asseplan Assessoria e Planejamento Ltda.
 Nº 579.574 — Macedo, Vieira & Cia. Ltda.
 Nº 579.575 — Macedo, Vieira & Cia. Ltda.
 Nº 579.576 — Macedo, Vieira & Cia. Ltda.
 Nº 584.057 — Móveis Siebert Limitada.
 Nº 600.827 — Comércio e Indústria Iretama S. A.
 Nº 706.538 — Laboratório Pelosi S. A.
 Nº 523.723 — Eladio da Silva Nunes.
 Nº 563.999 — J. C. Hempel's Skibsfarve Fabrik A. S.
 Nº 590.671 — Instituto Bioquímico S. A. Paulo Proença.
 Nº 651.916 — Simmic Indústria e Comércio de Artigos Plásticos e Elétricos Ltda.
 Nº 456.808 — Maguebras S. A. Isolantes Térmicos.
 Nº 515.936 — Dispetrol S. A. Indústria e Comércio de Representações.

Nº 531.806 — Aktiebolaget Astra, Apotekarnes Kemiska Fabriker.
 Nº 620.259 — E. I. du Pont de Nemours and Company.
 Nº 646.374 — Stiro Plas Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 453.459 — Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft.
Cumpra exigências
 Nº 511.974 — Máquinas Tiksar S. A.
 Nº 546.848 — Varian Associates.
 Nº 597.984 — Sigaur Cia. Indústria de Guarulhos Ltda.
 Nº 696.357 — Pósto Sétimo Céu Ltda.
 Nº 720.362 — Dacon S. A. Veículos Nacionais.
 Nº 579.577 — Macedo Vieira & Cia.
 Nº 706.028 — João Policice.
 Nº 706.201 — Fábrica de Móveis Marfer Ltda.
 Nº 706.336 — Supermercados Anchieta Ltda.
 Nº 706.337 — Supermercados Anchieta Ltda.
 Nº 706.338 — Supermercados Anchieta Ltda.
 Nº 706.339 — Supermercados Anchieta Ltda.
 Nº 706.340 — Supermercados Anchieta Ltda.
 Nº 706.341 — Supermercados Anchieta Ltda.
 Nº 706.342 — Supermercados Anchieta Ltda.
 Nº 706.343 — Supermercados Anchieta Ltda.
 Nº 706.344 — Supermercados Anchieta Ltda.
 Nº 706.357 — Cimpa Comércio e Representações Ltda.
 Nº 706.362 — Cordofil e Comércio de Fios Elétricos.
 Nº 706.364 — Malhas Tecsprot S.
 Nº 706.749 — Textil Capitólio Limitada.
 Nº 706.750 — Textil Capitólio Limitada.
 Nº 706.751 — Textil Capitólio Limitada.
 Nº 706.752 — Textil Capitólio Limitada.
 Nº 706.757 — Roque Robertella
 Nº 702.709 — Saltos Luniar Ltda.
 Nº 702.780 — Distribuidora Ltda de Artigos de Beleza Ltda.
 Nº 702.829 — Solimar Sociedade de Marmores Ltda.
 Nº 703.078 — Luys de Mandonça e Silva.
 Nº 703.253 — Olindo Silva.
 Nº 703.254 — Olindo Silva.
 Nº 703.347 — FAPEC — S. A. Fornecedor de Autos e Peças do Ceará.
 Nº 703.350 — Waldemar Capovilla.
 Nº 703.351 — Manoel do Nascimento Cunha.
 Nº 703.591 — Comenta Comércio, Incorporação Terraplenagem e Adm.
 Nº 703.599 — Luiz Fernando Cardoso, Carlos Heitor Schueler e Hildeberto Gonçalves Tavares.
 Nº 703.697 — Wilson Rangel.
 Nº 703.691 — Plaza Discos Ltda.
 Nº 703.692 — Plaza Discos Ltda.
 Nº 703.836 — Pasa Pastoral e Agrícola Ltda.
 Nº 703.837 — Pasa Pastoral e Agrícola Ltda.
 Nº 703.844 — Chil Kopersztych Modas.
 Nº 703.845 — Chil Kopersztych Modas.
 Nº 703.870 — Orlan Fábrica de Pastas Ltda.
 Nº 704.025 — Mucio Bezerra Bandeira de Melo.
 Nº 704.149 — Coplan Construções Planejamento Ltda.
 Nº 704.312 — Mercaria Parana-puan Ltda.
 Nº 704.326 — Restaurante Al Buon Gustao Ltda.
 Nº 704.502 — Nivaldo Novaes e Carlos Novaes.

Nº 704.530 — Pósto de Molas Carica Ltda.
 Nº 704.540 — Indústria de Equipamentos de Caça Submarina Orca Ltda.
 Nº 704.736 — Papelaria Palma Limitada.
 Nº 704.929 — Químico Indústria de Colas Adesivos Ltda.
 Nº 704.968 — Arijio Lessa.
 Nº 705.041 — Ronng's Discos Limitada.
 Nº 705.045 — Postelux Publicidade Turismo e Representações Ltda.
 Nº 705.046 — Postelux Publicidade
 Nº 705.046 — Postelux Publicidade
 Nº 705.047 — Postelux Publicidade Turismo e Representações Ltda.
 Nº 705.049 — Oieos de Palma S. A. Agro Indústria Opalma.
 Nº 705.051 — Oieos de Palma S. A. Agro Indústria Opalma.
 Nº 705R.052 — Dkwagen Auto Peças Ltda.
 Nº 705.063 — Giovane Della Santa zetti S. A.
 Nº 705.174 — Textil Zillo Lotanzetti S. A.
 Nº 705.175 — Textil Zillo Lorenzetti S. A.
 Nº 705.176 — Textil Zillo Lorenzetti S. A.
 Nº 705.177 — Textil Zillo Lorenzetti S. A.
 Nº 705.178 — Textil Zillo Lorenzetti S. A.
 Nº 705.264 — Lanchonete Simlândia Ltda.
 Nº 705.432 — Metalquímica Tumaru S. A.
 Nº 705.592 — Cobi Representações Comércio e Indústria Ltda.
 Nº 705.621 — Sapecu Sociedade Agro Pecuária Ltda.
 Nº 705.675 — Silvest Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 705.872 — Laboratórios Santa Gema Ltda.
 Nº 705.889 — Cobacil Construtora Bahiana Comércio e Indústria Ltda.
 Nº 705.928 — G. Rosner & Cia. Ltda.
 Nº 705.949 — Realbur S. A. Agenciamentos.
 Nº 524.946 — Seref Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
 Nº 528.516 — Serval S. A. Transportes, Comércio e Representações — Clichê publicado em 17-4-62.
 Nº 530.875 — Icamar Silva Borges
 Nº 556.656 — Firmenich et Cie.
 Nº 556.944 — Comércio e Indústria Irmãos Barbosa Cárbara.
 Nº 553.882 — Vicente Costales.
 Nº 642.788 — La Manufacture de Feutres de Mouzon (Anciens Stabilissements Roger Sommer et Ses Fils)
Diversos
 Nº 647.655 — Dr. Babor & Co. Acurde-se.
 Nº 598.544 — Luis M. Busconi — Arquite-se.
 Nº 604.454 — Indústria de Madalena Porvir Ltda. Arquite-se.
 Nº 630.655 — Sican Automotor Limitada — Arquite-se.
 Nº 505.284 — Kelrio S. A. Produtos Químicos Farmacêuticos — Arquite-se.
 Nº 495.544 — Legion Extranjera Fábrica de Hojas para Afeitar Ind. y Com. Sociedad Anonima — Arquite-se.
 Nº 495.544 — Legion Extranjera Fábrica de Hojas para Afeitar Ind. y Com. Sociedad Anonima — Arquite-se.
 Nº 551.721 — Bartholomina Fernandes Santiago — Arquite-se.
Divisão Jurídica
Seção de Transferências e Licenças
 Rio, 17 de novembro de 1969
Contrato de exploração de marcas
 Itas Coral do Nordeste S. A. (no pedido de contrato de exploração das marcas:
 Revccol reg. 199.237.
 Coralar reg. 202.934.

Asst'a reg. 204.820.
 Coralplast reg. 227.641.
 Coralgel reg. 256.476.
 Corolac reg. 279.185.
 Coralfer reg. 283.287.
 Coraltine reg. 287.207.
 Coracer reg. 292.871.
 Ornia reg. 305.717.
 Coralfar reg. 312.942.
 Coral reg. 317.957.
 Coralit reg. 334.570.
 Ornia reg. 346.044.
 Coral reg. 356.854.
 Asra reg. 357.916 de Tintas Coral S. A.). — Averbem-se o contrato.
 Merck Sharp & Dohme Indústria Química e Farmacêutica Ltda. (no pedido de contrato de exploração das marcas:
 M S D reg. 233.164.
 Floxaid reg. 278.391.
 Anaprol reg. 298.658.
 Hydreltracin reg. 307.884.
 Typtanol reg. 309.123.
 M S D regs. 318.803 — 318.804 — 318.305 — 323.056.

Codelsol reg. 333.248.
 Thibenzole reg. 342.311 de Merck & Co. Inc.). — Averbem-se os contratos.

Coco Alimentar de Alagoas S. A. (no pedido de contrato de exploração da marca Serigy reg. 288.766) de Vitoria, Sampaio Indústria e Comércio S. A.). — Averbem-se o contrato. *Transferência e alteração de nome de titular de processos*

Foram mandados anotar nos processos abaixo as transferências e alterações de nome:

Congoleum, Industries Inc. (transferência para seu nome da marca Sêo de Ouro reg. 205.286) e marcas: Nairn reg. 315.408.
 Gold Seal reg. 323.283.

San S. A. Indústria e Comércio (transferências para seu nome da marca Etim regs. 288.262 — 290.671 — 290.672).

Merck Sharp & Dohme Indústria Química e Farmacêutica Ltda. (alteração de nome das marcas;

Duo-Strep reg. 315.933.
 Diclortide reg. 286.029
 Decadron reg. 274.159.
 Benemid reg. 265.054.
 Dalmor reg. 251.339.
 Deltacortone reg. 243.410.
 Clortide reg. 241.959.
 Penstrep reg. 239.664.
 Co-Hydeltra reg. 231.969.
 Hydronasal reg. 227.009.

Rodoviária Beira Mar S. A. (alteração de nome do título Rodoviária Beira-Mar regs. 250.059 — 261.192 — 263.626 — 263.627 — 263.628 — 265.219 marca Beira-Mar).

Poron S. A. (transferências para seu nome da marca Paramont registro 202.887).

General Telephone & Electronics International Inc! (transferência para seu nome da marca Sylvania reg. 231.440).

Construtora Itassana S. A. (alteração de nome da marca Itassana reg. 243.176).

Sheaffer Pen do Brasil Indústria e Comércio Ltda. (transferência para seu nome da marca Documental 303 reg. 247.688).

Mead Johnson & Johnson (transferência para seu nome da marca Histiran reg. 267.268).

Beiersdorf Aktiengesellschaft (alteração de nome da marca Atriz registro 272.716).

Superiar Comercial e Administradora Ltda. (transferência para seu nome da marca Superiar reg. número 356.776).

Lab. Farmacêutico Acinom Ltda. (transferência para seu nome da marca Tribex reg. 390.326).

Seção de Recursos

Cumpram exigências:

H. J. Porter Company Inc. (junto ao termo 498.464).

Pennwalt Corporation (junto ao termo 629.491).

Nº 613.092 — Lab. Laubet de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Estabelecimentos de Modas Marie Claire Ltda. (recorrente do termo nº 524.542).

Estabelecimentos de Modas Marie Claire Ltda. (recurso interposto ao deferimento da marca Marie Claire termo 524.542).

Ediarte Cartões Sociais Ltda. (recorrente do termo 580.708).

Ediarte Cartões Sociais Ltda. (recurso interposto ao despacho de arquivamento da marca Ediarte termo nº 580.708).

Recursos interpostos

Francisco Alves Rodrigues (recurso interposto ao indeferimento da marca Christo Rei termo 463.861).

Empresa Industrial Garcia S. A. (recurso interposto ao deferimento da marca Garcia termo 498.394).

a Novaquímica Labs. S. A. (recurso interposto ao deferimento da marca Nanon termo 511.136).

Wilson Marcondes S. A. Indústria e Comércio de Máquinas (recurso interposto ao deferimento da marca Wilson termo 514.177).

J B da Costa & Cia. Ltda. (recurso interposto ao deferimento da marca Jabacano termo 588.534).

Facit S. A. — Máquinas de Escritório (recurso interposto ao indeferimento da marca Facit termo número 598.503).

Indústria e Comércio Dunorte S.A. (recurso interposto ao indeferimento da marca Dular termo 603.746).

Cabreuva Empreendimentos Imobiliários S. A. (recurso interposto ao indeferimento da expressão Praia Grande Clube Conjunto Turístico termo 611.093).

Café Minas Gerais S. A. (recurso interposto ao deferimento do título Padaria Minas Gerais termo número 615.089).

Ika — Irmãos Knopffholz S. A. Indústria e Comércio (recurso interposto ao deferimento da marca Ika Brasil termo 617.770).

Indústria Brasileira de Pinturas S. A. (recurso interposto ao indeferimento da marca Granicor termo nº 620.365).

Resinas Sintéticas e Plásticas S. A. — Resinpla (recurso interposto ao indeferimento da marca Resinpla termo 620.944).

Motéis Restaurantes Rodoviários S. A. (recurso interposto ao indeferimento do título Motéis-Restaurantes Rodoviários termos 622.486 — 622.4987 — 622.488 — 622.489).

Gentil Augusto de Moraes (recurso interposto ao indeferimento da marca Guarani termo 624.499).

Benedito Godinho (recurso interposto ao indeferimento da marca Primavera termo 624.501).

Facit S. A. Máquinas de Escritório (recurso interposto ao indeferimento da marca Facit termos 624.915 — 624.922 — 624.931).

S. A. de Melhoramentos Agrícolas Vifer (recurso interposto ao deferimento do título Vifer termo número 625.399).

Casa Lourenço Comércio e Indústria S. A. (recurso interposto ao indeferimento da marca Lourenço termo 625.458).

Bozzano S. A. Comercial, Industrial e Importadora (recurso interposto ao deferimento da marca Intimex termo 626.446).

Sears, Roebuck & Co. (recurso interposto ao deferimento da marca Sir termo 626.877).

Laborterápica — Bristol S. A. Indústria Química e Farmacêutica (recurso interposto ao deferimento da marca Betadodex termo 627.439).

The Singer Company (recurso interposto ao deferimento da marca S termo 628.383).

Usina Chavantes Ltda. (recurso interposto ao deferimento da marca Xavantes termo 629.817).

Ross — Gemmer Gear do Brasil Comércio e Indústria Ltda. (recurso interposto ao deferimento da marca Genmar termo 640.245).

Sabap S. A. Brasileira de Artefatos Plásticos (recurso interposto ao deferimento da marca Safap termo nº 640.895).

Therachemie Chemisch Therapeutische Gesellschaft MBH (recurso interposto ao indeferimento da marca Polytone termo 643.253).

Republicação: Diretor Geral — Divisões. — Serviços e Seções

Expediente de 17 de novembro de 1969

Notificação

Ficam os requerentes abaixo convidados a comparecer a este Departamento, no prazo de 90 dias, a fim de efetuar o pagamento da taxa final e retirar o certificado de acordo com o Decreto-lei nº 254, de 28 de fevereiro de 1967:

Nº 137.755 — Roussel Uclaf — Patente 81.959.

Nº 148.795 — Amf Inc. — Patente nº 81.978.

Nº 110.690 — Materiel Industriel S. A. e Construction Mecaniques S. A. Rennes — Pat. 81.937.

Nº 169.249 — Alexander J. Lewus e John P. Martin — Pat. 81.950.

Nº 86.146 — Parke Davis & Co. — Pat. 81.951.

Nº 87.826 — Olin Mathieson Chemical Corp. — Pat. 81.952.

Nº 105.797 — Ciba Société Anonyme — Pat. 81.954.

Nº 737.059 — The Western States Machine Company — Pat. 81.958.

Retificação de pontos

Nº 141.614 — Sistema de fechamento de emergência para instalações de fabricação de negro de fumo — Phillips Petroleum Company — Pontos publicados em 17 de novembro de 1969 — Prioridade depositada em 11 de agosto de 1961 sob número 130.831.

Nº 148.768 — Aperfeiçoamentos em dispositivos de travação mecânica entre aparelhos elétricos — La Telemechanique Electric — Pontos publicados em 17 de novembro de 1969 — Em 29 de abril de 1963.

Nº 148.768 — Aperfeiçoamentos em dispositivos de travação mecânica entre aparelhos elétricos — La Telemechanique Electric — Pontos publicados em 17 de novembro de 1969 — Em 29 de abril de 1963.

Nº 154.132 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a caixas de câmbio — Sêdo Simeone — Pontos publicados em 11 de novembro de 1969 — Em 28 de outubro de 1963.

Nº 185.929 — Original disposição em tapetes, colchas, cortinas, oleados e toda classe de produtos similares — Hélio de Araújo Gomide — Pontos publicados em 14 de novembro de 1969 — Em 4 de janeiro de 1967.

Nº 155.902 — Processo para a purificação de hexametilenodiamina — Monsanto Company — Pontos publicados em 14 de novembro de 1969 — 1º ponto: "para a dita hexametilenodiamina".

Nº 180.333 — Novo modelo de garra de pára-choques — Galocha Moderna S. A. — Pontos publicados em 14 de novembro de 1969.

Nº 153.038 — Processo para a preparação de composição contendo condensados alquilados de melamina e ureia formaldeído — American Cyanamid Company — Pontos publicados em 14 de novembro de 1969 — Prioridade depositada em 15 de novembro de 1962, sob nº 238.022.

Nº 183.544 — Novo e original espelho retrovisor e respectivo estojo para veículos — Margarida Bennet Lamprecht — Pontos publicados em 14 de novembro de 1969 — Em 10 de outubro de 1966.

Nº 140.903 — Processo de fabricação de material sólido mineral vacuoliar e sua aplicação sob forma de corpos moldados — Odette de Araújo Muntreanu — Pontos publicados em 14-11-69.

Nº 149.502 — Unidade pré-moldada para instalação de banheiros cozinhos e similares — Fausto Nardi — Pontos publicados em 14 de novembro de 1969.

Nº 140.261 — Arranjos de injeção de combustível para motores rotativos — Yanmar Diesel Engine Co., Limited — Pontos publicados em 14 de novembro de 1969.

Nº 185.926 — Original disposição em tapetes, colchas, cortinas, oleados e toda classe de produtos similares — Hélio de Araújo Gomide — Pontos publicados em 14 de novembro de 1969 — em 4 de janeiro de 1967.

Nº 152.302 — Aperfeiçoamentos em faróis para autos veículos — Westfälische Metall Industrie Kg Hueck & Co. — Pontos publicados em 14 de novembro de 1969 — Prioridade sob o nº /W 34.562 IXa, ob.

Nº 180.964 — Novo modelo de placa indicadora de ruas e logradouros públicos — Icomplex Ind. e Com. de Luminosidade Ltda. — Pontos publicados em 13-11-69.

Nº 158.117 — Vedação de anel elástico — Auto Union GMBH — Pontos publicados em 13 de novembro de 1969 — Prioridade sob o nº A 42.437 XII/47f.

Nº 153.964 — Novo elemento de junção para impermeabilizar as juntas em telhados e paredes — Aege Vest — Pontos publicados em 13 de novembro de 1969 — Em 23 de outubro de 1963 — 4º ponto: "representado no desenho anexo".

Nº 107.227 — Processo para a fabricação de azo-corantes hidro insolúveis — Ciba Société Anonyme — Pontos publicados em 13 de novembro de 1969 — Prioridade sob o número 53.621 e 66.059.

Nº 144.592 — Processo de fabricação de corantes reativos cremíferos ou cobaltíferos — Sandoz Patents Limited — Pontos publicados em 13 de novembro de 1969 — Em 12 de novembro de 1962 — Prioridade: em 13 de novembro de 1961, sob número 13.127-61.

Nº 143.466 — Processo para preparação de resinas bem como para preparação de composições farmacêuticas particularmente amebicidas — Glaxo Laboratories Limited — Pontos publicados em 13 de novembro de 1969 — Prioridade em 29 de setembro de 1961, sob nº 35.268.

Nº 144.314 — Aperfeiçoamentos em processo para produzir ésteres do ácido carbônico e composições praguicidas contendo os mesmos — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Pontos publicados em 13 de novembro de 1969 — Em 31 de outubro de 1962.

Nº 154.240 — Processo para a fabricação de novos compostos complexos metálicos de monoazo corantes — Ciba Société Anonyme — Pontos publicados em 13 de novembro de 1969 — Em 31 de outubro de 1963.

Nº 155.362 — Um processo de obtenção de D (-) treo-I-P nitrofenil 2-dicloracetamido-1-3 propanodiol — Lisac S. A. — Pontos publicados em 14 de novembro de 1969.

13 de novembro de 1969 - Em 12 de dezembro de 1963. Nº 106.636 - Aperfeiçoamentos em Quadros de Formatura - Elias Bileski - Pontos publicados em 13 de novembro de 1969 - 2º ponto: "que possa ser realizado". Nº 141.140 - Processo para Preparar Novas Fenilciclopropil Amidas - Colgate Palmolive Company - Pontos publicados em 13-11-69.

Exigências

Cumpra Exigências Técnicas:

- Nº 153.468 - Johann Glockshauber. Nº 178.206 - Molins Machine Company Limited. Nº 178.545 - FMC Corp. Nº 181.110 - Laboratorios Hormona S.A. Nº 190.299 - Bellini de Faria. Nº 191.069 - Industrias de Artefatos de Tecidos e Couros Luiz Chilverguer Ltda. Nº 175.314 - Laranja Internacional (Proprietary) Limited.

Diversos

- Nº 172.819 - Spencer Chemical International Inc. - Arquivo-se. Nº 175.117 - Edgard Correia Viela - Arquivo-se. Nº 159.159 - A.C. Applicazione Coazioni S.p.A. - Arquivo-se. Nº 169.412 - Imperial Chemical Industries Limited - Arquivo-se. Nº 160.771 - Kazuo Onoe. Republicação: Diretor Geral - Divisões - Serviços e Seções Expediente de 17 de novembro de 1969

Marcas Deferidas

- Nº 598.756 - Duragen - The General Tire & Rubber Company - cl. 28. Nº 571.463 - Vanguarda - Equipamentos Vanguarda Ltda. - cl. 10. Nº 630.305 - Lio ADC - Laboratório Farmacêutico Internacional S.A. - cl. 3. Nº 632.950 - Genebra - Com. de Representações Genebra Ltda. - cl. 48. Nº 635.259 - Independência - Roberto Marques Ferreira - cl. 1 - (com exclusão dos artigos indicados pela seção). Nº 641.735 - PGB - Cia. Brasileira de Comércio Internacional (Imp. e Exp.) - cl. 7. Nº 641.989 - Cutiembrina - Cosmética Científica, Sociedade Anônima, Ind. Y Com. - cl. 48. Título de Estabelecimento Deferido Nº 563.750 - Casadol - Casa Dol Modas e Confecções Ltda. - cl. 36 - Art. 97 nº 1. Nº 559.895 - Enrolamentos Atomos - Sylvio Vieira Gonçalves - cl. 33 - Art. 97 nº 1.

Marcas Indeferidas

- Nº 622.092 - Olinda - Sociedade Comercial Imp. Olinda Ltda - cl. 5. Nº 640.300 - Lida - Representações Lida Ltda. - cl. 49. Nº 636.886 - Sorridente - Torrefação e Mcagem de Café Sorridente Ltda. - cl. 41. Nº 641.758 - Decasa - Decasa Utilidades S.A. Com. e Ind. - cl. 15. Nº 643.663 - Nova Lisboa - Patificação Nova Lisboa Ltda - cl. 14.

Notificação

Ficam os requerentes abaixo convidados a comparecer a este departamento no prazo de 90 dias a fim de efetuar o pagamento da taxa final e retirar o certificado de acordo com o Decreto-lei nº 254, de 28 de fevereiro de 1967.

- Nº 620.44 2 - Carlos Pereira Industrias Químicas S.A. - Reg. 460.473. Nº 623.377 - IRPCA Ind. de Refratários Poços de Caldas S.A - 400.476. Nº 624.035 - São Paulo Alparagtas S.A. - 400.473.

- Nº 624.447 - Textil Paulista S.A. - 400.479. Nº 624.912 - Refrigeração Friomec Ltda. - 400.482. Nº 625.198 - Estamparia Guarany Ltda. - 400.483. Nº 626.116 - Equipescas Equipamentos de Pesca S.A. - 400.485. Nº 626.890 - Norograf Tipografia Noroestina Ltda. - 490.488. Nº 626.922 - Confeitaria e Panificação Verdum Ltda - 400.482. Nº 627.010 - Mecânica Temago Ltda. - 400.495. Nº 256.807 - EAU de Cologne & Parfumerie Fabrik Giokengase Número 4.711 Gegenuber der Pferdepost Von Ferd. Mulhens - 400.496. Nº 278.021 - Confecções Mosali Ltda. - 400.497. Nº 398.542 - Essências Garoni Ltda. - Reg. 400.499. Nº 456.437 - Rainox Ind. e Com. de Detergentes Ltda. - Reg. 400.501. Nº 508.650 - Pimaco Plástico Ltda. - Reg. 400.506. Nº 508.939 - Maria Adelaide - Reg. 400.507. Nº 511.135 - Nestle S.A. - Reg. 400.508. Nº 517.428 - Empresa Limpadora Primavera Ltda. - Reg. 400.509. Nº 544.549 - Soccimbra Ltda. - Reg. 400.515. Nº 564.371 - Casa dos Estofados Ltda. - Reg. 400.518. Nº 603.374 - Iasa Instalações Alvorada S.A. Com. e Ind. - Reg. 400.526. Nº 616.497 - Padaria Americana Ltda. - Reg. 400.527. Nº 621.518 - Akron Com. e Ind. de Máquinas Ltda. - Reg. 400.532. Nº 623.615 - Kabe Ind. e Exp. Ltda. - Reg. 400.536. Nº 614.845 - Sociedade Comercial Abel Pereira da Fonseca Sarl - Reg. 400.551. Nº 624.973 - Carbox Industrias Reunidas S.A. - Reg. 400.571. Nº 286.620 - Elio Fani de Stefani - Reg. 400.450. Nº 607.998 - Plastikung Ind. e Com. Ltda. - Reg. 400.464. Nº 617.856 - Jean Lieutaud - Reg. 400.468. Nº 619.430 - Mecânica Fres Açç Ltda. - Reg. 400.470. Nº 625.334 - Fundação Danubio Ltda. - Reg. 399.951. Nº 481.046 - José Felisbino dos Anjos - Reg. 400.361. Nº 526.673 - E. I. Du Pont de Nemours And Company - Reg. 400.362. Nº 556.341 - Calçados Senador Ltda. - 400.363. Nº 617.707 - Victory Publicidade Ltda. - Reg. 400.380. Nº 611.783 - Cia. Cervejaria Princesa S.A. - Reg. 400.276. Nº 606.820 - Mecânica de Precisão Apis Ltda. - Reg. 490.327.

Transferências e Alterações de Nome do Titular de Processos:

Foram Mandados Notar nos Processos Abaixo Mencionados as Seguintes Transferências e Alterações de Nome do Titular de Processos:

Sandra Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S.A. (alt. de nome do titular na marca Sandra nº 253.317).

GAF Corp. (alt. de nome do titular na marca Penamin nº 242.355).

Memphis S.A. Industrial (alt. de nome do titular na marca Ambar Bouquet nº 219.526) Anotem-se as alterações de nome seguintes: 1) da titular para Memphis S.A. Ind. de Sabonetes e Perfumarias - 2) desta para Memphis S.A. Industrial.

National Blank Book Company Inc. (transf. para seu nome da marca Nacional - termo 638.697).

Exigências

Cumpra Exigências

- Nº 723.010 - Carlos & Nançan Ltda. Nº 619.217 - Representações Jimac Ltda. Nº 465.051 - Ludwig Scherk. Diversos Nº 834.940 - Cia. de Turismo do Estado do Rio S.A. Flumitur - Torno sem efeito o despacho constante de fls. 7 e prorrógase. Antônio Fortunato (junto ao termo 848.232) - Indefiro a impugnação de fls. 8. Nº 626.234 - Casa de Saúde Eumaitá Ltda. - Torno sem efeito o despacho publicado no D. O. de 15 de setembro de 1969. Nº 814.081 - Nortexport Com. e Exp. Ltda. - Torno sem efeito o despacho publicado no D. O. de 7 de agosto de 1969. Nº 814.709 - Rio 1800 Bar e Restaurante Ltda. - Torno sem efeito o despacho publicado no D. O. de 5-9-69. s. 816.530 - 816.531 - Leo Kolm. - Torno sem efeito o despacho publicado no D. O. de 17 de setembro de 1969. Nº 817.308 - Pastificio Del Cistia Ltda. - Torno se efeito o despacho publicado no D. O. de 8 de setembro de 1969. Nº 818.028 - Expresso da Mantiqueira Ltda. - Torno sem efeito o despacho publicado no D. O. de 9 de setembro de 1969. Nº 818.530 - Ricardo Luiz da Costa. - Torno sem efeito o despacho publicado no D. O. de 9 de setembro de 1969. Nº 819.742 - Kassis & Nasser Limitada. - Torno sem efeito o despacho publicado no D. O. de 9 de setembro de 1969. Nº 821.217 - Ind. e Com. e Imp. Patec Ltda. - Torno sem efeito o despacho publicado no D. O. de 9 de setembro de 1969. Nº 823.312 - Planeta Comercial Imobiliária Ltda. - Torno sem efeito o despacho publicado no D. O. de 15 de setembro de 1969. Nº 825.235 - Cia. Orly Industrial. - Torno sem efeito o despacho publicado no O. O. de 16 de setembro de 1969. Nº 826.299 - Hamilton Pedro Mares. - Torno sem efeito o despacho publicado no D. O. de 16 de setembro de 1969. Nº 828.042 - Kamal Addad. - Torno sem efeito o despacho publicado no D. O. de 17 de setembro de 1969. Nº 834.579 - Ary de Almeida Campochão. - Torno sem efeito o despacho publicado no D. O. de 23 de setembro de 1969. Ns. 834.937 - 834.938 - Cia. de Turismo do Estado do Rio S. A. Flumitur. - Torno sem efeito o despacho publicado no D. O. de 23 de setembro de 1969.

Distillerie Etocck U S A. Limited (junto ao registro 222.385) - Arquivase o pedido de adaptação de transf. por falta de cumprimento de exigência.

Exigências

Cumpra exigências:

- Nº 725.334 - Petral Derivados de Petróleo Ltda. Nº 726.544 - Panificadora Oliveira Melo Ltda. Nº 728.622 - Promocional Distribuidora de Alimentos Ltda.

Retificação de clichê

- Nº 635.849 - Feira Textil e do Vestuário - José Godoy Castro - cl. 32 - clichê publicado em 31 de dezembro de 1965.

- Nº 754.344 - Marco Auditoria Revisão Contábil S. C. Ltda. - Marco

Auditoria Revisão Contábil S. C. Ltda. - clichê publicado em 21 de dezembro de 1966.

Nº 754.333 - Luwil - Confecções Luwil Ltda. - cl. 36 - clichê publicado em 21 de dezembro de 1966. Nº 755.528 - Cidadela - Cidadela Com. de Veículos Ltda. - cl. 21 - clichê publicado em 27 de dezembro de 1966.

Nº 755.549 - Mavo - Mavo Máquinas Operatrizes Ltda. - cl. 33 - clichê publicado em 27 de dezembro de 1966. Nº 756.207 - Luvi - Luvi Ind. e Com. Ltda. - cl. 21 - clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.

Tendo sido prorrogado, de acordo com a Lei, no registro primitivo, os processos abaixo mencionados, arquivem-se os presentes pedidos:

- Nº 805.109 - Artefatos de Metal Deca S. A. Nº 802.994 - Shell Brasil S. A. (Petróleo) Ns. 806.557 - 806.558 - Cia. Swift do Brasil S. A.

Diversos

Drogaria Pacheco S. A. (titular do registro 362.533) - Tendo em vista os judiciosos argumentos apresentados pela requerente em uma petição de fls. 12-15, torno sem efeito o despacho publicado no D. O. de 28 de fevereiro de 1969, Seção III - para determinar a notificação da mesma requerente no sentido de comparecer a este Departamento para pagar a taxa de expedição deste Registro. Ceibrasil Cia. Engenharia e Indústria (titular do registro 385.819 marca Ceibrasil) - Tendo em vista os judiciosos argumentos apresentados pela requerente em uma petição de fls. 25-28, e, não obstante o parecer emitido pela Seção Legal, torno sem efeito o despacho publicado no D. O. - Seção III - de 20 de março de 1969, para determinar a notificação da mesma requerente no sentido de comparecer a este Departamento para pagar a taxa de expedição desse Registro.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Na conformidade do que dispõe o Regulamento Interno do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto nº 64.129, de 24 de fevereiro de 1969, e o Decreto-lei nº 254, de 28 de fevereiro de 1967, serão julgados em Sessão Ordinária, do dia 24 de novembro de 1969, às nove horas, na Sala de Sessões do Edifício do MIC, 12º andar, sala número 1.222: R. 138.689 - Recorrente: Sociedade Anônima Produtos Textéis Sapt - Agente: Molsen, Leonardos & Cia. - Recorrido: Sapt Ltda. - Agente: Júlio Mello.

TM. 152.076 - Recorrente: Hennes, Schnle & Cia., alterado para Hennes Sohne S. A. Industrias Reunidas de Balas Finas e Chocolates Sulinas - Agente: Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda.

TM. 266.628 - Recorrente: Laboratórios Novoterápica S. A. - Agente: Rademaker & Paiva - Recorrido: Produtos Químicos Retorta, posteriormente Laboratório Climax S. A. - Agente: Wilson Ferreira.

TM. 269.733 - Recorrente: Imobiliária Colonial Ltda. - Agente: Mercúrio Marcas e Patentes.

TM. 270.935 - Recorrente: Gebrüder Giulino G.m.b.H. - Agente: Catharina Bigler. TM 271.187 - Recorrente: Ateliers de la Motobecane - Agente, Molsen, Leonardos & Cia. TM. 271.916 - Recorrente: Rádio Assunção S. A. - Agente: Empré-

sa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda.

TM. 275.415 — Anexo: R. 203.274 — Recorrente: Café Moka Torrefação e Moagem Ltda. — Agente: Alexander Gnocchi.

TM. 276.718 — Anexo: 327.139 — Recorrente: Esso Standard Oil Company — Agente: Walter de Campos Belfield.

TM. 237.377 — Recorrente: Nata Comércio e Indústria S. A. — Agente: Rubem dos Santos Querido — Recorrida: Companhia Brasileira de Roupas — Agente: Rex, Sociedade Civil de Marcas e Patentes.

TM. 256.658 — Recorrente: Cerâmica São José Guacu S. A. — Agente: Custódio de Almeida & Cia. — Recorrida: Sociedade de Expansão Comercial e Industrial Ltda. — Agente: Evandro Guedes Pereira.

TM. 277.931 — Anexos: R. 290.539 e R. 138.193 — Recorrente: The Mennen Company — Agente: Momsen, Leonardos & Cia.

TM. 281.025 — Recorrente: Farmácia do Brasil S. A. — Produtos Químicos, Farmacêuticos e Biológicos — Agente: Gan-América Patentes e Marcas Ltda.

TM. 281.935 — Recorrente: Sandoz S. A. — Agente: Carmo Braga & Carmo Braga — Recorrida: Laboratório S. A. — Indústria Química Farmacêutica — Agente: Yolando Pinho.

TM. 283.509 — Recorrentes: Paschoal Della Badia e Irmãos Faldini — Agentes: O próprio e Reginaldo Mello — Recorrida: Fiação e Tecelagem Santana S. A. — Agente: Edmundo Brunner.

TM. 285.473 — Recorrente: Les Laboratoires Roussel — Agente: Júlio Mello.

TM. 287.483 — Recorrente: Franz João Haasis transferido para F. Haasis — Agente: Adovaldo Fonseca.

TM. 288.842 — Recorrente: Recordati Laboratório Farmacológico S.p.A. — Agente: Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda.

TM. 291.444 — Recorrente: Distribuidora Record de Serviços de Impressão Ltda. — Agente: Agência Mo-

terna de Marcas e Patentes — Recorrido: Orbis Publicações S. A. — Agente: E. M. Castanheira.

TM. 291.530 — Recorrente: Indústria Sansão S. A. — Agente: Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Limitada — Recorrido: Equipamentos Industriais Sansão Ltda. — Agente: Tharcílio Machado Gomes.

TM. 292.128 — Recorrente: S. A. Rádio Jornal Brasil — Agente: Afrânio Silva Jardim — Recorrido: Rádio Jornal Brasil Central S. A. — Agente: Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas.

TM. 290.563 — Recorrentes: Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc e Chas. Pfizer & Co. Inc. — Agentes: Waldir de Castro Manso e Catharina Bigler — Recorrido: Laboratório Endoterápica Ltda. e posteriormente Sociedade Farmacêutica Brasifa Ltda. — Agente: Luiz Carlos Libero.

TM. 300.421 — Recorrente: H. Corby Distillery Limited — Agente: Momsen, Leonardos & Cia. — Recorrido: (Corbiliano R. Aquino) Comércio Indústria Corby Ltda. — Agente: Rademaker & Paiva.

TM. 302.173 — Recorrente: Brasital — Sociedade Anônima para a Indústria e o Comércio — Agente: Yvonne Pires Ferreira — Recorrido: Textil Baratex S. A. — Agente: Agência Moderna de Marcas e Patentes.

TM. 302.174 — Recorrente: Brasital — Sociedade Anônima para a Indústria e o Comércio — Agente: Yvonne Pires Ferreira — Recorrido: Textil Baratex S. A. — Agente: Agência Moderna de Marcas e Patentes.

TM. 302.175 — Recorrente: Brasital — Sociedade Anônima para a Indústria e o Comércio — Agente: Yvonne Pires Ferreira — Recorrido: Textil Baratex S. A. — Agente: Agência Moderna de Marcas e Patentes.

TM. 305.672 — Recorrente: Instituto Homoterápico Nacional — Agente: Agência Rademaker & Paiva Sociedade Anônima — Recorrido: Instituto Pinheiros, Produtos Terapêuticos S. A. — Agente: Empresa Mercúrio.

TM. 306.828 — Recorrente: Sociedade Azionaria Vermouth Aperitivo Spu-

mani F. Lli Gancia & C. — Agente: Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. — Recorrido: Romanoff Caviar Company — Agente: Agência Rex de Marcas e Patentes.

TM. 311.892 — Recorrente: Instituto Farmacêutico Coral Ltda. (posteriormente) QIF — Química Intercontinental Farmacêutica Ltda. — Agente: Custódio de Almeida e depois City Patentes e Marcas.

TM. 314.790 — Recorrente: Leão Júnior & Cia. S. A. — Agente: Rademaker & Paiva — Recorrido: Três Leões Mecânica S. A. Representações Comércio e Indústria — Agente: Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes.

TM. 315.160 — Recorrente: Gráfica Atlas Limitada — Agente: Organização Meridiano de Marcas e Patentes — Recorrida: Gráfica Aliança Ltda. — Agente: Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes.

TM. 316.323 — Recorrente: Aristides F. Azevedo — Agente: Custódio de Almeida & Cia. — Recorrido: Cavalcanti & Cia. — Agente: Moacyr Junqueira Leite.

TM. 316.663 — Recorrente: Fábrica de Café e Chocolate Moinho de Ouro S. A. — Agentes: Sérgio de Mello e Guilherme Gomes de Mattos — Recorrido: Agostinho Marotas — Agente: O próprio.

TM. 317.011 — Recorrente: Mavibel do Brasil, Comércio e Indústria Ltda. — Agente: Momsen, Leonardos & Cia. — Recorrido: Amin Monsur Amin — Agente: Jorge Camasmil.

TM. 327.507 — Anexos: 388.188 e 297.818 — Recorrente: Eugen Lemberger — Agente: City Patentes e Marcas — Recorrido: Eugen Ponsoda.

TM. 329.966 — Recorrente: Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. — Agente: Júlio Mello — Recorrido: João Lopes Guimarães — Agente: Britânia Marcas e Patentes.

TM. 346.569 — Anexo: 297.096 — Recorrente: Mosele & Cia. Ltda. — Agente: Brasilazo de Marcas e Patentes.

TM. 351.042 — Recorrente: Sonabril — Sociedade Nacional Fabril Li-

mitada — Agente: Júlio Mello e Agência Brasilazo de Marcas e Patentes — Recorrido: A. J. Renner S. A. — Indústria do Vestuário — Agente: Custódio de Almeida & Cia.

TM. 388.464 — Recorrente: Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. — Agente: Júlio Mello.

TM. 301.431 — Anexos: TM. 380.391 e R. 199.177 e 277.703 — Recorrente: Instituto Baroneza de Rezende — Agente: Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas — Recorrido: Externato Nossa Senhora de Lourdes S. A. — Agente: Moacyr Junqueira Leite.

TM. 422.462 — Recorrente: Automóvel Club de Brasília — Agente: Momsen, Leonardos & Cia. — Recorrido: Automóvel Club do Brasil — Agente: Floriano Muniz de Albuquerque.

TP. 77.032 — Invento: Processo e Máquina para Trabalho de Perfuração sobre Ampolas de Vidro — Recorrente: Indústria e Comércio Vitronac S. A. — Agente: Rubem dos Santos Querido — Recorrido: Owens Illinois Glass Company — Agente: Momsen, Leonardos & Cia.

TP. 98.702 — Invento: Aperfeiçoamentos em junta flexível e processo para montagem da mesma — Recorrente: Cleveite Harris Products, Inc. — Agente: Catharina Bigler — Recorrido: Pirelli S. A. Companhia Industrial Brasileira — Agente: Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda.

TP. 136.945 — Invento: Novo modelo de bomba de gasolina para motores de combustão interna — Recorrente: Super Test S. A. Indústria e Comércio — Agente: Assinatura ilegível — Recorrida: Indústria e Comércio de peças para automóveis Brasil Ltda. — Agente: Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes.

TP. 147.970 — Recorrente: Indústria e Comércio "Astra" Ltda. — Agente: Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. — Recorrido: Super Sociedade União de Produtos Resinas para Embalagens Ltda. — Agente: A Servical.

C.R.P.I., 17 de novembro de 1969. — Icléz dos Santos Barroso, Secretária do C.R.P.I.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.005

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 98

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA
Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.J.N

PATENTES DE INVENÇÃO

PONTOS PUBLICADOS

TÉRMO Nº 155.831 de 2 de janeiro de 1964

Requerente: NATIONAL PETROLEUM CORPORATION LIMITED---CANADA
 Privilégio de Invenção: " APARELHO PARA PROPORCIONAR UM DUTO DE FLUIDO ATRAVÉS DA PAREDE DE UM INVÓLUCRO DE REVESTIMENTO NUM POÇO "

REIVINDICAÇÕES

1.- Aparelho para proporcionar um duto de fluido através da parede de um invólucro de revestimento num poço, caracterizado pelo fato de compreender: um corpo que é dotado de um furo central estendido através dele e adaptado para ser montado numa abertura prevista através da parede do invólucro; um membro formador de duto extensível, em forma de folha fixado pela sua extremidade interna ao corpo e adaptado para ser montado dentro do furo previsto no referido corpo, sendo o referido membro formador de duto capaz de receber na sua extremidade interna fluido proveniente do invólucro; e meios de fechamento destruíveis que fecham a extremidade externa do membro formador de duto para receber um empuxo axial proveniente do fluido sob pressão no membro formador de duto.

2.- Aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o membro formador de duto é de seção transversal circular e é dotado de uma pluralidade de dobras anulares estreitamente espaçadas que podem ser endireitadas pelo referido empuxo axial contra os meios de fechamento.

3.- Aparelho de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que os membros de fechamento destruíveis incluem um membro feito de um material que reage com um reagente químico em relação ao qual o material de que é constituído o membro formador de duto é relativamente inerte.

4.- Aparelho de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que os meios de fechamento destruíveis incluem um membro feito de um material solúvel numa solução de ácido em relação à qual o material do membro formador de duto é relativamente insolúvel.

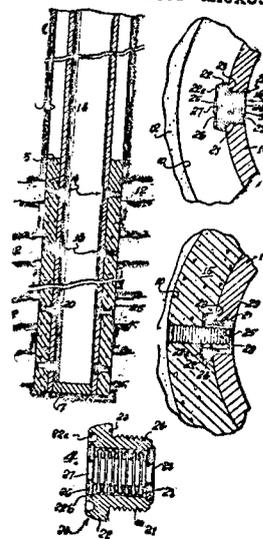
5.- Aparelho de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de incluir também segundos meios de fechamento na extremidade interna do membro formador de duto que fecham o membro formador de duto do fluido proveniente do interior do invólucro, sendo os segundos meios de fechamento de um material pelo menos parcialmente removível pela reação com um reagente químico no invólucro para abrir o membro formador de duto ao fluido proveniente do invólucro.

6.- Aparelho de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de que o membro formador de duto é feito de um metal dúctil substancialmente sem tendência a encolher depois de ser alongado.

7.- Aparelho de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que as dimensões das dobras no membro formador de duto são suficientes para que o membro formador de duto seja extensível para pelo menos três vezes mais que a sua extensão inicial.

8.- Aparelho de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que o membro formador de duto é inicialmente impedido de se expandir por meio de meios cisalháveis suportados por meio do corpo.

9.- Aparelho para proporcionar um duto de fluido através da parede de um invólucro de revestimento num poço, tendo esse aparelho qualquer das características de novidade expostas na especificação e nos desenhos anexos,



TÉRMO Nº 156.128 de 16 de janeiro de 1964

Requerente: CITRON EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - RIO GRANDE DO SUL

Privilégio de Invenção: " SISTEMA ELETRÔNICO DE IGNIÇÃO PARA MOTORES A EXPLOÇÃO "

REIVINDICAÇÕES

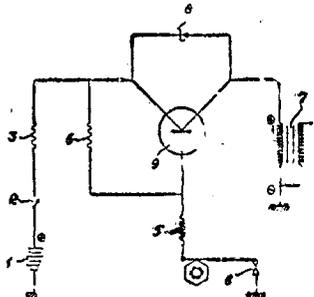
1 - Sistema eletrônico de ignição, para motores a explosão, caracterizado por um transistor intercalado entre a bateria de alimentação e o primário da bobina de ignição, dito transistor sendo polarizado no corte quando se breem os contatos do platinado.

2 - Sistema eletrônico, conforme reivindicação 1, caracterizado por estarem os contatos do platinado em série com uma resistência de polarização do transistor.

3 - Sistema eletrônico, conforme reivindicação 1, caracterizado por uma resistência de queda de tensão, do tipo "ballast", em série com a bateria de alimentação, entre esta e o transistor.

4 - Sistema eletrônico, conforme reivindicação 1 caracterizado por um diodo Zener de proteção do transistor.

5 - Sistema eletrônico de ignição, para motores a explosão, caracterizado por ser, no seu conjunto, como descrito, reivindicado e ilustrado no desenhos anexo.



TÉRMO Nº 149.311 de 22 de maio de 1963

Requerente: COURTAULDS LTD ----Inglaterra

Privilégio de Invenção: " APERFEIÇOAMENTOS RELATIVOS A PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE CILINDROS IMPRESSORES E SIMILARES

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos relativos a processo de fabricação de cilindros impressores nos quais uma forma para uso em impressão em relevo ou gravação é produzida, caracterizado pelo passo de fundir um material líquido dentro de um cilindro circular ôco axialmente girável, tendo um desenho em relevo ou gravado na sua superfície interna e efetuando a solidificação do material em contato com o desenho enquanto o cilindro está sendo girado em volta do seu eixo.

2 - Um processo, conforme reivindicado na reivindicação 1, caracterizado pelo fato que o material líquido é um material polimerizável e pelo fato que a polimerização do material é efetuada em contato com o desenho enquanto o cilindro está sendo girado.

3 - Um processo, conforme reivindicado na reivindicação 1 ou reivindicação 2, caracterizado pelo fato que o desenho é em forma de uma imagem em relevo ou gravada de um colóide sensível à luz, produzido por meios fotomecânicos.

4 - Um processo, conforme reivindicado na reivindicação 3, caracterizado pelo fato que a imagem fica ligada num material flexível que assenta dentro do cilindro.

5 - Um processo, conforme reivindicado na reivindicação 1 ou reivindicação 2, caracterizado pelo fato que o desenho em relevo ou gravado dentro do cilindro é composto de partículas derretidas de material amolecível por calor que têm sido depositadas no desenho requerido por processos xerográficos.

6 - Um processo, conforme reivindicado em qualquer uma das reivindicações anteriores 2 a 5, caracterizado pelo fato que o material líquido polimerizável usado é uma resina líquida que se deixa polimerizar no lugar no cilindro sem aquecimento externo.

7 - Um processo, conforme reivindicado na reivindicação 6, caracterizado pelo fato que a resina usada é uma resina de epoxi.

8 - Um processo, conforme reivindicado na reivindicação 6, caracterizado pelo fato que a resina usada é resina de poliéster.

9 - Um processo, conforme reivindicado nas reivindicações 6, 7 ou 8, caracterizado pelo fato que um número de cargas de resina é fundido em sucessão dentro do cilindro.

10 - Um processo, conforme reivindicado em qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato que um segundo cilindro ôco fica coaxialmente montado dentro do cilindro girável ôco, de maneira que ambos os cilindros girarão conjuntamente, e pelo fato que o material líquido é fundido dentro do espaço anular entre os dois cilindros.

11 - Um processo, conforme reivindicado em qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato que o cilindro giratório mencionado primeiro é construído em duas ou mais seções de maneira que ele pode ser facilmente desmanchado.

12 - Um processo conforme reivindicado em qualquer uma das reivindicações 1 a 10, caracterizado pelo fato que o cilindro de fundição é formado, fundindo centrifugamente um material dentro de um cilindro giratório tendo um diâmetro interno maior do que o diâmetro externo do casco a ser fundido.

A requerente reivindica as prioridades de identidade do pedido depositado na Repartição de Patente Britânica em 23 de maio de 1962 sob nº 19799/62 e em 5 de setembro de 1962 sob nº 33979/62.

TÉRMO Nº 144.882 de 23 de novembro de 1962

Requerente: NESTLÉ S/A ----Suíça

Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE CHOCOLATE TERMOCONSISTENTE "

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para a fabricação de um chocolate termocconsistente, caracterizado pelo fato de se misturarem intimamente uma primeira massa de chocolate açucarado, não conchegado, da qual pelo menos a parte maior se apresenta sob forma amorfa, com uma segunda massa de chocolate conchegado que compreende açúcar sob forma cristalizada, e de se submeter o produto, depois de moído e condicionado em embalagem hermética, a um tratamento térmico que consiste em manter o chocolate a uma temperatura constante compreendida entre 20° e 35°C., durante um período variando de 10 a 60 dias.

2.- Processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de a primeira e a segunda das referidas massas serem misturadas em proporções sensivelmente iguais.

3.- Processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de o açúcar amorfo ser uma mistura de sacarose e de pelo menos um açúcar redutor intervindo em uma relação compreendida entre 70 : 30 e 90 : 10 respectivamente.

4.- Processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de o referido tratamento térmico consistir em manter o produto sob embalagem hermética a uma temperatura constante de 25°C., durante 20 dias.

5.- Processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de o mesmo ser conduzido a temperatura não excedendo 35 - 40°C.

6.- Processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de o açúcar amorfo ser uma mistura de sacarose, de pelo menos um açúcar redutor e de uma gordura, representando esta última, em peso, um valor compreendido entre 5 e 10% do peso total dos açúcares.

Finalmente, a depositante reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça em 29 de novembro de 1961, sob o nº 13874/61, excluindo o ponto característico 6.

TERMO Nº 140.370 de 26 de junho de 1962

Requerente: COMPAGNIE DE SAINT-GOBAIN ----França

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO NO PROCESSO DE RECORTE AUTOMÁTICO DE UMA TIRA DE VIDRO

REIVINDICAÇÕES

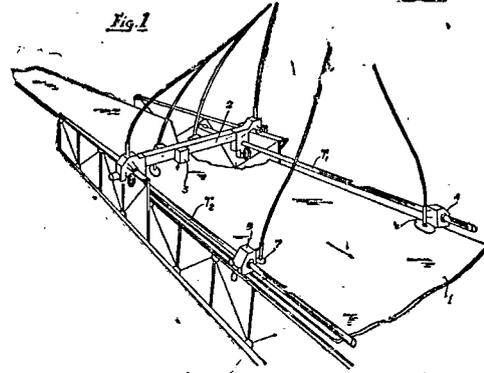
1. Aperfeiçoamento no processo de executar traços de recorte sobre uma tira de vidro em deslocamento contínuo, caracterizado por consistir na utilização de duas réguas graduadas, independentes, associadas cada uma com um carrinho de tal modo que enquanto uma é usada para traçar um traço de recorte numa distância determinada, medida a partir do traço precedente, a outra é regulada numa outra distância de recorte para fazer traços posteriores.

2. Um dispositivo para executar o processo que compreende principalmente as particularidades seguintes tomadas isoladamente ou em diversas combinações:

- a) As réguas graduadas são tubos situados de um lado e outro da tira de vidro.
- b) Os carrinhos estão dispostos em sentido oposto quanto a tira de vidro com relação à ponte rotante que é formada de uma peça para traçar.
- c) A fixação dos tubos sobre os carrinhos se efetua automaticamente por fixadores pneumáticos
- d) O estabelecimento da distância de recorte é telecomandado
- e) Este telecomando é feito por meio de um anteparo situado sobre cada tubo e contendo fendas equi-

distantes, as quais durante o deslocamento do tubo, desfilam entre uma fonte luminosa e uma célula fotoelétrica, ambas situadas sobre o carrinho que suporta o tubo, os impulsos elétricos que resultam deste desfilamento sendo registrados por um contador que provoca a parada do tubo logo que a distância de recorte é atingida.

Fig. 1



TERMO Nº 152.903 de 19 de setembro de 1963

Requerente: LUMINOSOS UNIVERSO NEON LTDA ----SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: "MONTAGEM DE ANÚNCIOS MUTÁVEIS PELO SISTEMA DE SUSPENSÃO E ENCAIXE "

REIVINDICAÇÕES

1. MONTAGEM DE ANÚNCIOS MUTÁVEIS PELO SISTEMA DE SUSPENSÃO E ENCAIXE, caracterizada pelo fato de se constituir de uma placa básica que poderá ser de formato retangular ou outro conveniente qualquer, apresentando na sua face anterior, pares de cantoneiras horizontalmente alinhadas e em forma de trilho, sendo que as mesmas poderão ainda, se apresentar em peças contínuas que ocupam a amplitude maior da dita placa, ou em forma de pequenas porções igualmente intervaladas e no mesmo sentido.

2. MONTAGEM DE ANÚNCIOS MUTÁVEIS PELO SISTEMA DE SUSPENSÃO E ENCAIXE, conforme a reivindicação anterior, e caracterizada pelo fato de as abas horizontais das ditas cantoneiras serem providas de uma seqüência uniforme de rasgos distribuídos ao longo do eixo longitudinal, de modo que todo rasgo da cantoneira superior, possui um homólogo na inferior.

3. MONTAGEM DE ANÚNCIOS MUTÁVEIS PELO SISTEMA DE SUSPENSÃO E ENCAIXE, de acôrdo com as reivindicações de 1 a 2, e caracterizada pelo fato de cada elemento característico do anúncio, que poderá ser uma letra, emblema ou outro gênero de símbolo qualquer, ser dotado na sua face posterior e na altura do eixo vertical, de um par de pinos em forma de cantoneiras, localizados nas extremidades superior e inferior do dito elemento e equidistantes em uma bitola igual à da das cantoneiras em forma de trilho, sendo que a área horizontal transversal da aba vertical de cada pino, é igual ou sensivelmente menor que a área de cada

raço, a fim de possibilitar um conveniente encaixe entre estes elementos, que poderá ser efetuado somente em uma posição fixa no sentido de cima para baixo.

4. MONTAGEM DE ANÚNCIOS MUTÁVEIS PELO SISTEMA DE SUSPENSÃO E ENCAIXE, conforme as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

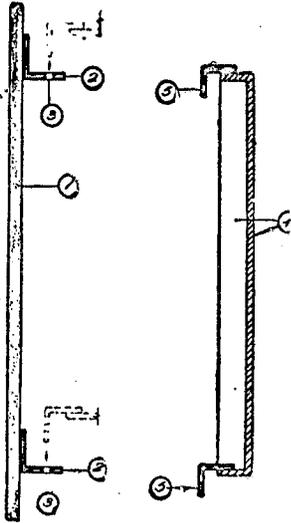


FIGURA 1

TÉRMO Nº 130.088 de 16 de junho de 1962
 Requerente METALÚRGICA LA FONTE S/A---Minas Gerais
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM FECHADURAS COM CHAVE NA MAÇANETA"

REIVINDICAÇÕES

1. Aperfeiçoamentos em fechaduras com chave na maçaneta, compreendendo um manguito com abertura central e retangular e projeções cilíndricas axiais laterais, em cujo interior penetram respectivamente, as projeções cilíndricas axiais das maçanetas externa e interna, sendo que a projeção desta, após atravessar o dito manguito, age como dispositivo fixador para a maçaneta externa, caracterizados por consistirem de uma lingueta em arco, embutida na parede de projeção cilíndrica da maçaneta externa, sendo a dita lingueta móvel em torno de um pino de fixação e sendo introduzível num sulco circular existente na parede interna da projeção correspondente do manguito, sendo ainda a dita lingueta levantada para encaixar-se no dito sulco, por pressão da parede da projeção cilíndrica da maçaneta interna.

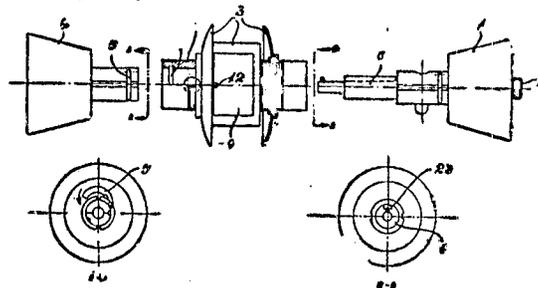
2. Aperfeiçoamentos em fechaduras com chave na maçaneta, conforme reivindicação 1, caracterizados por compreenderem ainda um mecanismo da lingueta alojado numa caixa retangular, encaixável na abertura retangular do manguito, aflorando ao nível das paredes da dita caixa um cilindro de acionamento do dito mecanismo, sendo o dito cilindro também atravessado e acionado pela projeção da maçaneta interna.

3. Aperfeiçoamentos em fechaduras com chave na maçaneta, conforme reivindicações 1 e 2, caracterizados por compreenderem ainda um quadro móvel para o mecanismo da lingueta, atravessado pelo pino guia da mesma lingueta, sendo o dito quadro deslocável de encontro a uma mola em espiral pelo giro de uma peça em arco, ligada ao referido cilindro de acionamento, penetrando o dito pino guia através da dita mola, quando recuada, sem auxílio da maçaneta.

4. Aperfeiçoamentos em fechaduras com chave na maçaneta, conforme reivindicações 1 a 3, caracterizados ainda por ser o pino guia acima referido comandado por uma mola em espiral disposta entre um batente e a lingueta.

5. Aperfeiçoamentos em fechaduras com chave na maçaneta, conforme reivindicações 1 a 4, caracterizados ainda por compreender o quadro retangular montante que são dispostos entre a peça em arco acima referida e o dito cilindro de acionamento.

6. Aperfeiçoamentos em fechaduras com chave na maçaneta, substancialmente como descritos e reivindicados nas reivindicações precedentes e ilustrados nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 148.696 de 26 de abril de 1963
 Requerente: MARIO EVARISTO STANGHERLINI---Rio Grande do Sul
 Privilégio de Invenção: "CORTADOR DE FRIOS, PÃO E TEMPÊROS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um CORTADOR DE FRIOS, PÃO e TEMPÊROS, caracterizado pelo fato de ter dois solenóides que funcionam intimamente ligados por uma armação, de forma a permitir um movimento alternado em seu núcleo interno.

2 - Um CORTADOR DE FRIOS, PÃO e TEMPÊROS de acordo com o ponto (1), caracterizado por possuir no núcleo interno dos solenóides, uma peça ligada intimamente de modo que tenha o mesmo movimento do núcleo.

3 - Um CORTADOR DE FRIOS, PÃO e TEMPÊROS de acordo com o ponto (1), caracterizado por ter duas peças ligadas a uma terceira, perpendicular às duas, a qual está ligada ao núcleo dos solenóides.

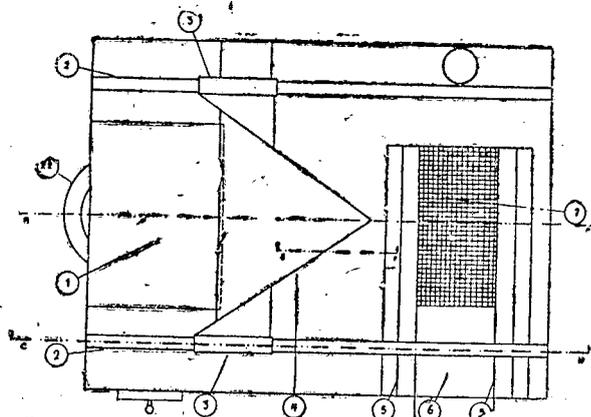
4 - Um CORTADOR DE FRIOS, PÃO e TEMPÊROS de acordo com o ponto (1 a 3), caracterizado por ter uma faca que corta dos dois lados, sendo um lado serrilhado para cortar pão e o outro com fio comum para cortar frios. Está a faca ligada às duas peças que fazem ligação com o núcleo dos solenóides.

5 - Um CORTADOR DE FRIOS, PÃO e TEMPÊROS de acôrdo com o ponto (4) caracterizado por ter um ralador e uma navalha para ralar, picar carne e tempêros, tendo ambos o mesmo movimento da faca.

6 - Um CORTADOR DE FRIOS, PÃO e TEMPÊROS de acôrdo com o ponto (5), caracterizado por ter um amortecedor hidráulico destinado a regular o número de vai e vem das lâminas e ralador.

7 - Um CORTADOR DE FRIOS, PÃO e TEMPÊROS de acôrdo com o ponto (1 a 6), caracterizado por ter um interruptor que liga um e outro solenóide pelo movimento de vai e vem do núcleo dos mesmos.

8 - UM CORTADOR DE FRIOS, PÃO e TEMPÊROS caracterizado por ser substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 155.928 de 8 de janeiro de 1964
 Requerente : HANS OETIKER -----Suíça
 Privilégio de Invenção: " DISPOSITIVO PARA TRAVAMENTO DE UMA PEÇA DE ACOPLAMENTO ENFIÁVEL NUMA TUBULADURA DE LIGAÇÃO "

REIVINDICAÇÕES

1 - Dispositivo para o tratamento de uma tubuladura de ligação enfiável numa peça de acoplamento, caracterizado pelo fato que a peça de acoplamento apresenta uma ranhura com uma frezagem que rompe a parede da furação, na qual assenta uma mola de anel que apresenta uma parte reta, e pelo fato que a tubuladura de ligação apresenta uma ranhura circundante, na qual, quando esta é enfiada, a parte reta da mola de anel se encontra de modo a entalar, sendo a ranhura da peça de acoplamento fica coberta por um anel girável na parte de acoplamento que apresenta um arrastador dirigido para dentro, de tal modo que este se encontra num engate com a parte reta da mola de anel na parte de acoplamento, de maneira que no girar do anel a mola de anel é levantada para fora da ranhura da tubuladura de ligação, ficando o travamento inutilizado.

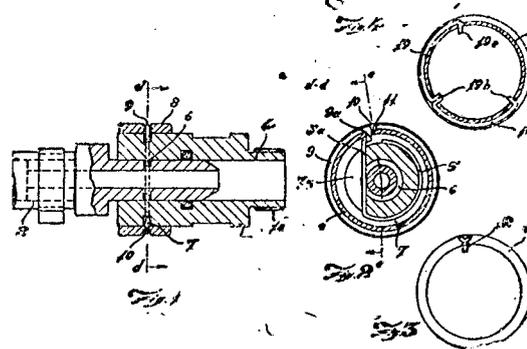
2 - Dispositivo de acôrdo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que o anel apresenta externamente uma ranhura circundante com um furo de passagem para o recebimento de mais uma mola de anel, cuja uma extremidade fica

curvada em ângulo reto, salientando-se através do furo para dentro da ranhura da parte de acoplamento.

3 - Dispositivo de acôrdo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que o arrastador é um pino saliente do-se para dentro da ranhura da parte de acoplamento, por exemplo um parafuso.

4 - Dispositivo de acôrdo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que dois arcos de anel não usados, cujas extremidades são curvadas e enfiados no anel através de furos.

O requerente reivindica a prioridade de idéntico pedido depositado na Repartição de Patentes suíça, em 16 de janeiro de 1963, sob nº 578/63.



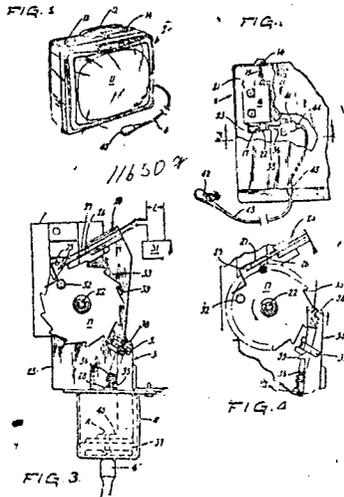
TERMO Nº 116 509 de 25 de janeiro de 1960
 Requerente: PHILCO CORPORATION - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO DE UM INTERRUPTOR SELETOR ROTATIVO DE POSIÇÕES MÚLTIPLAS"
REIVINDICAÇÕES

1 - Dispositivo de acionamento de um interruptor seletor rotativo de posições múltiplas, caracterizado por compreender: uma roda de catraca disposta e adaptada para girar o interruptor seletor rotativo, cada dente da roda de catraca correspondendo a uma posição do interruptor seletor; uma lingueta movel entre uma posição estendida e uma posição retraída disposta e adaptada para prender e acionar um dente da catraca num sentido do seu movimento para girar a roda e subsequentemente soltar o dente e prender em outro dente no outro sentido do seu movimento, sendo o movimento da lingueta entre as posições estendida e retraída tanto de translação como angular; e um dispositivo a êmbolo acionado por pressão de fluido incluindo um cilindro e um êmbolo flexível e elástico com movimento dentro do cilindro, estando a lingueta montada no êmbolo e este disposto de modo a poder movimentar aquela, acomodado o êmbolo flexível e elástico os movimentos angulares da lingueta.

2 - Dispositivo de acionamento, de um interruptor seletor rotativo de posições múltiplas, com catraca e lingueta, caracterizado por dispor de uma roda de catraca, uma lingueta disposta e adaptada para ser levada a prender na roda e girá-la, tendo a lingueta movimento tanto de translação quanto angular num plano enquanto gira a roda de catraca, e um dispositivo a êmbolo acionado por pressão de fluido incluindo um

lindro e um êmbolo flexível e elástico que suporta a lingueta, sendo o êmbolo acionado pelas alterações da pressão do fluido para efetuar os movimentos de translação da lingueta, enquanto sua elasticidade acomoda os movimentos angulares da mesma.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 5 de fevereiro de 1959, sob nº 791 377.



TÉRMO Nº 158.497 de 17 de abril de 1964
 Requerente: ROBERTSHAW CONTROLS COMPANY---E.U.A.
 Privilégio de Invenção: " CONTROLE DE VOLUME DE AR EM SISTEMAS DE POÇOS DE ÁGUA "

REIVINDICAÇÕES

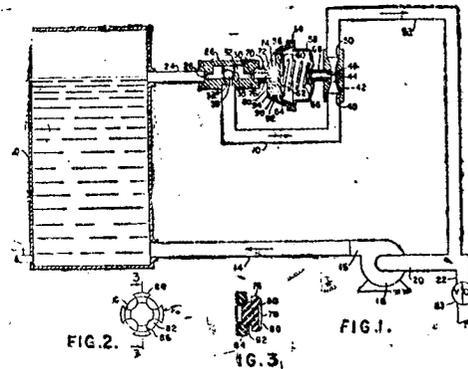
- Um dispositivo de controle de volume de ar para uma fonte de poço de água, provido com uma bomba que tem uma entrada conectada à fonte e uma descarga conectada a um tanque, sendo dito dispositivo caracterizado pelo fato de compreender uma caixa de ar e água tendo uma entrada adaptada para comunicação com o tanque a um pré-determinado nível de água e tendo um par de saídas, tubo venturi que tem uma entrada conectada a dito par de saída e com uma saída adaptada para comunicação com a entrada da bomba, e meio de controle que tem uma câmara de capacidade variável conectada entre o outro de dito par de saídas e a porção da garganta de dito venturi, sendo dito meio de controle responsivo à sucção do fluxo de água em dita porção de garganta para variar a capacidade de dita câmara.
- Um dispositivo de controle de volume de ar, segundo reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato de que dito meio de controle inclui um diafragma flexível que define uma câmara de sucção, tendo dita porção de garganta de dito venturi um orifício de sucção conectado a dita câmara de sucção.
- Um dispositivo de controle de volume de ar, segundo reivindicado nos pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que dito meio de controle inclui meio de ar atmosférico que tem uma válvula de retenção que controla o fluxo de ar para dentro de dita câmara de ar.
- Um dispositivo de controle de volume de ar, segundo qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que dito meio de controle inclui meios de válvula res-

ponsivos à pressão operáveis entre dita caixa e dita câmara de ar para impedir o fluxo de água em dita câmara de ar, mas impedindo o fluxo de ar de dita câmara de ar para dita caixa.

5. Um dispositivo de controle de volume de ar, segundo o ponto 4, caracterizado pelo fato de que dita caixa inclui uma válvula de boia que controla o fluxo para dita saída.

6. Um dispositivo de controle de volume de ar construído e adaptado para operar substancialmente como aqui descrito, com referência aos desenhos anexos.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 1º de maio de 1963 sob nº 10277.225.



TÉRMO Nº 136.477 de 16 de fevereiro de 1962
 Requerente: ARTOS MASCHINENBAU DR. INC. MEIER-WINDHOBS
 Alemanha
 Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA O TRATAMENTO DE TECIDOS "

REIVINDICAÇÕES

- Processo para o tratamento de tecidos, e, principalmente, para o seu desengomamento, lixiviação e alvejamento, caracterizado pelo fato de que a solução química necessária para o tratamento é aplicada ao tecido úmido por uma simples superposição ao líquido já existente no tecido.
- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o tecido é, em seguida, impregnado com água a uma temperatura de 20 a 100°C., de preferência na presença de um agente de umedecimento; depois levado, por expressão, a apresentar um teor em umidade inferior a 80%; mais tarde, passado através de uma solução química a uma temperatura de mais ou menos 20°C.; em seguida, liberado do excesso de solução química por expressão, até se obter um efeito de expressão superior em 10 a 30% ao que vigorava antes da impregnação; e, por fim, levado à temperatura necessária para a reação e mantido até o término, dessa reação, efetuando-se, ainda, a seguir, uma operação de lavagem.
- Processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a água empregada para o embebiamento prévio das fibras têxteis é substituída por eletrólitos orgânicos ou inorgânicos.

Processo de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de as soluções químicas a serem aplicadas por sobre as fibras, previamente, umedecidas, quando do desengomamento, se compõem de soluções de enzimas, quando da lixiviação, de soluções de álcalis e quando do alvejamento, de soluções de agentes de alvejamento, tais como, peróxido de hidrogênio, clorato de potássio, hipoclorito de potássio ou, ainda, de uma mistura dessas substâncias químicas; e pelo fato de se efetuarem, em sequência, várias impregnações por superposição, sem lavagem intermediária por entre as diversas fases de tratamento.

5 - Processo de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de serem acrescentadas as soluções do agente de alvejamento agentes de engrossamento, tais como, amido, goma adragante, e éster ou éter de celulose.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei n° 7.903, de 27 de agosto de 1.945, as prioridades dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da França, em 17 de fevereiro de 1.961, sob n° 853.090 e na Alemanha, em 22 de setembro de 1.961, sob n° A 38.385.

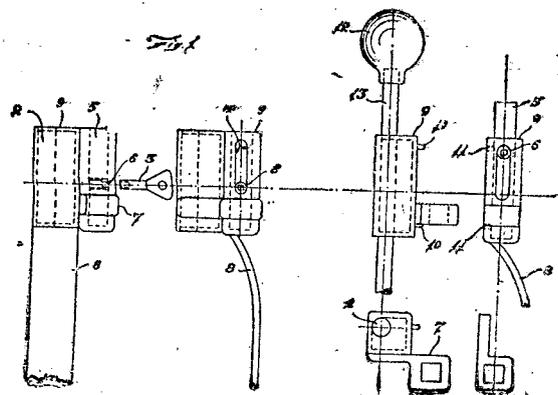
TERMO N° 156.043 de 14 de janeiro de 1964.
 Requerente: ESTEVAM NICHALSKI - RIO GRANDE DO SUL.
 Privilégio de Invenção: "FECHADURA DE SEGURANÇA PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS".

REIVINDICAÇÕES

1- Fechadura de segurança para veículos automóveis caracterizada por uma haste intermediária que liga articuladamente uma base fixada no chão ou no taboleiro do veículo, a uma outra base fixada na alavanca de mudança do veículo, nesta última base existindo um anel que recebe a lingueta de uma fechadura propriamente dita cujo corpo se fixa na dita haste intermediária.

2- Fechadura, conforme reivindicação 1, caracterizada por ser a haste intermediária articulada na base fixa ao chão ou taboleiro do veículo, por meio de dobradiça ou embutimento na extremidade da dita haste em uma fenda da dita base.

3- Fechadura de segurança para veículos automóveis caracterizada por ser essencialmente como descrita, reivindicada nos desenhos anexos.

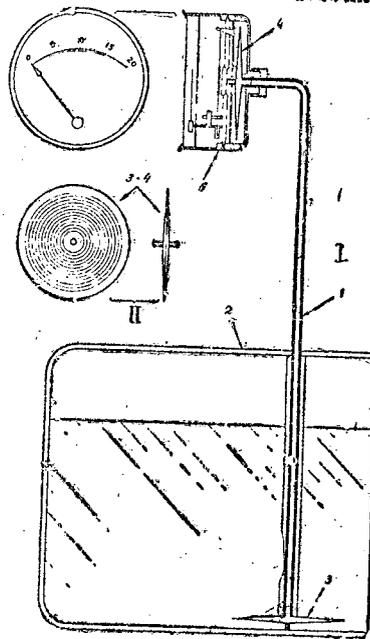


TERMO N° 150.700 de 11 de julho de 1963
 Requerente: VICENTE GOMEZ UBERO --- SÃO PAULO
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM INDICADORES DE NÍVEL PARA TANQUES DE GAZOLINA"

REIVINDICAÇÕES

1. Aperfeiçoamento em indicadores de nível para tanques de gasolina, do tipo que funciona a ar comprimido, dotado de diafragma, caracterizado pelo fato de se adaptar à extremidade inferior do tubo de ar penetrante no tanque um segundo diafragma, de iguais proporções e sensibilidade do diafragma existente no indicador, anulando-se com esta disposição, a ação da pressão atmosférica, passando o indicador a registrar tão somente o nível real do líquido contido no tanque com absoluta fidelidade, sejam quais forem as altitudes.

2. Aperfeiçoamento em indicadores de nível para tanques de gasolina, reivindicado em 1, substancialmente como descrito e desenho junto.



TERMO N° 152.603 de 9 de setembro de 1963
 Requerente: ALBERTINO DUARTE ----- SÃO PAULO
 Privilégio de Invenção: "ELEMENTO FLEXÍVEL PARA FORMAÇÃO DE BORDOS DE MOLEJOS"

REIVINDICAÇÕES

1. ELEMENTO FLEXÍVEL PARA FORMAÇÃO DE BORDOS DE MOLEJOS, caracterizado pelo fato de consistir em um arame arqueado de forma a apresentar dois braços laterais convergentes e anteriormente sobrepostos em sentido ortogonal aos braços, sendo esta porção fixada no vame de borda por um grampo próprio qualquer.

2. ELEMENTO FLEXÍVEL PARA FORMAÇÃO DE BORDOS DE MOLEJOS, conforme a reivindicação anterior e caracterizado pelo fato de a extremidade posterior arquear-se em um cotovelo de quase 180° aproximadamente, para em seguida terminar em um gancho dirigido inferiormente.

3. ELEMENTO FLEXÍVEL PARA FORMAÇÃO DE BORDÓS DE MOLEJOS, conforme as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindica dos nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

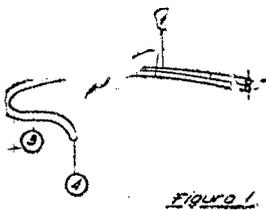


Figura 1

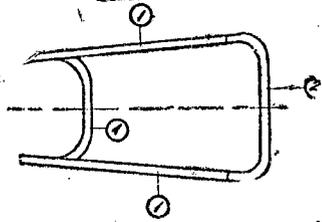


Figura 2

TÉRMO Nº 139.717 de 6 de junho de 1962

Requerente: COMPAGNIE DE SAINT GOBAIN -----França

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM DISPOSITIVOS PARA TRACAR RISCOS DE CORTE SOBRE CHAPA DE VIDRO"

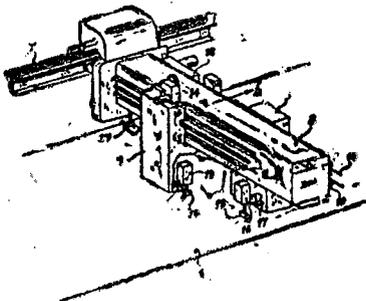
REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamento em dispositivos para traçar riscos de corte em uma chapa de vidro, compreendendo um travessão móvel colocado acima da chapa e sobre a qual estão montadas as ferramentas que asseguram respectivamente o traçado dos riscos transversais à chapa e o traçado dos riscos longitudinais, caracterizado porque as duas ferramentas de riscar são fixadas ao travessão por meio de um dispositivo permitindo levar cada uma delas sobre a linha de traçado ou afastá-la desta linha, para deixar a passagem para a outra ferramenta.

2 - Aperfeiçoamento em dispositivos segundo o ponto 1, caracterizado porque o dispositivo compreende um macaco que serve para abaixar ou levantar a ferramenta de traçamento transversal e que é acionado horizontalmente por meio de um macaco montado no travessão.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 7 de Junho de 1961, sob nº 864.141.

Fig. 1



TÉRMO Nº 156.164 de 17 de janeiro de 1964.

Requerente: AERO-COMMERCE G.m.b.H. - SUÍÇA.

Privilégio de Invenção: "MÁQUINA DE PISTÃO GIRATÓRIO".

REIVINDICAÇÕES

1 - Máquina de pistão giratório, com dois pistões duplos girando numa caixa de cilindro com talação mu-

dando periodicamente das velocidades de ângulo dos mesmos, que ficam dispostos em eixos concêntricos de pistão duplo com rodas dentadas ovais e que libertam e fecham seguidamente aberturas de entrada e saída da caixa de cilindro, caracterizada pelo fato que as rodas dentadas ovais (9, 10) dos eixos de pistão duplo (7, 8) engrenam com rodas dentadas redondas (11, 12), que são fixadas excêntricamente em sentidos opostos no eixo de acionamento (19), e apresentam uma circunferência das suas curvas parciais, que tem a metade do tamanho da circunferência das curvas parciais das rodas dentadas ovais (9,10).

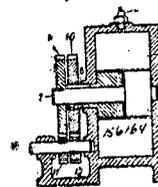
2 - Máquina de pistão giratório de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato que as rodas dentadas redondas (11, 12) ficam dispostas na metade do seu raio (r_2) excêntricamente no eixo de acionamento (19).

3 - Máquina de pistão giratório de acordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo fato que os meios-eixos (a' , b') das rodas dentadas ovais (9, 10) se comportam como $2,5 \times r_2 : 1,5 \times r_2$ e que a distância do eixo dos eixos dos pistões duplos (7, 8) a partir do eixo de acionamento (19) se eleva a $3 \times r_2$.

4 - Máquina de eixo giratório de acordo com as reivindicações 1 a 3, caracterizada pelo fato que as superfícies de limitação dos pistões duplos (2, 2' e 3, 3') abrangem um ângulo α de no máximo $41,5^\circ$.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes alemã, em 22 de janeiro de 1963, sob nº A 42185 Ia/46a⁵.

Fig. 1



TÉRMO Nº 113.167 de 10 de setembro de 1955

Requerente: YANMAR DIESEL ENGINE CO., LTD., --Japão

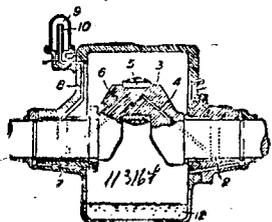
Privilégio de Invenção: "SISTEMAS DE LUBRIFICAÇÃO EM MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA"

REIVINDICAÇÕES

1. Um sistema de lubrificação de motores de combustão interna constando de uma bomba alimentadora de óleo, uma via de passagem de óleo em comunicação com a mencionada bomba de alimentação de óleo, certo número de sucessivas vias de passagem de óleo conectando em série a via de passagem de óleo inicialmente mencionada com canais para a passagem de óleo existentes nas áreas do motor a serem lubrificadas, incluindo o mancal principal e o mancal do pino de manivela do virabrequim, uma cúpula ou chapeleta de inspeção fixada ao carter, um tubo de ejeção encerrado na mencionada cúpula de inspeção cuja

abertura superior se encontra em nível mais elevado do que as respectivas áreas a serem lubrificadas, uma outra via de passagem de óleo conectando o mencionado tubo de ejeção com um dos mencionados canais para a passagem do óleo existentes num dos mancais do virabrequim, mais afastado da mencionada bomba alimentadora de óleo, e uma via de passagem de eliminação do óleo, que se estende para baixo, a partir do fundo da mencionada cúpula de inspeção.

2. Um sistema de lubrificação para motores de combustão interna, tal como ilustrado no desenho anexo, descrito no relatório.



TÉRMO Nº 154.772 de 22 de novembro de 1963

Requerente: CIBA SOCIÉTÉ ANONYME -----Suíça

Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA TINGIMENTO DE FIO DE Lã E PREPARAÇÕES PARA USO NO MESMO "

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para tingimento de fio de lã com corantes de lã, usando, como agentes de nivelamento, derivados de éter poliglicólico, contendo em uma média 20 a 70, preferivelmente 25 a 40, grupos etenoxi (-CH₂-CH₂-O-), de aminas primárias ou secundárias, contendo, pelo menos, um radical alifático superior ligado ao grupo amino ou sais hidro-solúveis de ésteres de ácido derivados, por um lado, de ácidos polibásicos e, por outro, destes derivados de éter poliglicólico, caracterizado pelo fato de se tingir fio de lã em um banho corante, que contém, em adição ao corante de lã e o agente de nivelamento considerados,

- (a) óleo de parafina em uma proporção de mais de 100% por peso, preferivelmente, de cerca de 150%, por peso, referente ao agente de nivelamento,
- (b) um agente emulsificador para óleo de parafina em uma proporção de, pelo menos 5, preferivelmente de cerca de 10 a 25, por cento por peso, referente ao óleo de parafina e
- (c) um agente ante-espumante de silicóna em uma proporção de, pelo menos 0,1%, por peso, referente ao agente de nivelamento.

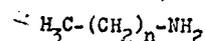
2.- Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de se executar o tingimento com corantes de lã, que contém, pelo menos, um grupo de ácido, comunicando hidro-solubilidade.

3.- Processo, conforme especificado no ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato do agente de nivelamento usado ser um derivado de éter poliglicólico, contendo em uma média 25 a 40

grupos etenoxi, de uma amina graxa de alto peso molecular.

4.- Processo, conforme especificado no ponto 3, caracterizado pelo fato de se executar o tingimento com corantes de lã, contendo, pelo menos, um grupo de ácido, comunicando hidro-solubilidade e o agente de nivelamento usado ser um derivado do éter poliglicólico, contendo em uma média 25 a 40 grupos etenoxi, de uma amina graxa de alto peso molecular.

5.- Processo, conforme especificado no ponto 3 ou 4, caracterizado pelo fato do agente de nivelamento usado ser um derivado de éter poliglicólico, contendo em uma média cerca de 30 grupos etenoxi, de uma mistura de aminas, consistindo substancialmente de aminas da fórmula:



onde n é um número ímpar, pelo menos 15 e no máximo 21 e, pelo menos 20%, por peso, das aminas presentes na mistura contém, pelo menos, 20 átomos de carbono.

6.- Preparação apropriada para executar o processo, especificado em qualquer um dos pontos 1 a 5, caracterizada pelo fato de conter, em adição ao agente de nivelamento referido,

- (a) óleo de parafina em uma proporção de mais de 100% por peso, preferivelmente, de cerca de 150%, por peso, referente ao agente de nivelamento, um agente emulsificador para óleo de parafina em uma proporção de, pelo menos 5, preferivelmente de cerca de 10 a 25, por cento por peso, referente ao óleo de parafina e
- (c) um agente ante-espumante de silicóna em uma proporção de, pelo menos 0,1%, por peso, referente ao agente de nivelamento.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 23 de novembro de 1962, sob nº 13774/62.

TÉRMO Nº 141.521 de 27 de julho de 1962

Requerente: UNIVERSAL OIL PRODUCTS COMPANY-----E.U.A.

Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA DESIDROGENAR HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS ALQUILADOS "

REIVINDICAÇÕES

1. Um processo para a desidrogenação de hidrocarbonetos aromáticos alquilados tendo uma cadeia lateral contendo pelo menos dois átomos de carbono, no qual uma corrente da carga contendo o dito hidrocarbonete e uma corrente compreendendo vapor são combinadas, a mistura resultante é aquecida e submetida à desidrogenação endotérmica em uma zona de reação na temperatura de desidrogenação e na presença de um catalisador de desidrogenação, e o produto desidrogenado é recuperado ou separado do efluente da zona de reação, caracterizado porque a corrente da carga é combinada com vapor por formação na temperatura de desidrogenação e em uma corrente

tidade que proporciona pelo menos uma parte do calor da reação de desidrogenação, e a mistura resultante tendo uma temperatura abaixo da temperatura do efluente da zona de reação e aquecida até uma temperatura de desidrogenação acima da dita temperatura do efluente, antes de ser introduzida na zona de reação.

2. Um processo de acordo com o Ponto 1, caracterizado ainda porque a corrente da carga a ser misturada com o vapor é também alimentada na temperatura de desidrogenação.

3. Um processo de acordo com o Ponto 1 ou 2, caracterizado ainda porque a corrente que compreende o vapor é alimentada a uma temperatura acima da temperatura do efluente da zona de reação.

4. Um processo de acordo com qualquer dos Pontos 1 a 3, caracterizado ainda porque a corrente da carga contém vapor em uma quantidade dentro da faixa de 5% em peso a 15% em peso da quantidade total de vapor fornecido ao processo.

5. Um processo de acordo com qualquer dos Pontos 1 a 4, caracterizado ainda porque o vapor é alimentado ao processo em uma quantidade total dentro da faixa de 2 a 10 quilogramas por quilograma de hidrocarboneto aromático alquilado.

6. Um processo de acordo com qualquer dos Pontos 1 a 5, caracterizado ainda porque o hidrocarboneto aromático alquilado é escolhido do grupo constituído pelo etilbenzeno, distilbenzeno, isopropilbenzeno e tilitolueno.

7. Um processo de acordo com o Ponto 6, caracterizado ainda porque uma corrente de carga compreendendo etilbenzeno é misturada com vapor tendo uma temperatura acima de 500°C, a mistura resultante é aquecida até uma temperatura dentro da faixa de 566° a 704°C, antes da introdução na zona de reação, e o estireno é recuperado ou separado do efluente da zona de reação.

8. Um processo de acordo com o Ponto 7, caracterizado porque a corrente da carga a ser misturada com o vapor é também aquecida a uma temperatura acima de 500°C.

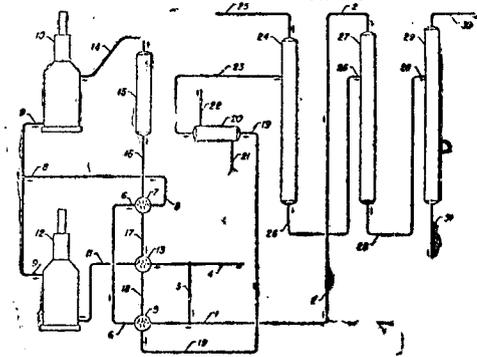
9. Um processo de acordo com o Ponto 8, caracterizado ainda porque o vapor a uma temperatura de cerca de 582°C é misturado com a corrente da carga contendo etilbenzeno, alimentada a uma temperatura de cerca de 538°C, a mistura resultante é aquecida a cerca de 632°C e introduzida na zona da reação de desidrogenação, e o estireno é recuperado ou separado do efluente da zona de reação.

10. Um processo de acordo com o Ponto 9, caracterizado ainda porque o etilbenzeno é alimentado no processo a uma taxa dentro da faixa de 0,1 a 1,0 quilogramas por hora,

por quilograma de catalisador, a dita taxa sendo ajustada dentro da referida faixa de modo a manter a temperatura do efluente da zona de reação em cerca de 576,6°C.

11. Um processo para a desidrogenação de hidrocarbonetos aromáticos alquilados, substancialmente como descrito no exemplo precedente.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 28 de julho de 1961, sob nº 127.629.



TÉRMO Nº 137.641 de 2 de abril de 1962
 Requerente: AEROJET-GENERAL CORPORATION---E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "NÓVO PROCESSO E DISPOSITIVOS APERFEIÇOADOS PARA PROPULSÃO Á JATO HIDRÁULICA"

REIVINDICAÇÕES

1. Um dispositivo propulsor para um veículo sobre água ou embarcação provido de uma fonte motriz, caracterizado pelo fato da fonte motriz ser operacionalmente ligável com um dispositivo de bomba ligado por dispositivos de duto com uma abertura de admissão d'água e tendo dispositivos de controle associados com os mesmos.

2. Um dispositivo, de conformidade com o exposto no ponto 1, caracterizado pelo fato dos dispositivos de bomba ou recalque serem constituídos por uma bomba centrífuga compreendendo um rotor tendo um eixo geométrico essencialmente paralelo com o eixo longitudinal da embarcação.

3. Um dispositivo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do rotor ser disposto num alojamento e a ele fixado.

4. Um dispositivo, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato dos ditos dispositivos de recalque compreenderem uma chapa com orifícios que é fixada ao alojamento e ao rotor e guarnecida de uma variedade de orifícios que são inclinados em direção oposta à direção de rotação do rotor.

5. Um dispositivo, de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato do rotor ser essencialmente conforme e guarnecido de uma multiplicidade de pás angularmente dispostas sobrepostas sobre o mesmo em acoplamento com o alojamento.

6. Um dispositivo, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato dos dispositivos de duto serem fixados à embarcação.

7. Um dispositivo, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado por incluir dispositivos defletores associados com os ditos dispositivos de descarga e guarnecido de dispositivos direcionais para localizar os dispositivos defletores em posição operante ou inoperante com respeito aos dispositivos de descarga.

8. Um dispositivo, de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato dos dispositivos defletores compreenderem placas defletoras montadas à pivot de formato arqueado que por intermédio de um braço de acionamento são seletivamente localizáveis nas ditas posições operante e inoperante com respeito aos dispositivos de descarga.

9. Um dispositivo, de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato dos dispositivos defletores compreenderem um anel cilíndrico acanalado que é substancialmente concêntrico com o eixo geométrico da dita bomba e deslizavelmente montado substancialmente de forma paralela ao dito eixo geométrico por intermédio de um braço de abertura que é pivotavelmente afixado à embarcação e deslizavelmente ligado com o anel cilíndrico que é alinhado com os orifícios de descarga quando na posição operante e desalinhado com os ditos orifícios de descarga quando na posição inoperante.

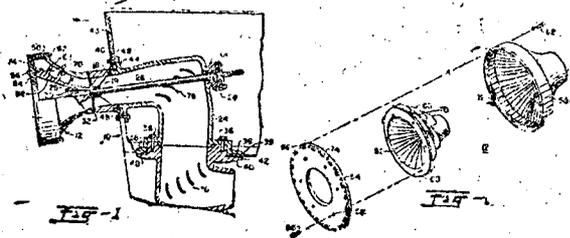
10. Um dispositivo, de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato do anel cilíndrico acanalado ser conformado para servir como um dispositivo inversor de marcha para a embarcação.

11. Um dispositivo, de acordo com o ponto 9 ou 10, caracterizado pelo fato de uma multiplicidade de mangas serem fixadas ao anel cilíndrico acanalado e deslizavelmente sustentadas por uma variedade de hastes que são fixadas à embarcação, as ditas mangas sendo interligadas por uma armação que é deslizavelmente ligada com o dito braço operacional.

12. Um dispositivo, de acordo com o exposto em qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato dos ditos dutos serem dispostos em comunicação com um reservatório que é fixado à embarcação e tem uma abertura de admissão d'água e um suspiro para escape de ar sobre o qual uma válvula de boia é fixamente segura ao reservatório.

13. Um dispositivo, de acordo com o exposto no ponto 12, caracterizado pelo fato do reservatório ter uma parte inclinada contendo uma variedade de aberturas de admissão.

14. Um dispositivo propulsor para uma embarcação, essencialmente conforme descrito com referência aos desenhos a seguir.



TÉRMO Nº 141.523 de 27 de julho de 1962
 Requerente: T.M.N. (RESEARCH) LIMITED---Inglaterra
 Privilégio de Invenção: "UM APARELHO PARA ESTIRAR TECIDOS"

REIVINDICAÇÕES

1. Aparelho para estirar tecidos, incluindo um par de rolos retentores e um par de rolos estiradores espaçados entre os mesmos, caracterizado pelo fato da zona de estiramento entre os respectivos pontos de contato dos ditos pares de rolos conter um elemento de pressão estacionário, arranjado para entrar em contato com as fibras sendo processadas e para desviar-las da passagem em linha reta entre os ditos pontos de contato, de modo que as ditas fibras são levadas a entrar em contato com um dos rolos retentores sobre um arco da sua superfície e a passarem pelo ponto de contato entre os rolos estiradores substancialmente ao longo do plano tangente comum aos mesmos.

2. Um aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender meios para manter o dito elemento de pressão estacionário a uma distância fixa da superfície do rolo retentor superior.

3. Um aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado por compreender meios para manter o dito elemento de pressão a uma distância fixa da superfície de ambos os rolos retentores superior e inferior.

4. Um aparelho de acordo com qualquer um dos pontos anteriores caracterizado pelo fato do dito elemento de pressão compreender uma barra de seção circular ou de qualquer outra seção.

5. Um aparelho de acordo com o ponto 4 caracterizado pelo fato da dita barra ser suportada pelos mesmos meios usados para suportar o rolo retentor superior.

6. Um aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do rolo retentor superior ser ajustável em uma posição em torno do eixo do rolo retentor inferior tal maneira que possa prover meios para fazer variar a posição do ponto de contato entre os rolos retentores, a extensão do arco de contato das fibras sobre a superfície do rolo retentor inferior e o grau de reflexão das fibras pelo dito elemento de pressão.

Um aparelho de acordo com os pontos de 2 a 6 caracterizado pelo fato da dita barra de pressão ser suportada em cada uma de suas extremidades por elementos podendo girar em torno do eixo do rolo retentor superior, elementos de mola estando arranjos para pressionarem contra os ditos elementos quando uma pressão é aplicada ao dito rolo superior, a dita barra de pressão entrando em contato com batentes e ficando retida a uma distância fixa da superfície do rolo retentor inferior.

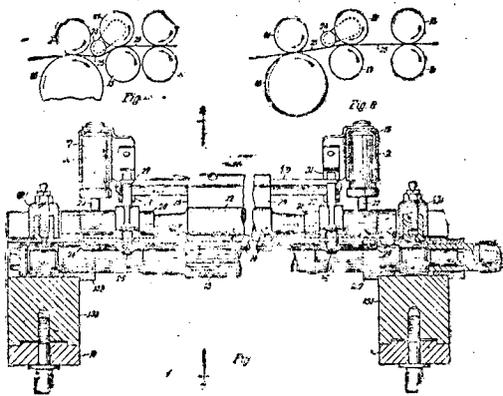
7. Um aparelho de acordo com o ponto 6 caracterizado pelo fato dos suportes da barra de pressão com-

prenderem um conjunto de alavancas, um braço dos quais suporta a barra de pressão, enquanto que o outro braço está em contato com a mola que faz pressão sobre o dito elemento de pressão.

9. Um aparelho de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato dos suportes da barra de pressão compreenderem, cada um, um receptáculo recebendo uma extremidade do eixo do rôlo retentor superior, um flange assimétrico no dito receptáculo provendo uma montagem para a barra de pressão e um ponto de contato para a mola de carregamento, um batente fixo contra o qual a barra de pressão é pressionada pela dita mola.

10. Um aparelho de acordo com qualquer dos pontos anteriores caracterizado pelo fato da posição do rôlo dianteiro superior ser ajustável com relação ao rôlo dianteiro inferior em torno do eixo daquele para assegurar que as fibras passem pelo ponto de contato entre os ditos rolos anteriores substancialmente ao longo de um plano tangente comum aos mesmos qualquer que seja a posição do elemento de pressão.

11. O aperfeiçoado aparelho para estiramento de tecidos caracterizado por ser construído e arranjado substancialmente de acordo com a presente descrição, fazendo-se referência às Figuras 1 e 2 ou Figuras 3 e 4 dos desenhos anexos.



TERMO Nº 155.340 de 11 de dezembro de 1963

Requerente: CATERPILLAR TRACTOR CO ---E.U.A.

Privilégio de Invenção: " SISTEMA DE FREIO A AR TENDO PELA MENOS UM FREIO A SER USADO TANTO PARA O SERVIÇO COMO PARA FINS DE RETARDAMENTO "

REIVINDICAÇÕES

1 - Sistema de freio a ar tendo pelo menos um freio a ser usado tanto para o serviço como para fins de retardamento, caracterizado pelo fato que ele tem meios ajustáveis para dirigir pressão de ar regulada para o freio para fins de retardamento, uma válvula acionada por pedal para dirigir ar para o freio, e meios operáveis na aplicação dos meios acionados por pedal para fechar o circuito entre os meios ajustáveis e o freio.

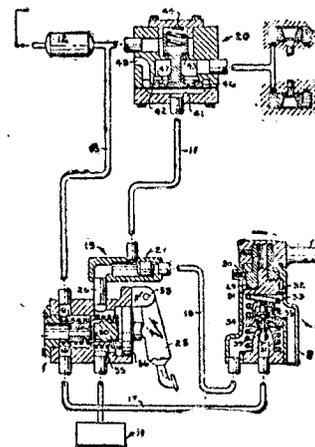
2 - Sistema de freio a ar tendo pelo menos um freio a ser usado tanto para o serviço como para fins de retardamento, de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato que na mesma o meio mencionado por último é uma válvula de vai-e-ven acionada por pressão através do meio de pedal para fechar o circuito dos meios ajustáveis, o acionada pelos meios ajustáveis para fechar o circuito através dos meios de pedal.

3 - Sistema de freio a ar tendo pelo menos um freio a ser usado tanto para o serviço como para fins de retardamento, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que ele compreende freios, uma fonte de ar comprimido para acionar os freios, uma válvula de relé de regulação da pressão entre a fonte e os freios, uma válvula acionada por pedal para dirigir pressão reguladora para a válvula de relé, uma válvula ajustável de retardamento para dirigir pressão constante de regulação para a válvula de relé, e meios acionáveis na abertura da válvula de pedal para fechar um circuito entre a válvula de retardamento e a válvula de relé sem alterar a posição de ajustagem das mesmas.

4 - Sistema de freio a ar tendo pelo menos um freio a ser usado tanto para o serviço como para fins de retardamento, de acordo com a reivindicação 3, caracterizado por possuir meios acionáveis no fechamento da válvula de pedal para permitir a reabertura do circuito de válvula de retardamento.

5. Sistema de freio a ar tendo pelo menos um freio a ser usado tanto para o serviço como para fins de retardamento, de acordo com a reivindicação 4, caracterizado pelo fato que na mesma os dois meios mencionados por último incluem uma válvula de vai e ven no circuito com a válvula de pedal, a válvula de retardamento e a válvula de relé.

A requerente reivindica a prioridade do idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americana, em 31.12.62, sob o nº 248.408.



TÉRMO Nº 156.062 de 14 de janeiro de 1964.

Requerente: SEBASTIÃO ~~WINKLER~~ CAMPOS e INICIA MARGARIDA PEIRA RUFFINO ----- SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: "MÁQUINA PARA CONFECCIONAR OVOS DE PASCOA E SIMILARES"

REIVINDICAÇÕES

1ª) "MÁQUINA PARA CONFECCIONAR OVOS DE PASCOA E SIMILARES", -

que se caracteriza pelo fato de ser o movimento fornecido por um motor (1) elétrico, de combustão ou qualquer outro meio motor, o qual aciona uma polia (2) através da correia (3) sendo a polia (2) acoplada a uma polia (4) que aciona uma polia (5) por meio da correia (6) e essa polia aciona um redutor (7) que tem uma saída perpendicular (8) à qual se acopla um came (9), uma transmissão tipo "cruz de malta" (10) e uma engrenagem para corrente (11), sendo que o mesmo motor (1) aciona uma polia (12) através de uma correia (13), polia essa que aciona um eixo (14) ao qual, na frente da polia (12) se acopla uma embreagem (15).

2ª) "MÁQUINA PARA CONFECCIONAR OVOS DE PASCOA E SIMILARES", -

de acordo com o ponto precedente e caracteriza-se pelo fato de haver fixo ao eixo (14), sobre mancais de rolamentos um came (17) envolvido por uma cinta (18) à qual é presa um eixo (19) no qual esta acoplado um mancal (20) e acoplado ao mancal (20) há um eixo (21), sendo que o mancal (20) é do tipo rótula, que permite aos eixos (21) e (19) apenas movimentos relativos de rotação; o eixo (21) se apoia em dois mancais (22) e no intervalo entre esses dois mancais fixos ao eixo (21) há dois fixadores (23) e (24) das formas dos ovos sendo o fixador (24) provido de um pino móvel acionado por uma alavanca (25), pino esse com deslocamento longitudinal, havendo dois fixadores (23) e (24) apostos diametralmente.

3ª) "MÁQUINA PARA CONFECCIONAR OVOS DE PASCOA E SIMILARES", -

de acordo com os pontos precedentes e caracteriza-se pelo fato de haver acoplado ao eixo (21) na sua extremidade uma engrenagem (26) que se liga com a engrenagem (11) através da corrente (27) e a embreagem (15) é acionada por um garfo (28) articulado na chapa (29) sendo o garfo (28) acionado por uma alavanca (30) a qual é fixa ao eixo (31) que tem na outra extremidade uma alavanca (32) que se apoia sobre o came (9) estando o eixo

(31) apoiado em dois mancais (33) e (34), sendo todas as partes móveis apoiadas num chassi (36) de travessas perfiladas.

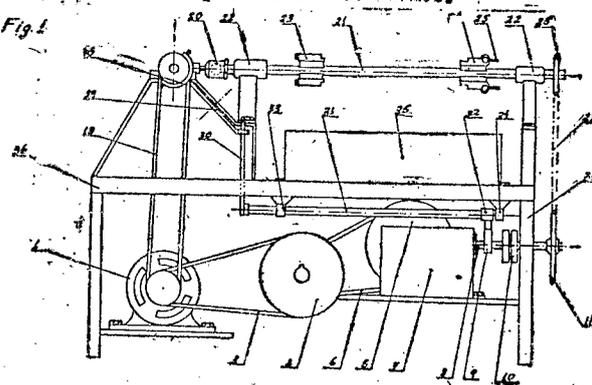
4ª) "MÁQUINA PARA CONFECCIONAR OVOS DE PASCOA E SIMILARES", -

de acordo com os pontos precedentes e caracteriza-se pelo fato de a máquina confeccionar o ovo por meio de vibrações de frequência grande, dada pelo came (17) e de pequena amplitude, podendo confeccionar várias metades de ovos de Páscoa de uma só vez, tendo um funcionamento contínuo com duas formas sempre utilizadas.

5ª) "MÁQUINA PARA CONFECCIONAR OVOS DE PASCOA E SIMILARES", -

de acordo com os pontos precedentes e tudo conforme descrito e reivindicado acima e pelos desenhos anexos.

Fig. 1



TÉRMO Nº 156.151 de 17 de janeiro de 1964.

Requerente: JUNKERS & CO. G.M.B.H. - ALEMANHA

Privilégio de Invenção: "INSTALAÇÃO DE QUEIMADORES PARA COMBUSTÃO PULSANTE, COM QUALQUER NÚMERO DE CÂMARAS DE COMBUSTÃO".

REIVINDICAÇÕES

1. Instalação de queimadores para combustão pulsante, com qualquer número de câmaras de combustão, ao qual se acham conjugados, pelo menos, um tubo vibrante e, pelo menos, uma abertura para a saída dos gases de combustão, CARACTERIZADA pelos seguintes fatores:

a) - o tubo vibrante, de maneira conhecida pelo menos parcialmente, é especialmente cerrado na sua extremidade agastada da câmara de combustão, possui um comprimento que corresponde à metade do comprimento (λ) da onda, ou a um múltiplo inteiro (1/2, 2/2, 3/2, ...) da onda com que trabalha a instalação de queimadores.

b) - a seção transversal útil do fluxo através da abertura de saída dos gases de combustão é menor do que a seção transversal do tubo vibrante.

2. Instalação de queimadores, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que, para a saída dos gases de combustão, uma única abertura se acha disposta em qualquer lugar do tubo vibrante.

3. Instalação de queimadores, de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato de que a abertura de saída se acha prevista na parede circunferencial do tubo vibrante.

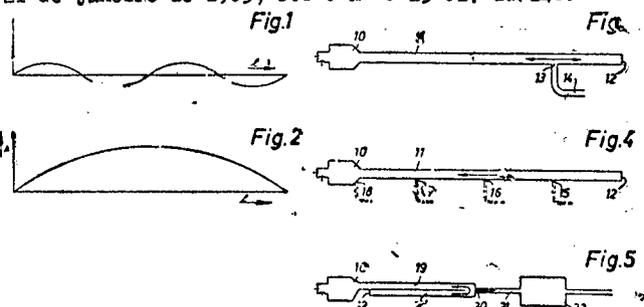
4. Instalação de queimadores, de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato de que a abertura de saída se acha prevista na face frontal terminal do tubo vibrante.

5. Instalação de queimadores, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que, para a saída dos gases de combustão, várias aberturas estão dispostas em quaisquer lugares do tubo vibrante, cuja seção transversal efetiva total é menor do que a seção transversal do tubo vibrante.

6. Instalação de queimadores, de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato de que uma das várias aberturas de saída previstas se acha localizada na extremidade da câmara de combustão, situada do lado da expulsão dos gases.

7. Instalação de queimadores, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que, para a saída dos gases de combustão, uma única abertura se acha disposta na extremidade da câmara de combustão, situada do lado da expulsão dos gases.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 21 de janeiro de 1965, sob o nº J 23 027 Ia/24c.



TÉRMO Nº 155.410 de 13 de dezembro de 1963

Requerente: COMPANHIA QUÍMICA INDUSTRIAL DE LAMINADOS--- Guanabara
Privilégio de Invenção: " PROCESSO DE REVESTIMENTO VERTICAL E DISPOSITIVOS PARA EXECUTÁ-LO "

REIVINDICAÇÕES

1.- PROCESSO DE REVESTIMENTO VERTICAL E DISPOSITIVOS PARA EXECUTÁ-LO, caracterizado pelo fato de que os dispositivos compreendem um suporte de canto côncavo dotado de duas faces dobradas em ângulo reto sendo prevista, em dito ângulo uma coluna de reforço, e nas extremidades peças em forma de L, deixando entre si e a face do dito suporte um espaço para introdução de uma chapa de laminado que se encaixa na outra extremidade em espaço idêntico previsto no ponto em que dita coluna confina com as faces de dito suporte; sendo dito suporte provido ainda de uma peça de encosto na parede também em forma de L colocada perpendicularmente em relação às costas da face do suporte, conservando dita peça o suporte afastado da parede.

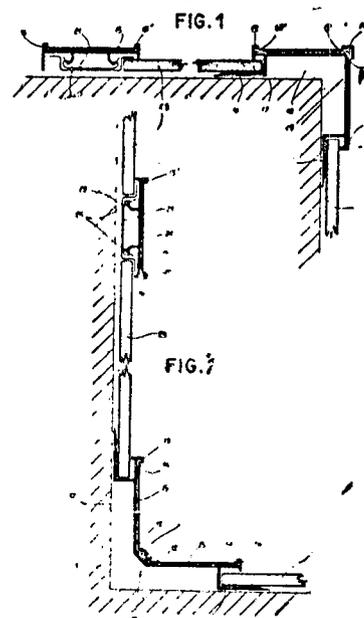
2.- PROCESSO DE REVESTIMENTO VERTICAL E DISPOSITIVO PARA EXECUTÁ-LO, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de ser previsto num canto convexo um suporte semelhante ao anterior côncavo, invertido em relação a este, apresentando os mesmos componentes com diferença apenas da coluna central que, neste suporte convexo tem o formato, em

sorte transversal de um quadrado, sendo, do mesmo modo que a coluna do outro suporte, nervurada para permitir a introdução de uma chapa de laminado.

3.- PROCESSO DE REVESTIMENTO VERTICAL E DISPOSITIVOS PARA EXECUTÁ-LO, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de ser previsto na parte reta da parede de um suporte reto com peças nas extremidades semelhantes às dos suportes convexo e côncavo, sendo dito suporte provido em sua parte posterior de duas peças convenientemente reviradas para fora estendendo-se por toda a altura de dito suporte para encaixe em um grampo previsto dentro de um suporte que é por sua vez preso e limitado por duas chapas, por exemplo, de compensado celulósico laterais, sendo ditas peças reviradas e justadas a dito grampo por meio de pressão, ajustando deste modo todo o suporte, sendo que ditas chapas de compensado celulósico ou de outro material são presas em uma extremidade pelos suportes retos e na outra extremidade nos suportes côncavos ou convexos, entre a peça de encosto à parede e as peças de extremidade de ditos suportes.

4.- PROCESSO DE REVESTIMENTO VERTICAL E DISPOSITIVOS PARA EXECUTÁ-LO, de acordo com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que ditos suportes retos são previstos no fim da parede de peças de extremidade terminais, tendo um pequeno prolongamento em relação às demais peças de extremidade de molde a tocar na parede fechando o sistema de revestimento.

5.- PROCESSO DE REVESTIMENTO VERTICAL E DISPOSITIVOS PARA EXECUTÁ-LO, de acordo com os pontos precedentes, tudo substancialmente conforme aqui descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 155.828 de 2 de janeiro de 1964

Requerente: WHIRLPOOL CORPORATION -----E.U.A.
Privilégio de Invenção: " APARELHO FILTRANTE "

REIVINDICAÇÕES

1. Aparelho filtrante, caracterizado por compreender: meios, formando um circuito para o fluido que conduz os sólidos arrastados pelo mesmo; um meio filtrante no dito circuito, do-

tado de aberturas, para interceptar os ditos sólidos; e um meio para reduzir a pressão, adjacente ao meio filtrante, destinado a reduzir o escoamento do fluido através desse último, a fim de impedir o acunhamento excessivo, pelo dito fluido, dos aludidos sólidos nas mencionadas aberturas.

2. Aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o dito meio presso-redutor é constituído por um membro-barreira, dotado de meios para restringir o escoamento.

3. Aparelho de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do meio-barreira situar-se a jusante do meio filtrante, restringindo assim o fluxo do fluido numa região a montante do membro-barreira, a qual inclui o dito meio filtrante.

4. Aparelho filtrante, caracterizado por compreender meios, formando um circuito para o fluido que conduz os sólidos arrastados pelo mesmo; um meio filtrante no dito circuito, dotado de aberturas, para interceptar os ditos sólidos; um meio para reduzir a pressão, adjacente ao meio filtrante, destinado a reduzir o escoamento do fluido através desse último, a fim de impedir o acunhamento excessivo, pelo dito fluido, dos aludidos sólidos nas mencionadas aberturas; meios, formando um segundo circuito para o líquido, conduzindo-o até um lugar para sua eliminação, e incluindo o referido meio filtrante; e um meio para estabelecer seletivamente o fluxo de um líquido de lavagem ou limpeza através do dito segundo circuito, com o fim de remover do meio filtrante os sólidos por ele interceptados.

5. Aparelho filtrante, caracterizado por compreender meios, formando um circuito para o fluido que conduz os sólidos arrastados pelo mesmo; um meio no dito circuito, para separação preliminar dos sólidos; um meio filtrante no dito circuito, dotado de aberturas, para interceptar os ditos sólidos, cujo meio filtrante comunica com o meio separador preliminar, para dele receber os sólidos; e um meio para reduzir a pressão, adjacente ao meio filtrante, destinado a reduzir o escoamento do fluido através desse último, a fim de impedir o acunhamento excessivo, pelo dito fluido, dos aludidos sólidos nas mencionadas aberturas.

6. Aparelho de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de que o meio separador preliminar é dotado de uma superfície separadora, sobre a qual é dirigido, em seu escoamento na direção do meio filtrante, o líquido contendo os sólidos arrastados pelo mesmo.

7. Aparelho filtrante, caracterizado por compreender meios, formando um circuito para o fluido que conduz sólidos arrastados pelo mesmo; um meio no dito circuito, para separação preliminar dos sólidos; um meio filtrante no dito circuito, dotado de aberturas, para interceptar os ditos sólidos, cujo meio filtrante comunica com o meio separador preliminar, para dele receber os sólidos, sendo que o meio separador preliminar é dotado de uma superfície separadora, sobre a qual é dirigido, em seu escoamento na direção do meio filtrante, o líquido contendo os sólidos arrastados pelo mesmo; um meio receptáculo dos

sólidos, adjacentes ao meio filtrante, para dele receber os sólidos; um meio para reduzir a pressão, adjacente ao meio filtrante, destinado a reduzir o escoamento do fluido através desse último, a fim de impedir o acunhamento excessivo, pelo dito fluido, dos aludidos sólidos nas mencionadas aberturas; e um meio para seletivamente estabelecer o fluxo de um líquido de limpeza ou lavagem sobre a dita superfície separadora, depois sobre o dito meio filtrante, e em seguida através do meio receptáculo dos sólidos, a fim de remover do aparelho os sólidos nele separados.

8. Aparelho de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de que o dito meio presso-redutor compreende um membro-barreira, com meios para restrição do fluxo, situado a jusante do meio filtrante, restringindo assim o fluxo do fluido numa região a montante do membro-barreira, a qual inclui o dito meio filtrante.

9. Aparelho filtrante, caracterizado por compreender meios, formando um circuito para o fluido que conduz sólidos arrastados pelo mesmo; um meio filtrante no dito circuito, dotado de aberturas, para interceptar os ditos sólidos; um meio para reduzir a pressão, adjacente ao meio filtrante, destinado a reduzir o escoamento do fluido através desse último, a fim de impedir o acunhamento excessivo, pelo dito fluido, dos aludidos sólidos nas mencionadas aberturas; e meios, formando um circuito de derivação para o fluido, contornando o meio filtrante e o meio presso-redutor.

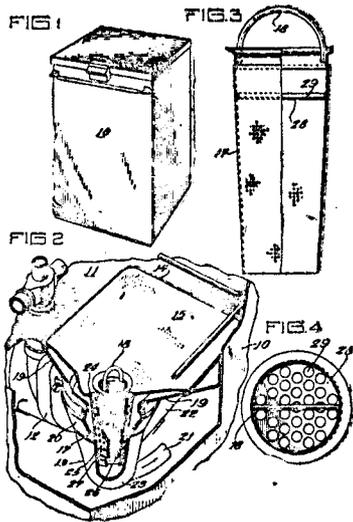
10. Aparelho de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato de que o circuito de derivação é dotado de um meio para separação de sólidos, em comunicação com o meio filtrante.

11. Aparelho filtrante, caracterizado por compreender meios, formando um circuito para o fluido que conduz sólidos arrastados pelo mesmo; um meio no dito circuito, para separação preliminar dos sólidos; um meio filtrante no dito circuito, dotado de aberturas, para interceptar os ditos sólidos, cujo meio filtrante comunica com o meio separador preliminar, para dele receber os sólidos, sendo que o meio separador preliminar é dotado de uma superfície separadora, sobre a qual é dirigido, em seu escoamento na direção do meio filtrante, o líquido contendo os sólidos arrastados pelo mesmo; um meio receptáculo dos sólidos, adjacente ao meio filtrante, para dele receber os sólidos; um meio para reduzir a pressão, adjacente ao meio filtrante, destinado a reduzir o escoamento do fluido através desse último, a fim de impedir o acunhamento excessivo, pelo dito fluido, dos aludidos sólidos nas mencionadas aberturas; meios, formando um circuito de derivação do líquido que contorna o meio filtrante, o meio presso-redutor e o meio receptáculo dos sólidos, mas inclui o dito meio de separação preliminar; e um meio para seletivamente estabelecer o fluxo de um líquido de limpeza ou lavagem sobre a dita superfície separadora, depois sobre o dito meio filtrante, e em seguida através do meio recep

táculo dos sólidos, a fim de remover do aparelho os sólidos nele separados.

12. Aparelho filtrante, substancialmente conforme a-
ilustrado e descrito.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 6 de março de 1963, sob o nº 263.241.



TERMO Nº 143.501 de 2 de outubro de 1961

Requerente: UNILEVER N.V. --- Holanda

Privilégio de Invenção: " PROCESSO E APARELHO PARA PREPARAR COMPOSIÇÕES GORDUROSAS "

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para a produção de composições de gordura normalmente sólidas, por um procedimento que compreende o rápido resfriamento da gordura fundida, pela passagem através de um espaço anular alongado, definido por duas superfícies, uma das quais é refrigerada e raspada, seguida por ulterior cristalização e trabalhamento, caracterizado porque a temperatura a que a composição é resfriada está na faixa de -5°C a $+5^{\circ}\text{C}$, e porque a composição resfriada passa diretamente para uma zona de cristalização, através da qual é forçada comandadamente, devagar, sem substancial agitação, e na qual permanece até que cesse substancialmente a cristalização, e então para uma zona em que é trabalhada para comunicar a plasticidade desejada, o tempo de permanência no espaço anular sendo de 1 a 10 segundos.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a composição é uma composição de gordura ou margarina de mesa, e o tempo de permanência no espaço anular é de 1 a 3 segundos.

3 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a composição é uma composição de margarina para massas e o tempo de permanência no espaço anular é de 2 a 8 segundos.

4 - Um processo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 3, caracterizado porque as superfícies que definem o espaço anular são superfícies cilíndricas concêntricas que diferem de diâmetro por de 1 a 6 mm, a relação do diâmetro da maior das ditas

superfícies para seu comprimento axial estando na faixa de 1 a 4

5 - Um processo de acordo com o ponto 4, caracterizado porque o diâmetro da maior das ditas superfícies está na faixa de 15 a 50 cm e seu comprimento axial está na faixa de 30 a 50 cm.

6 - Um processo de acordo com o ponto 4 ou 5, caracterizado porque a superfície cilíndrica externa é resfriada e raspada como resultado da retação relativa das duas superfícies cilíndricas, a velocidade da dita rotação estando na faixa de 60 a 100 r.p.m.

7 - Um processo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 6, caracterizado porque a composição é forçada através da zona de cristalização por um par de superfícies helicoidais entrelaçadas girando muito vagarosamente em direções opostas, e destinadas a forçar a composição através da zona de cristalização, sem permitir o acanalamento.

8 - Um procedimento de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizado porque a composição é forçada através da zona de cristalização por meio de pressão exercida por uma superfície de compressão sólida que se move axialmente através da dita zona.

9 - Um processo para a produção de composições de gordura normalmente sólidas, substancialmente como descrito em qualquer dos pontos anteriores.

10 - Aparelho adequado para realizar o processo de qualquer dos pontos 1 a 9, caracterizado por compreender, em combinação, um trocador de calor com superfície raspada, capaz de resfriar rapidamente uma composição de margarina, de uma temperatura na faixa de 30 a 40°C para uma temperatura na faixa de -5°C a $+5^{\circ}\text{C}$, um aparelho de cristalização disposto para ser alimentado pelo material que vem do trocador de calor e provido de dispositivo para forçar vagarosamente a composição através de uma zona de cristalização, sem substancial agitação, e dispositivo para trabalhar mecânicamente a composição que sai da zona de cristalização.

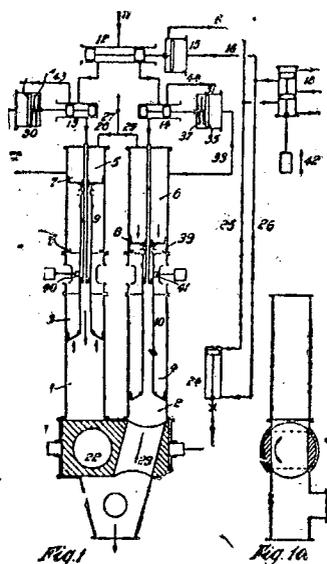
11. Aparelho de acordo com o ponto 10, caracterizado porque o trocador de calor de superfície raspada compreende um membro cilíndrico externo provido de uma camisa de resfriamento e, concêntrica a ele, um membro cilíndrico interno provido de lâminas raspadoras dispostas para contacto com a superfície interna do dito membro externo, a diferença de diâmetro entre a superfície externa do membro interno e a superfície interna do membro externo sendo de 1 a 6 mm, e a relação do diâmetro da dita superfície interna para seu comprimento axial, estando na faixa de 1:1 a 1:4, e são providos dispositivos para girar o membro interno em relação ao membro externo, em uma velocidade na faixa de 60 a 100 r.p.m.

12. Aparelho de acordo com o ponto 11, caracterizado porque o aparelho de cristalização compreende um vaso que fornece uma zona de cristalização e, dentro da dita zona, um par de membros transportadores helicoidais entrelaçados, arranjados para girarem muito vagarosamente, em direções opostas, de modo a forçar a composição através da zona de cristalização, sem permitir acanalamento.

13. Aparelho de acôrdo com o ponto 11 ou 12, caracterizado porque o aparelho de cristalização compreende um par de cilindros, em cada cilindro um pistão estanque a líquido, arranjado para movimento para a frente e para trás, dentro de limites pré-determinados, dispositivo para carregar cada cilindro por sua vez, a partir do lado de saída do "votator", enquanto se deixa o pistão daquele cilindro se mover para trás, e dispositivos pelos quais, quando um cilindro está sendo assim carregado, o outro está sendo descarregado para o lado de entrada do aparelho de trabalhamento, por um movimento de avanço do pistão nele.

14. Aparelho de cristalização adequado para uso no processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado por compreender um par de cilindros, em cada cilindro um pistão ôco estanque a líquido, disposto para movimento de avanço e recuo, dentro de limites nele predeterminados, para cada cilindro uma saída controlada por válvula, do espaço em frente ao pistão, para conexão ao lado de entrada do aparelho de trabalhamento, uma passagem de entrada controlada por válvula, passando através do pistão para o dito espaço para conexão com o lado de saída do "votator" e dispositivos controlados por válvula, para admitir um fluido de operação ao espaço além do pistão, para acioná-lo para a frente em combinação com dispositivos pelos quais cada cilindro por sua vez é primeiro carregado pela abertura de sua válvula de entrada e fechamento de sua válvula de saída e de sua válvula de fluido de operação, e então, quando o pistão tiver se movido para trás, para uma extensão predeterminada, é descarregado pela inversão dessas válvulas e manutenção delas nas posições invertidas, até que o pistão se tenha movido para a frente, para uma extensão predeterminada.

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 3 de outubro de 1961, sob nº 35624.



TÉRMO Nº 145.794 de 2 de janeiro de 1965
 Requerente: BORG-WARNER CORPORATION -----E.U.A.
 Privilégio de Invenção: " DISPOSITIVO DE EMBREAGEM "

REIVINDICAÇÕES

1. Um dispositivo de embreagem caracterizado pelo fato de que ele compreende: meios de acionamento giráveis

A; meios acionados B; uma chapa de pressão C adaptada para ser impelida no sentido de ditos meios de acionamento para prender ditos meios giráveis acionados entre eles para providenciar a rotação conjunta dos mesmos; uma chapa de cobertura D adjacente à dita chapa de pressão e fixada nos ditos meios giráveis de acionamento para rotação com os mesmos; meios elásticos E impelindo normalmente dita chapa de pressão C para ditos meios de acionamento A para providenciar dita rotação conjunta; e meios de soltura F adaptados para superar o efeito de ditos meios elásticos, dita chapa de cobertura D tendo uma pluralidade de aberturas 46 providenciadas na mesma com pelo menos um lado 65 de cada uma das ditas aberturas compreendendo um fulcro reto de canto de faca, ditos meios de soltura F compreendendo uma pluralidade de alavancas 50, cada uma tendo uma extremidade 50c adaptada para o recebimento de força para interromper a rotação conjunta e uma outra extremidade 50d adaptada para interengatar dita chapa de pressão de uma maneira para mover dita chapa de pressão para longe de ditos meios de acionamento A, dito dispositivo de embreagem sendo especialmente caracterizado pelo fato de cada uma de ditas alavancas 50 terem uma parte intermediária 60 provida de uma reintrância 61 tendo uma superfície cilíndrica 62 adaptada para engatar dito fulcro de canto de faca e em volta do qual cada uma das ditas alavancas pode articular-se, cada uma reintrância de alavanca 61 tendo além disto um ressalto 62a adaptado para engatar dita chapa de cobertura D para restringir ditas alavancas contra um movimento para fora devido à forças centrífugas durante o funcionamento, dito ressalto 62a e superfície cilíndrica 62 levada por cada uma das ditas reintrâncias caracterizadas além disto pelo fato que elas se estendem substancialmente através da inteira extensão transversal de cada uma das ditas alavancas, sendo que assim tensões devidas ao interengate com dita chapa de cobertura podem ser uniformemente distribuídas para reduzir o desgaste.

2. Um dispositivo de embreagem, e combinação caracterizado pelo fato de que ele compreende: uma chapa de pressão tendo alças de acionamento estendendo-se lateralmente para com a mesma e tendo pelo menos uma fenda em cada uma das ditas alças; uma chapa de cobertura tendo uma primeira e segunda partes angularmente dispostas, cada dita primeira parte sendo provida de primeiras aberturas recebendo ditas alças e cada dita segunda parte ficando disposta radialmente para entre dita primeira parte e tendo segundas aberturas dispostas adjacentes às ditas alças de acionamento; uma pluralidade de alavancas cada uma estendendo-se através de uma das ditas segundas aberturas para engate com pelo menos um lado da mesma e tendo uma extremidade das mesmas em contato com uma das ditas alças, ditas alavancas, tendo cada uma, uma parte reintrante entre as suas extremidades para receber

dito um lado de duas segundas aberturas e ostendendo-se substancialmente na inteira largura de ditas alavancas, sendo que assim dita reintrância pode fulcrar no dito lado da segunda abertura com uma distribuição mais uniforme da tensão servindo ao mesmo tempo para impedir um movimento radialmente para fora de ditas alavancas com uma distribuição uniforme similar da tensão.

3. Num dispositivo de embreagem, a combinação caracterizada pelo fato que ela compreende: uma chapa de acionamento; uma chapa acionada; uma chapa de pressão tendo alças estendendo-se axialmente projetando-se da mesma com fendas; uma chapa de cobertura anular acionalmente ligada com dita chapa de acionamento e tendo partes externas estendendo-se radialmente incorporando-se com partes internas estendendo-se axialmente para com as mesmas, ditas partes estendendo-se radialmente tendo aberturas nas mesmas recebendo ditas alças para ligar acionadamente dita chapa de pressão e chapa de cobertura entre si e para permitir o movimento axial de dita chapa de pressão em relação à dita chapa acionada, ditas partes estendendo-se axialmente ficando dispostas radialmente para dentro de ditas alças, e tendo aberturas providenciadas nas mesmas, um lado de cada uma das ditas aberturas nas partes axialmente dispostas sendo formado com um volante de eixo reto, e meios de fulcro nas ditas partes estendendo-se axialmente de dita chapa de cobertura providenciando uma parte do mancal reto de canto de faca; uma pluralidade de molas em espiral entre dita chapa de cobertura e chapa de pressão impelindo dita chapa de pressão para o contato com dita chapa acionada; uma pluralidade de alavancas de metal de chapa estampada dentro de dita chapa de cobertura e cada uma estendendo-se radialmente para fora através de uma das ditas aberturas na dita parte estendendo-se axialmente de dita chapa de cobertura, cada alavanca tendo uma reintrância entre as suas extremidades levando uma primeira superfície adaptada para interengatar dito canto de faca de dita chapa de cobertura para providenciar um fulcro em volta do qual ditas alavancas podem articular-se, dita reintrância levando uma segunda superfície adjacente à dita primeira superfície adaptada para interengatar as margens das ditas aberturas da parte axialmente disposta, a extremidade radialmente externa de cada alavanca ficando interligada com dita alça de chapa de pressão; e meios dispostos entre dita chapa de pressão e dita chapa de cobertura para manter ditas alavancas numa relação operante com ditas alças de acionamento da chapa de pressão.

4. Num dispositivo de embreagem tendo uma chapa de pressão, uma chapa de cobertura adaptada para ficar segura no volante de um motor, uma pluralidade de alças circunferencialmente espaçadas formadas na dita chapa de pressão e

estendendo-se axialmente em relação ao eixo de rotação de dito volante, uma chapa acionada adaptada para ficar presa entre dita chapa de pressão e dito volante, uma pluralidade de molas em espiral circunferencialmente espaçadas estendendo-se entre dita chapa de cobertura e dita chapa de pressão para desviar dita chapa de pressão para um engate de acionamento com dita chapa acionada, dita chapa de cobertura tendo uma pluralidade de estações reintrantes circunferencialmente espaçadas, cada uma das ditas estações tendo uma primeira parede de num paralelismo substancial com dita chapa de pressão e uma segunda parede substancialmente perpendicular com a mesma, a primeira parede de cada estação tendo uma abertura para o recebimento de uma das ditas alças, uma pluralidade de alavancas de soldura circunferencialmente espaçadas tendo uma extremidade adaptada para interconexão com dita chapa de pressão de uma maneira para providenciar o desengate da embreagem, dita segunda parede de cada estação tendo uma abertura definida em parte por um canto formando um fulcro para uma das ditas alavancas de maneira que o movimento da extremidade interna de cada alavanca no sentido para a chapa de pressão desengatará dita chapa acionada, ditas alavancas cada uma tendo uma parte reintrante entre as suas extremidades adaptada para receber dito canto de dita chapa de cobertura para fulcrar ditas alavancas, cada dita reintrância de alavanca levando pelo menos uma superfície cilíndrica estendendo-se continuamente substancialmente transversalmente para com cada alavanca e adaptada para não somente interengatar dito canto de chapa de cobertura, mas também contatar dita chapa de cobertura de uma maneira a restringir o movimento para fora de ditas alavancas devido à forças centrífugas durante o funcionamento da embreagem.

5. Um dispositivo de embreagem caracterizado pelo fato que ele tem uma pluralidade de alavancas de soldura da embreagem fulcradas em volta de um canto de uma chapa de cobertura da embreagem, as alavancas ficando adaptadas para aplicar uma força desengatante, numa chapa de pressão axialmente móvel compreendendo: uma pluralidade de tiras de retenção elásticas planas alongadas, cada tira tendo uma extremidade de mesma em contato com a alavanca num lado do fulcro da alavanca e tendo uma outra extremidade de dita tira, em contato com uma parte de dita chapa de pressão em contato com dita alavanca num lado oposto do fulcro da alavanca, cada dita tira tendo uma parte intermediária flexionada em contato com a chapa de cobertura e tendendo a achatá-la para impelir as extremidades da tira respectivamente contra dita alavanca e parte de chapa de pressão.

6. Um dispositivo de embreagem caracterizado pelo fato que ele compreende: meios de acionamento anulares giráveis, meios acionados anulares giráveis, uma chapa de pres

são anular adaptada para ser impelida no sentido de ditos meios de acionamento para prender ditos meios acionados entre eles e providenciando a rotação conjunta, uma chapa de cobertura acionadamente ligada com ditos meios de acionamento e - dispostos adjacentes à dita chapa de pressão, meios elásticos impelindo normalmente dita chapa de pressão no sentido de ditos meios de acionamento para providenciar dita rotação conjunta, e meios de soltura dispostos entre dita cobertura e chapa de pressão e compreendendo uma pluralidade de alavancas circunferencialmente dispostas, cada alavanca tendo uma extremidade adaptada para receber uma força para desengatar dita chapa de pressão e uma extremidade oposta, interligada com dita chapa de pressão para transmitir um empuxo axial na mesma, cada alavanca tendo uma parte intermediária interengatada com dita chapa de cobertura em volta da qual a alavanca se articula, ditos meios de soltura ficando especialmente caracterizados por tiras flexíveis adaptadas para manter dita alavanca numa relação operante com dita chapa de pressão e - chapa de cobertura, ditas tiras elásticas tendo cada uma, uma extremidade ligada com a extremidade mais interna de uma alavanca e uma extremidade oposta ligada com dita chapa de pressão, ditas extremidades ligadas ficando num alinhamento axial geral com as respectivas extremidades de cada alavanca, ditas tiras elásticas sendo ainda caracterizadas por uma parte intermediária contatando dita cobertura numa área alinhada axialmente de um modo geral com o fulcro da alavanca, sendo - que nisto no articular de ditos alavancas cada dita tira flexível se desloca com ela de uma maneira a constantemente elásticamente impelir dita alavanca para uma relação operante com dita chapa de cobertura e chapa de pressão sem contratuar o efeito de ditos meios elásticos impelindo normalmente dita chapa de pressão para o contato com meios acionados.

7. Um dispositivo de embreagem de acordo com a reivindicação 6, caracterizado pelo fato que no mesmo dita tira elástica fica substancialmente pelo fato que no mesmo dita tira elástica fica substancialmente uniforme na largura e na grossura e tem uma configuração de um modo geral fina, dita alavanca tendo uma extensão adaptada para receber dita uma extremidade de tira de dita tira de maneira a impedir o movimento relativo axialmente e para dentro, e dita chapa de pressão tendo uma extensão adaptada para formar uma bolca para restringir dita outra extremidade de tira tanto no sentido axial como para fora.

8. Um dispositivo de embreagem substancialmente de acordo com o descrito na reivindicação 6, caracterizado pelo fato que dita tira elástica é préformada numa condição normalmente curvada não flexionada e adaptada para ser movida para uma condição de um modo geral plana quando flexionada e montada com dita alavanca e chapa de pressão,

9. Num dispositivo de embreagem normalmente contemplado por molas e tendo uma pluralidade de alavancas de soltura da embreagem fulcradas em volta de um canto de uma chapa de cobertura de embreagem, ficando as alavancas adaptadas para aplicar uma força desengatante numa chapa de pressão anular axialmente móvel, a combinação caracterizada pelo fato que ela compreende: uma pluralidade de finas tiras elásticas planas alongadas, cada tira ficando ligeiramente curvada num sentido perpendicular para com o seu plano e enquanto não flexionada, cada tira ficando montada com uma das ditas alavancas e chapa de pressão numa maneira pela qual uma extremidade de tira fica ligada com uma parte da alavanca num lado radialmente para dentro do fulcro da alavanca e a outra extremidade da tira fica ligada com a chapa de pressão radialmente para fora do fulcro da alavanca, dita tira ficando ligeiramente flexionada para uma condição plana pelo fato de - ter ditas extremidades ligadas espaçadas a parte numa distância menor do que o comprimento de dita tira, cada tira tendo uma parte intermediária num engate com dita chapa de cobertura numa área de um modo geral num alinhamento axial com o fulcro da alavanca, dita parte intermediária recebendo uma força de reação da dita chapa de cobertura oposta no sentido às forças de reação recebidas de dita alavanca e chapa de pressão, dita tira ficando adaptada para deslocar-se com a articulação da alavanca de maneira a constantemente elásticamente impelir a alavanca e chapa de pressão e chapa de cobertura para uma relação operante sem contratuar o efeito de - ditas molas normalmente engatantes.

10. Um dispositivo de embreagem substancialmente conforme mostrado e descrito.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes Norte-Americana em 2 de janeiro de 1962, sob o nº 163.434.

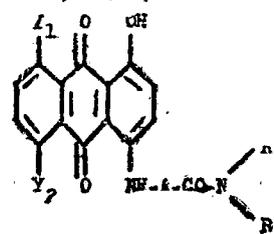
TÉRMO Nº 154 371 de 5 de novembro de 1963

Requerente: J.R. OEIGY S.A. - Suíça

Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE CORANTES ANTRAQUINONICOS"

REIVINDICAÇÕES

1. Processo de fabricação de corantes antraquinônicos caracterizado pelo fato de se obter corantes dihidroxi-fenil-amino-antraquinônicos substituídos de fórmula I

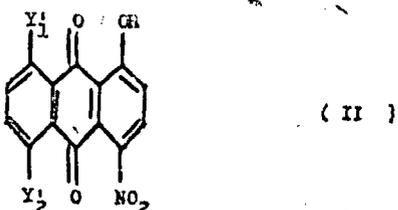


(I)

-na qual um dos Y (de Y₁ e Y₂) representa o grupo hidroxila e o outro Y significa o grupo nitro, amino, um grupo alcoil-amino inferior ou grupo hidroxil-alcoil-amino.

Inferior; A representa o radical fenilo que, eventualmente, tem substituintes que não se dissociam em água com caráter ácido; R_1 representa hidrogênio, um grupo alcoila inferior, um grupo alcenila inferior ou um grupo hidroxi-alcoila inferior; R_2 representa um grupo alcoila inferior, um grupo alcenila inferior ou um grupo hidroxi-alcoila inferior ou, então, R_1 e R_2 , juntamente com o átomo de nitrogênio, significam o radical de um anel heterocíclico de 5 ou 6 membros-

transformando uma dinitro-dihidroxi-antraquinona de fórmula II

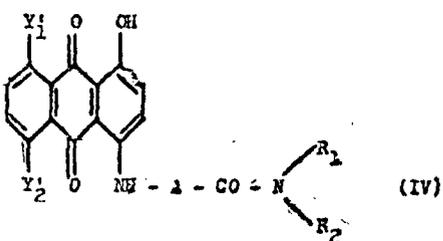


-na qual um dos Y' (de Y_1 ou Y_2) significa o grupo hidroxila e o outro Y' significa o grupo nitro-

com amina de fórmula III



-na qual A, R_1 e R_2 têm o significado dado na fórmula I - em uma nitro-fenil-amino-dihidroxi-antraquinona de fórmula IV

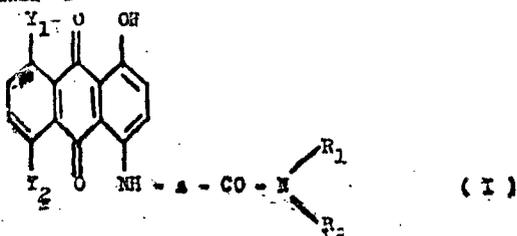


-na qual A, R_1 e R_2 têm o significado dado na fórmula I e Y_1 e Y_2 têm o significado dado na fórmula II-

e reduzindo eventualmente os grupos nitro assinalados com Y_1 e Y_2 ou substituindo por grupo amino ou grupo alcoil-amino inferior ou grupo hidroxi-alcoil-amino inferior.

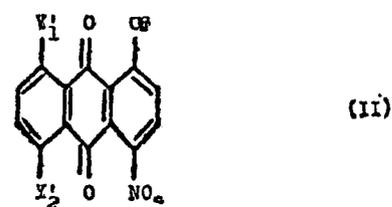
2. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se empregar uma amina de fórmula III na qual R_1 e R_2 representam, cada um, um grupo alcoil inferior e A não tem outros substituintes
3. Processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizados pelo fato de se empregar uma amina de fórmula III na qual R_1 e R_2 representam, cada um, o grupo metila ou o grupo etila e A significa o radical m-fenileno sem outros substituintes.

4. Modificação do processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se obter hidroxi-fenil-amino-antraquinonas substituídas, de fórmula I



-na qual um dos Y' (de Y_1 e Y_2) representa o grupo hidroxila e o outro Y' representa o grupo nitro-amino ou alcoil-amino inferior ou o grupo hidroxi-alcoil-amino inferior, A representa um radical fenileno contendo eventualmente substituintes que em água não se dissociam com caráter ácido; R_1 representa hidrogênio ou um radical alcoil inferior, um radical alcenila inferior ou um grupo hidroxi-alcoila inferior; R_2 representa um grupo alcoila inferior, um grupo alcenila inferior ou um grupo hidroxi-alcoila inferior; R_1 e R_2 podem, juntamente com átomo de nitrogênio representar o radical de um anel heterocíclico de 5 ou 6 membros-

transformando uma dinitro-dihidroxi-antraquinona de fórmula II

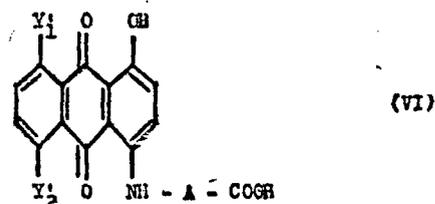


-na qual um dos Y' (de Y_1 e Y_2) é o grupo hidroxila e o outro Y' significa o grupo nitro-

com um ácido amino-benzóico de fórmula

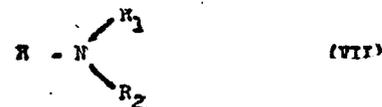


-na qual A tem o significado dado na fórmula I - num composto de fórmula VI

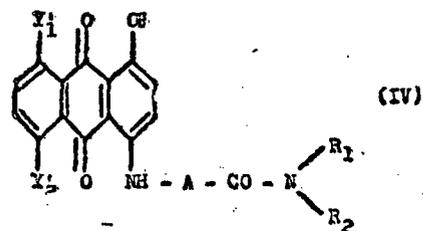


-na qual A têm o significado dado na fórmula I e Y_1 e Y_2 têm o significado dado na fórmula II-

transformá-lo no seu cloreto ou brometo de ácido e fazer este último reagir com uma amina de fórmula VII



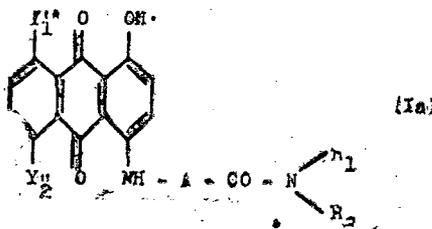
-na qual R_1 e R_2 têm o significado dado para a fórmula I - dando um composto de fórmula IV



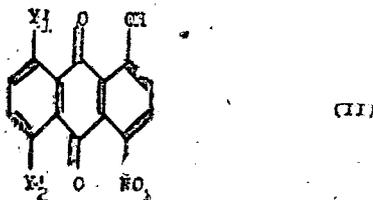
-na qual A, R_1 e R_2 têm o significado dado para a fórmula I e Y_1 e Y_2 têm o significado dado para a fórmula II eventualmente reduzir os grupos nitro assinalados com Y_1 ou Y_2

ou substituí-los pelo grupo amino; álcool-amino inferior ou grupo hidróxi-álcool-amino inferior.

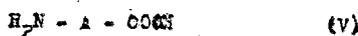
5. Modificação do processo do ponto 4, caracterizado pelo fato de se obter dihidróxi-fenil-amino-antraquinona de fórmula Ia



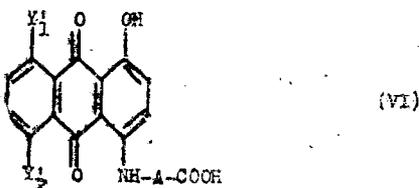
-na qual um dos Y" (de Y₁ e Y₂) representa o grupo hidróxila e o outro Y" representa o grupo amino ou um grupo álcool-amino inferior; A representa um radical fenileno contendo eventualmente substituintes que em água não se dissociam com caráter ácido; R₁ representa hidrogênio, um radical álcool inferior, um radical alcenila inferior ou hidróxi-álcool inferior; R₂ representa um grupo álcool inferior um grupo alcenila inferior ou um grupo hidróxi-álcool inferior; R₁ e R₂, juntamente com o átomo de nitrogênio podem representar o radical de um anel heterocíclico de 5 ou 6 membros transformando uma di-nitro-dihidróxi-antraquinona de fórmula II



-na qual um dos Y' (de Y₁ e Y₂) significa o grupo hidróxila e o outro Y' representa o grupo nitro com um ácido amino-benzeno-carboxílico, de fórmula V

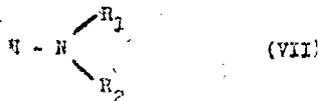


-na qual A tem o significado dado para a fórmula Ia. mas composto de fórmula VI



-na qual A tem o significado dado para a fórmula Ia e Y₁ e Y₂ têm o significado dado para a fórmula II.

e, neste composto de fórmula VI, reduzir os grupos assinalados com Y₁ ou Y₂ ou substituí-los por grupo amino ou grupo álcool-amino inferior, e transformar o composto obtido no seu cloreto ou brometo de ácido, fazer este último reagir com uma amina de fórmula VII



-na qual R₁ e R₂ têm o significado dado para a fórmula Ia. dando um composto de fórmula Ia.

6. Processo de acordo com os pontos 4 e 5 caracterizado pelo fato

de se empregar um ácido amino-benzeno-carboxílico de fórmula V na qual A não tem outros substituintes e uma amina de fórmula VII na qual R₁ e R₂ significam, cada um, um grupo álcool inferior.

7. Processo de acordo com os pontos 4 até 6 caracterizado pelo fato de se empregar ácido m-amino-benzóico sem outro substituinte como composto de fórmula V e uma amina de fórmula VII na qual R₁ e R₂ significam, cada um, o grupo metila ou etila.

Finalmente a requerente reivindica, de acordo com a legislação aplicável, a prioridade dos correspondentes pedidos de patentes depositados na Repartição de Patentes da Suíça em 6 de novembro de 1962, sob n.º 12.953/62, e em 18 de outubro de 1963, sob n.º 12.749/63.-

TÉRMO Nº 201.889 de 29 de agosto de 1968

Requerente: MECÂNICA RONDON LTDA.-Rio Grande do Sul

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS NA SUSPENSÃO DE AUTOMOVEÍCULOS E IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS"

REIVINDICAÇÕES

1.- Aperfeiçoamentos na suspensão de automóveis e implementos para transporte rodoviário, particularmente para veículos rodoviários com um, dois ou mais eixos em tandem, caracterizados pelo fato da suspensão compreender, em combinação: um membro de apoio anterior solidário ao chassis do veículo ou implemento; um pino de articulação no referido membro de apoio; uma viga transversal alojada no referido membro de apoio e oscilável em torno do referido pino de articulação; um eixo móvel prôso paralelamente à referida viga transversal por meio de um par de braços centralizadores; um par de feixes de molas fixados no referido eixo móvel, com as extremidades anteriores apoiadas em chapas de fricção previstas em balanças montadas no referido membro de apoio e com as extremidades trazeiras apoiadas em chapas de fricção previstas em membros de suporte trazeiros; meios de sustentação para os referidos suportes trazeiros, deslocáveis transversalmente em relação ao chassis do veículo ou implemento, arranjados de modo a permitir ao referido eixo móvel deslocar-se no sentido interno de uma curva, quando os pneumáticos no eixo móvel são submetidos a um esforço de arrastamento até à posição em que o prolongamento da sua linha de centro passa pelo centro da curva que o veículo estiver descrevendo.

2.- Aperfeiçoamentos na suspensão de automóveis e implementos para transporte rodoviário, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a referida viga transversal anterior, o par de braços centralizadores e o referido eixo móvel são conectados entre si de modo a constituírem um quadrilátero articulado, que é oscilável em torno do referido pino de articulação previsto no membro de apoio anterior.

3.- Aperfeiçoamentos na suspensão de auto-veículos e implementos para transporte rodoviário, de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizados pelo fato de que um dos referidos braços centralizadores é de extensão regulável.

4.- Aperfeiçoamentos na suspensão de auto-veículos e implementos para transporte rodoviário, de acôrdo com os pontos 1, 2 e 3, caracterizados pelo fato de que os referidos meios de sustentação para os suportes trazeiros dos feixes de molas compreendem: uma viga transversal alojada em um membro de apoio solidário à parte trazeira do chassis; meios de rolamento destinados a facilitar o deslizamento relativo entre a referida viga transversal trazeira e o membro de apoio; e meios de sustentação destinados a limitar o deslizamento transversal da referida viga em relação ao membro de apoio trazeiro.

5.- Aperfeiçoamentos na suspensão de auto-veículos e implementos para transporte rodoviário, de acôrdo com os pontos 1 a 4, caracterizados pelo fato de ser previsto um pino de travamento, acionado pneumáticamente, destinado a travar a referida viga transversal trazeira em relação ao respectivo membro de apoio quando a linha de eixo longitudinal do referido quadrilátero articulado se encontra alinhado com a linha de eixo longitudinal do chassis de veículo, a fim de impedir o deslocamento oscilante da referida suspensão em torno do seu pino de articulação.

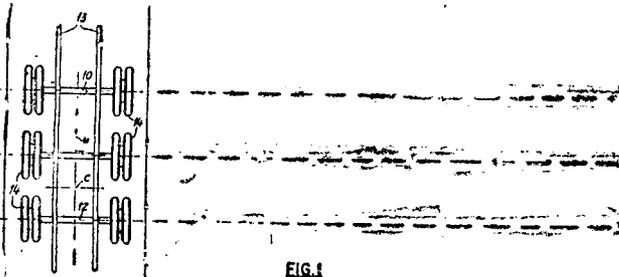


FIG. 1

TERMO Nº 150.259 de 28 de junho de 1963

Requerente: RHONE-POULENC S.A. - França

Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE NOVOS DIISOTIOCIANATOS".

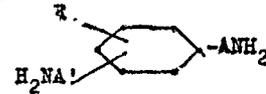
Reivindicações

1.- Processo de preparação de novos diisotiocianatos, de fórmula geral:



(na qual R representa um átomo de hidrogênio ou um radical alcóxi ou alcóxiloxila contendo de 1 a 4 átomos de carbono; A e A', idênticos ou diferentes, representam cada um uma

simples ligação ou um radical alcóxi reto ou ramificado contendo de 1 a 6 átomos de carbono e são situados em meta ou para, um em relação ao outro), caracterizado pelo fato de se condensar o tiocisogênio (OSCl_2) sobre uma diamina de fórmula geral:



em presença de um excesso de tiocisogênio e de um aceitador de ácido.

2.- Processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se tratar a diamina com sulfeto de carbono em presença de amoníaco ou de um hidróxido alcalino e de se decompor o ditiocarbamato formado intermediariamente.

3.- Processo de preparação de compostos de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se condensar um sal metálico do ácido tiocianico sobre um derivado halogenado de fórmula geral:



na qual X representa um átomo de halogênio.

4.- Processo de preparação de compostos estereoisômeros de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se fracionar uma mistura dessas formas por aplicação de um método conhecida.

FINALMENTE, a requerente reivindica de acôrdo com o Artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, aprovada pelo Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade decorrente do depósito de correspondentes pedidos na França sob os nºs 903.216, de 6 de julho de 1962 e 922.064, de 21 de janeiro de 1963.

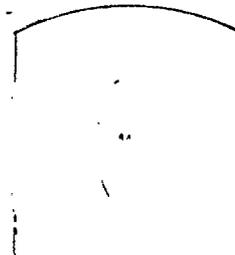
TERMO Nº 185.927 de 4 de janeiro de 1967

Requerente: HELIO DE ARAUJO GOMIDE---Guanabara

Modelo Industrial: " ORIGINAL DISPOSIÇÃO EM TAPETES, COLCHAS, CORTINAS, OLEADOS E TÔDA CLASSE DE PRODUTOS SIMILARES"

REIVINDICAÇÕES

1.- Nova e original disposição em tapetes, colchas, cortinas, oleados e tôda classe de produtos similares, caracterizada por que o prolongamento de uma parte retangular é uma extremidade em curvatura, em forma de ressalto, cuja incidência mostra um ângulo obtusângulo, tudo substancialmente como descrito e representado esquematicamente no desenho anexo.



MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial

Nº 900.040

VIT - VIT
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Luiz Loureiro de Albuquerque
Local: Recife
Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico indicado como tônico vitamínico e mineral.

Nº 900.041

LOUREIRO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Luiz Loureiro de Albuquerque
Local: Recife
Classe: 3

Artigos: Alcolaturas — alcoólatos — bio-culturas — cremes — cápsulas — comprimidos — drágeas — elixires — extratos — emulsões — essências — granulações — granulos — linimentos — óvulos — óleos — pomadas — pastas — pós — pílulas — pastilhas — séros — soluções injetáveis e soluções em geral — sabões medicinais — supositórios — tinturas — vacinas — vinhos — velas e xaropes e outros preparados ou substâncias para serem usados na medicina e na farmácia, não incluídos em outras classes.

Nº 900.042

INCO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Milton Guedes
Local: GB
Classe: 6

Artigos: Alavancas partes de máquinas — Anéis partes de máquinas — Arranque de motores — Bielas — Blocos partes de máquinas — Braçadeiras de máquinas — Bronzinas — Buchas de máquinas — Cabeçotes de máquinas — Cadeias para máquinas — Camisas apra máquinas — Coroas para máquinas — Correntes de máquinas — Correntes de transmissão — Cruzetas para máquinas — Discos de máquinas — Engrenagens de máquinas — Freios — Guias partes de máquinas — Juntas para máquinas — Platinados de motores — Ralos de máquinas — Rolamentos de motores.

Nº 900.043

FARMÁCIA ROSSINI

Requerente: Rossini Albernaz
Local: Guanabara
Classe: 3 e 48

Nº 900.044

OPOTRICAL
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Rossini Albernaz
Local: Guanabara
Classe: 3

Artigos: Artigos da classe.

Nº 900.045

LITHION
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Rossini Albernaz
Local: Guanabara
Classe: 3

Artigos: Artigos da classe

Nº 900.046

TELEASE

Indústria Brasileira

Requerente: Instituto de Angeli do Brasil Produtos Terapêuticos S.A.
Local: São Paulo
Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico indicado no tratamento dos processos infecciosos causados por germes sensíveis à associação tetraciclina — bromelina.

Nº 900.047

REFORZEPAN
INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Laboratório Josolin Ltda.
Local: Rio de Janeiro
Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico indicado nos estados, tensionais

Nº 900.048

TELEASE VITAMINADO
Indústria Brasileira

Requerente: Instituto de Angeli do Brasil Produtos Terapêuticos S.A.
Local: São Paulo
Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico indicado com anti-inflamatório, no tratamento das infecções produzidas por germes sensíveis à tetraciclina

Nº 900.049



Requerente: Gomes de Almeida, Fernandes Engenharia e Construções Ltda.

Local: Guanabara
Classe: 50

Serviços: Engenharia, construções e operações imobiliárias em geral

Nº 900.050

SOLISA
Indústria Brasileira

Requerente: Souto, Oliveira & Cia. Ltda.

Local: Rio Grande do Sul
Classe: 41

Artigos: Compoias, conservas alimentícias, farinhas alimentícias, legumes, óleos alimentícios e pescados

Nº 900.051



Requerente: Persianas Presidente
Local: Guanabara
Classe: 50

Serviços: Reformas e consertos de persianas

Nº 900.052

PULMO TELEASE
Indústria Brasileira

Requerente: Instituto de Angeli do Brasil Produtos Terapêuticos S.A.
Local: São Paulo
Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico indicado nas laringo-tráqueo-bronco-pneumopatas por germes sensíveis a tetraciclina

Nº 900.053

PULMO TELEASE VITAMINADO
Indústria Brasileira

Requerente: Instituto de Angeli do Brasil Produtos Terapêuticos S.A.
Local: São Paulo
Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico indicado nas laringo-tráqueo-bronco-pneumopatas

Nº 900.054

NAXOGIN

Requerente: Carlo Erba S.p.A.
Local: Milão — Itália
Classe: 2

Artigos: Um produto veterinário

Nº 900.055

Planfisco
Indústria Brasileira

Requerente: JUSTEC — Serviços Jurídicos e Técnicos
Local: Guanabara
Classe: 50

Prestação de serviços: Serviços jurídicos, planejamento econômico e fiscal

Nº 900.056

Senun
Indústria Brasileira

Requerente: Fábrica de Filtros Fiel e Senun Ltda.

Local: Guanabara

Classe: 8

Artigos: da classe

Nº 900.057

Juscon
Indústria Brasileira

Requerente: JUSCON — Consultoria e Assistência Jurídica
Local: Guanabara
Classe: 50

Prestação de serviço: Serviços Jurídicos, planejamento econômico e fiscal

Nº 900.054

SÃO PAULO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Indústria e Comércio de Biscoitos Gasparzinho Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 41
Artigos: Biscoitos
Nº 900.059

JÚNIOR
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Indústria e Comércio de Biscoitos Gasparzinho Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 41
Artigos: Biscoitos
Nº 900.060

Lesofol

Requerente: Lesonal-Werke Chr. Lechler & Sohn Nachf
Local: com sede em Stuttgart-Feuerbach, República Federal da Alemanha
Classe: 28
Artigo: Tintas, tintas de esmalte, vernizes, lacas (tintas), bases para lacas (tintas), massa de espátula, resinas sintéticas, para a indústria automobilística
Nº 900.061

LESOTECT

Requerente: Lesonal-Werke Chr. Lechler & Sohn Nachf
Local: com sede em Stuttgart-Feuerbach, República Federal da Alemanha
Classe: 28
Artigos: Tintas, tintas de esmalte, vernizes, lacas (tintas), bases para lacas (tintas), massa de espátula, resina, sintéticas, para a indústria automobilística
Nº 900.062

Lesoglas

Requerente: Lesonal-Werke Chr. Lechler & Sohn Nachf
Local: com sede em Stuttgart-Feuerbach, República Federal da Alemanha
Classe: 28
Artigos: Tintas, tintas de esmalte, vernizes, lacas (tintas), bases para lacas (tintas), massa de espátula, resinas sintéticas, para a indústria automobilística

Nº 900.067

Lesoglanz

Requerente: Lesonal-Werke Chr. Lechler & Sohn Nachf
Local: com sede em Stuttgart-Feuerbach, República Federal da Alemanha
Classe: 28
Artigos: Tintas, tintas de esmalte, vernizes, lacas (tintas), bases para lacas (tintas), massa de espátula, resinas sintéticas, para a indústria automobilística
Nº 900.064

Mariângela

Requerente: Mariângela S. A. - Administradora de Bens Imóveis
Local: São Paulo
Classe 50
Atividade: Administração de bens imóveis mediações em negócios imobiliários, exploração do comércio de imóveis, loteamentos, incorporações e corretagens.
Nº 900.065

Catanduva

Requerente: Catanduva S. A. - Administradora de Bens Imóveis
Local: São Paulo
Classe 50
Atividade: Administração de bens imóveis mediações em negócios imobiliários, exploração do comércio de imóveis, loteamentos, incorporações e corretagens.
Nº 900.066

Ermat

Requerente: Catanduva S. A. - Administradora de Bens Imóveis
Local: São Paulo
Classe 50
Atividade: Administração de bens imóveis mediações em negócios imobiliários, exploração do comércio de imóveis, loteamentos, incorporações e corretagens.
Nº 900.067

Anory

Requerente: Anory S. A. - Administradora de Bens Imóveis
Local: São Paulo
Classe 50
Atividade: Administração de bens imóveis mediações em negócios imobiliários, exploração do comércio de imóveis, loteamentos, incorporações e corretagens.

Nº 900.068

Água Branca

Requerente: Água Branca S. A. - Administradora de Bens Imóveis
Local: São Paulo
Classe 50
Atividade: Administração de bens imóveis mediações em negócios imobiliários, exploração do comércio de imóveis, loteamentos, incorporações e corretagens.
Nº 900.068

Fazema

Requerente: fazenda S. A. - Administradora de Bens Imóveis
Local: São Paulo
Classe 50
Atividade: Administração de bens imóveis mediações em negócios imobiliários, exploração do comércio de imóveis, loteamentos, incorporações e corretagens.
Nº 900.07

Defrema

Requerente: Defrema S. A. - Administradora de Bens Imóveis
Local: São Paulo
Classe 50
Atividade: Administração de bens imóveis mediações em negócios imobiliários, exploração do comércio de imóveis, loteamentos, incorporações e corretagens.
Nº 900.071

Agrocampense
Indústria Brasileira

Requerente: Cia. Agro-Campense de Produtos Agrícolas
Local: São Paulo
Classe 2
Artigos: Produtos, substâncias e preparações químicas para uso na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários.
Nº 900.072

Ofime

Requerente: Ofime S. A. - Administradora de Bens Imóveis
Local: São Paulo
Classe 50
Atividade: Administração de bens imóveis mediações em negócios imobiliários, exploração do comércio de imóveis, loteamentos, incorporações e corretagens.

Nº 900.073

Varzepa

Requerente: Varzepa S. A. - Administradora de Bens Imóveis
Classe 50
Atividade: Administração de bens imóveis mediações em negócios imobiliários, exploração do comércio de imóveis, loteamentos, incorporações e corretagens.
Nº 900.074

Forsiti

Requerente: Forsiti S. A. - Administradora de Bens Imóveis
Local: São Paulo
Classe 50
Atividade: Administração de bens imóveis mediações em negócios imobiliários, exploração do comércio de imóveis, loteamentos, incorporações e corretagens.
Nº 900.075

Matarazzo

Indústria Brasileira

Requerente: Super Mercados Matarazzo S. A.
Local: São Paulo
Classe 41

Artigos: Produtos alimentícios; Alcaçofras; aletria; alho; aspargo; açúcar; amido; amendoim; ameixas e amendoas; araruta; arroz; atum; ave-lãs; azeites; azeitonas; bacalhau; banha; batatas; balas; biscoitos; bombons; bolachas; baunilha; café em pó e em grão, torrado ou não; camarão; canela em pau e em pó; chocolates; cacau; carnes; chá; cominho; creme de leite; cremes alimentícios; croquetes; compotas; cangica; coalhada; castanhas; cebola; condimentos para alimentos; colorantes; chourros; dende; doces; doces de frutas; espinafre; essências alimentares; empadas; ervilhas; extrato de tomate; extrato de carne; farinhas alimentícias; farinha de trigo; favas; féculas; fioccos; farelo; fermentos; feijão; frios; figo; frutas secas; naturais e cristalizadas; glicose; goma de mascar; gorduras; grânulos; grão de bico; gelatinas; goiabada; geleias; erva doce; erva mate; hortaliças; lagostas; lanches; linguas; leite; leite condensado; leite em pó; legumes em conserva; lentilhas; linguiça; louro; massas alimentícias em geral; mariscos; manteiga; margarina; marmelada; mcarrão; massas e pastas alimentícias; mel e melado; mate; massas para mingau; molhos; moluscos; mostarda; mortadela; nós moscada; nozes; óleos comestíveis; ostras; ovas; pães; paos; pralinés; pós para pudins e bôlos; peixes frescos e salgados; pickles; presuntos; pimenta; patés; "petite-pois"; passas; pastilhas; pizza; pudins; queijos; queijojões; roscas sal; sagu; sardinhas; sanduíches; saischas; salame; sopas; enlatadas; sorvetes e sucos de tomate; de frutas e de carne; torradas; tapioca; talharim; tâmaras; tremoços; tortas; torrões; toucinho; vinhos; xaropes para uso em alimentos e xarques.

Nº 900.076

Moipas

Requerente: Moipas S. A. — Administradora de Bens Imóveis
 Local: São Paulo
 Classe 50
 Atividade: Administração de bens imóveis, mediações em negócios imobiliários, exploração do comércio de imóveis, loteamentos, incorporações e corretagens.

Nº 900.077

RUVIANA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Ruth Vianna
 Local: Guanabara
 Classe 48
 Artigos: para distinguir: Creme para massagens; preparados para embelezar a pele; talco perfumado; extrato perfumado; água de colônia; depilatório; desodorante; pó de arroz; esmalte; batom; shampoos; sabonete; tônicos capilares; cosméticos e tinturas para cabelo; laquê; creme dental e óleo perfumado para os cabelos.

Nº 900.078

Companhia Catarinense de Telecomunicações - "COTESC"

Requerente: Companhia Catarinense de Telecomunicações — Cotesc.
 Local: Santa Catarina
 Nome Comercial

Nº 900.079

Hospitalia Brasileira

Requerente: Manoel Paulo Machado.
 Local: Santa Catarina.
 Classe: 10.
 Artigos: Incluídos na classe.

Nº 900.080

Caçartinha

Requerente: Aristides Fabris.
 Local: Paraná.
 Classe: 42.
 Artigos: Incluídos na classe.

Nº 900.081

Swift Combatente

Requerente: Companhia Swift do Brasil S.A.
 Local: São Paulo.
 Classe: 41.
 Artigos: Incluídos na classe.

Nº 900.082

ESTIL Móveis e Decorações S/A

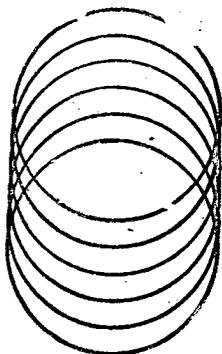
Requerente: Estil Móveis e Decorações S.A.
 Local: Paraná.
 Nome Comercial.

Nº 900.083

Cotesc

Requerente: Companhia Catarinense de Telecomunicações — COTESC.
 Local: Santa Catarina.
 Classe: 50.
 Artigos: Serviços de telecomunicações.

Nº 900.084



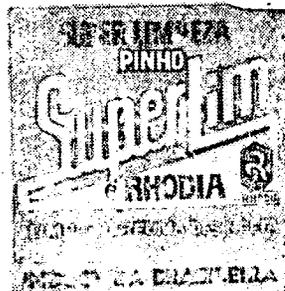
Requerente: Companhia Catarinense de Telecomunicações — COTESC.
 Local: Santa Catarina.
 Classe: 50.
 Artigos: Serviços de telecomunicações.

Nº 900.085

Cristilene

Requerente: Cassão, Souza & Cia.
 Local: Santa Catarina.
 Classe: 36.
 Artigos: Calçados em geral.

Nº 900.087



Requerente: Rhodia — Indústrias Químicas e Têxteis S.A.
 Local: São Paulo.
 Classe: 2.
 Artigos: Um desinfetante de uso doméstico.

Nº 900.088

Tropical

Requerente: Companhia Tropical de Hotéis.
 Local: São Paulo.
 Classe: 33 — Título.

Nº 900.089

Tropical

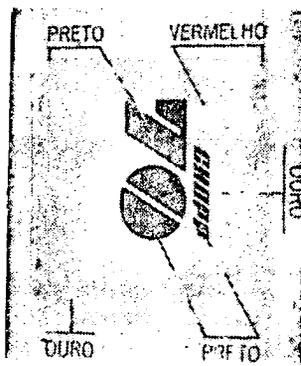
Requerente: Companhia Tropical de Hotéis.
 Local: São Paulo.
 Classe: 50.
 Serviço: Atividades Hoteleiras.

Nº 900.089

MINGUÊ

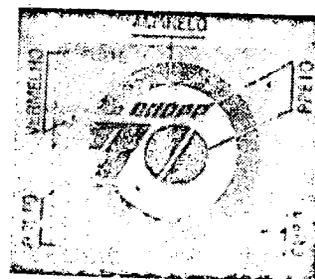
Requerente: Indústrias Alimentícias Maguary S.A.
 Local: Pernambuco.
 Classe: 41.
 Artigos: Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimento. Essências alimentícias.

Nº 900.090



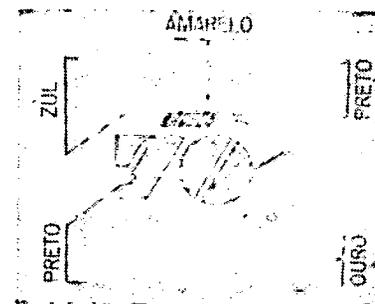
Requerente: Ciquine — Companhia Baiana de Alimentos.
 Local: Guanabara.
 Classe: 42.
 Artigos: Cervejas e Chopes.

Nº 900.091



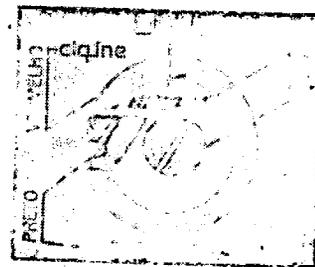
Requerente: Ciquine — Companhia Baiana de Alimentos.
 Local: Guanabara.
 Classe: 42.
 Artigos: Cervejas e Chopes.

Nº 900.092



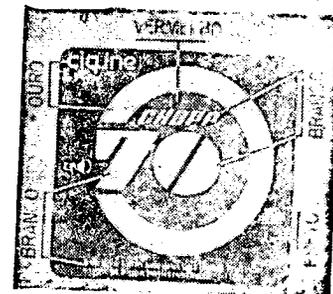
Requerente: Ciquine — Companhia Baiana de Alimentos.
 Local: Guanabara.
 Classe: 42.
 Artigos: Cervejas e Chopes.

Nº 900.093



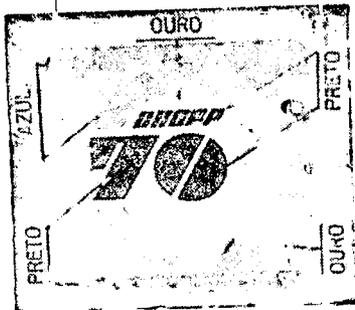
Requerente: Ciquine — Companhia Baiana de Alimentos.
 Local: Guanabara.
 Classe: 42.
 Artigos: Cervejas e Chopes.

Nº 900.094



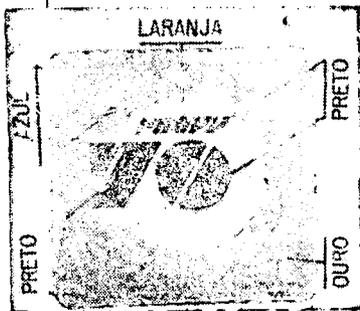
Requerente: Ciquine — Companhia Baiana de Alimentos.
 Local: Guanabara.
 Classe: 42.
 Artigos: Cervejas e Chopes.

Nº 900.085



Requerente: Ciquine — Companhia Baiana de Alimentos.
Local: Guanabara.
Classe: 42.
Artigos: Cervejas e Chopes.

Nº 900.086



Requerente: Ciquine — Companhia Baiana de Alimentos.
Local: Guanabara.
Classe: 42.
Artigos: Cervejas e Chopes.

Nº 900.097

PONTEIO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Ponteio — Transportes Brasil Ltda.
Local: São Paulo.
Classe: 50.

Serviços: Transportes de mudanças, cargas e transportes em geral.

— TERMOS DEPOSITADOS EM —
3-11-69

Nº 900.098

« Guia Geral de Empresas »

Requerente: Editora Abril Limitada
Local: São Paulo
Classe: 32

Artigos: Alburns impressos, almanacs, anuários, calendários, catálogos, rubricas impressas, designação de filmes, designação de peças teatrais, discursos impressos, fascículos impressos, folhetos impressos, folhinhas impressas, históricas impressas, índices telefônicos, jornais, livros, músicas impressas, orações impressas, peças cinematográficas, peças teatrais, poesias impressas, programas de circo, programas de rádio, programas de televisão, programas impressos, propaganda impressa, escrita, prosas impressas, prospectos impressos escritos, publicações impressas, revistas impressas, romances impressos, roteiros impressos de filmes, roteiros impressos de peças teatrais, "scripts" de cinema, "scripts" de teatro, "scripts" de televisão, sueltos impressos.

Nº. 900.089-100

STIMOVUL

Laboratórios
(Organon do Brasil Ltda.)

São Paulo

(Indústria Brasileira)

Requerente: Laboratórios Organon do Brasil Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 2

Artigos: Uma preparação farmacêutica, para induzir a ovulação, para uso veterinário.

Classe: 3

Artigos: Uma preparação farmacêutica para induzir à ovulação.

Nº 900.101

veja

Local: São Paulo

Classe: 50

Gênero de serviço ou utilidade: publicidade, promoções, agenciamento, propaganda artística, assim como as atividades correlatas ou afins.

Nos. 900.102-103



Requerente: Reta S.A. — Rede Estadual de Taxi Aéreo
Local: Paraná

Classe: 50

Atividades: Transportes aéreos (Serviços de).

Classe: 33. Insignia — Gênero de negócio

Artigos: Transportes aéreos (Serviços de).

Nº 900.104

Reta S/A. Rede Estadual de Taxi Aéreo

Requerente: Reta S.A. — Rede Estadual de Taxi Aéreo
Local: Paraná
Nome de Empresa

Nº 900.105

Separadores Moura em PVC

Indústria Brasileira

Requerente: Companhia Moura Industrial de Separadores
Local: Pernambuco

Local: 8

Artigos: Separadores para acumuladores elétricos.

Nº 900.106

Chemise Modas

Requerente: Rita Melo & Cia. Ltda.
Local: Pernambuco
Classe: 36
Título

Nº 900.107

LE DUC
Indústria Brasileira

Requerente: Importadora e Exportadora Caldas Correia — Ltda.
Local: Pernambuco
Classe: 8

Artigos: Relógios em geral, inclusive solares.

Nº 900.108

COGAL
Indústria Brasileira

Requerente: "Cogal" — Comércio de Roupas Ltda.
Local: Paraná

Classes: 12, 13 e 35

Artigos: Classe 12: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Botões e alfinetes comuns, fêchos coredicos e demais miudezas de armarinho não incluídas nas classes 13, 22, 24 e 48; Classe 13 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Joalheria e artigos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, usados como adórnos e não incluídos em outras classes; pedras preciosas e suas imitações. Classe 35 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Couros e peles preparadas ou não. Artefatos de couros e peles não incluídos em outras classes.

Nº 900.109

COGAL
Indústria Brasileira

Requerente: "Cogal" — Comércio de Roupas Ltda.
Local: Paraná

Classes: 36 e 48

Artigos: 36 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Artigos de vestuário, de toda sorte, inclusive de esporte e para crianças (fraldas, cueiros etc). Classe 48: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Perfumaria, cosméticos, dentífricos, sabonetes e preparados para o cabelo. Artigos de toucador e escovas para os dentes, unhas, cabelo e roupa.

Nº 900.110

"Cogal" - Comércio de Roupas Ltda.

Requerente: "Cogal" — Comércio de Roupas Ltda.
Local: Paraná
Nome de Empresa

Nº 900.111

Bob Charles
Curitiba - Pr

Requerente: Cogal — Comércio de Roupas Limitada
Local: Paraná
Classes: 12 — 13 — 35 — 36 — 48
Título

Nº 900.112

Bob Charles
Pôrto Alegre - RS

Requerente: Cogal — Comércio de Roupas Limitada
Local: Rio Grande do Sul
Classes: 12 — 13 — 35 — 36 — 48
Título

Nº 900.113

Bob Charles
São Paulo - SP.

Requerente: Cogal — Comércio de Roupas Limitada
Local: São Paulo
Classes: 12 — 13 — 35 — 36 — 48
Título

Nº 900.114

Bob Charles
Rio de Janeiro - GB

Requerente: Cogal — Comércio de Roupas Limitada
Local: Guanabara
Classes: 12 — 13 — 35 — 36 — 48
Título

Nº 900.115

Bob Charles
Lages - SC

Requerente: Cogal — Comércio de Roupas Limitada
Local: Santa Catarina
Classes: 12 — 13 — 35 — 36 — 48
Título

Nº 900.116

Bob Charles
Florianópolis - SC

Requerente: Cogal — Comércio de Roupas Limitada
Local: Santa Catarina
Classes: 12 — 13 — 35 — 36 — 48
Título

Nº 900.117

Criança Geometria
Aritmética

Requerente: Livraria Tabajara S.A.
Local: Rio Grande do Sul
Classe 32
Artigos: Livros

Nº 900.118

Criança, Geometria

Requerente: Livraria Tabajara S.A.
Local: Rio Grande do Sul
Classe 32
Artigos: Livros.

Nº 900.119

Criança, Aritmética

Requerente: Livraria Tabajara S.A.
Local: Rio Grande do Sul
Classe 32
Artigos: Livros.

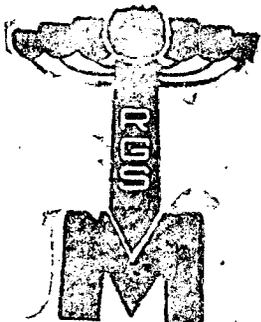
Nº 900.120

BONANZA

Indústria Brasileira

Requerente: Cooperativa Arrozeira
Extremo Sul Limitada
Local: Rio Grande do Sul
Classe 41
Artigos: Arroz.

Nºs 900.121/122



Indústria Brasileira

Requerente: Industrial Madeireira
do Rio Grande do Sul S. A.
Local: Rio Grande do Sul
Classe 4

Artigos: Madeiras de toda espécie,
em toros, serradas, reserradas, lam-
minadas, compensadas e aparas de
madeiras.

Classe 16

Artigos: Caixilhos, caibros prepara-
dos para construções, divisões pré-fa-
bricadas, esquadrias, fôrros, janelas,
lambris, madeira preparada para
construções, paredes divisórias para
escritórios, portas, tacos, venezianas,
vigamentos preparados para constru-
ções e vigas preparadas para cons-
truções.

Classe 26

Artigos: Cabos, caixas, caixões, cai-
xetas, degraus de madeira, para es-
cadas, engradados, molduras, palitos,
painéis, pipas, táboas de passar rou-
pa, tonéis, vasilhames e vasilhas.

Classe 28

Para assinalar e distinguir genérica-
mente os artigos da classe, a saber:
Artefatos e produtos acabados de
origem animal, vegetal e mineral não
incluídos em outras classes.

Classe 32

Para assinalar e distinguir genéri-
camente os artigos da classe, a sa-

ber: Jornais, revistas e publicações
em geral; Albuns e programas ra-
diofônicos; Peças teatrais e cinema-
tográficas.

Classe 50

Atividades: Beneficiamento de ma-
deiras (Serviço de).

Nºs 900.123/124



Requerente: Industrial Madeireira
do Rio Grande do Sul S. A.
Local: Rio Grande do Sul
Sinal de Propaganda

Classes: 4 - 16 - 26 - 33

Artigos: Gênero de negócios: Comércio,
indústria e beneficiamento de
madeiras de toda espécie, em toros,
serradas, reserradas, laminadas e
compensadas; madeiras de toda es-
pécie usadas em construções; arte-
fatos de madeiras.

Classes: 4 - 16 - 26 - 33
Insignia

Artigos: Gênero de negócios: Comércio,
indústria e beneficiamento de
madeiras de toda espécie, em toros,
serradas, reserradas, laminadas e
compensadas; madeiras de toda es-
pécie usadas em construções; arte-
fatos de madeiras.

Nº 900.125

**Terraço Comércio
de Imóveis Ltda**

Requerente: Terraço Comércio de
Imóveis Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Nome de Empresa

Nº 900.126

EMPAR

Requerente: Empresa Paranaense de
Limpeza e Conservação Ltda.
Local: Paraná
Classe: 50

Atividades: Conservação e limpeza de
lojas e prédios (Serviço de).

Nº 900.127

Motel Naipi

Requerente: Humberto Machado da
Silva

Local: Paraná

Classe: 33 - Título

Nº 900.128-129

**NAIPI
Indústria Brasileira**

Requerente: Humberto Machado da
Silva

Local: Paraná

Classes: 32 - 41 - 42

Para assinalar e distinguir genérica-
mente os artigos da classe, a saber:
Jornais, revistas e publicações em ge-
ral: Albuns e programas radiofôni-
cos. Peças teatrais e cinematográfi-
cas; Classe 41 - para assinalar e
distinguir genericamente os artigos
da classe, a saber: Substâncias ali-
mentícias e seus preparados. Ingre-
dientes de alimentos. Essências ali-
mentícias; Classe 42 - Para assina-
lar e distinguir genericamente os ar-
tigos da classe, a saber: Bebidas al-
coólicas e fermentadas, não incluídas
na classe 3.

Classes: 43 - 37 - 48 e 50

Classe 43 - Para assinalar e distin-
guir genericamente os artigos da
classe, a saber: Refrescos e águas na-
turais e artificiais, usadas como be-
bidas, não incluídas na classe 3. -
Classe 37 - Para assinalar e distin-
guir genericamente os artigos da clas-
se, a saber: Roupas de cama e mesa,
inclusive cobertores. Toalhas de uso
pessoal, pano de pratos e análogos.
- Classe 48 - Para assinalar a dis-
tinguir genericamente os artigos da
classe, a saber: Perfumarias, cosmé-
ticos, dentífricos, sabonetes e prega-
rados para o cabelo. Artigos de tou-
cador e escóvas para os dentes, unhas,
cabelo e roupa. - Classe 50 - Ati-
vidades: Turismo (Serviço de).

Nº 900.130



NAIPI

Requerente: Humberto Machado da
Silva

Local: Paraná

Classe: 33 - Insignia

Ns. 900.131-132

**Vulcajunta
Indústria Brasileira**

Requerente: Vulcan Material Plás-
tico S. A.

Local: Guanabara

Classe: 16

Artigos: Calhas de telhado, caixilhos,
esquadrias, chapas se placas para re-
vestimento, divisões pré-fabricadas,
fôrros, ladrilhos, lambris, luvas de
junções para construções, condutos e
conexões para construções, manilhas
e tubos para construção.

Classe: 28

Artigos: Material plástico em chapas,
placas, folhas ou em lençóis.

Ns. 900.133-134

**Vulcarosca
Indústria Brasileira**

Requerente: Vulcan Material
Plástico S. A.

Local: Guanabara

Classe: 16

Artigos: Estruturas e vigas para cons-
truções, luvas de junções, condutos e
conexões para construções, tubos, ma-
nilhas e tubos de ventilação para
construções.

Classe: 28

Artigos: Material plástico em chapas,
placas, folhas ou em lençóis.

Ns. 900.135-136

Vulcaduto

Indústria Brasileira

Requerente: Vulcan Material
Plástico S. A.

Local: Guanabara

Classe: 16

Artigos: Calhas de telhado, colunas
para construções, divisões pré-fabri-
cadas para construções, drenos para
construções, luvas para junções para
construções, manilhas, tubos para
construções, condutos e conexões pa-
ra construções.

Classe: 28

Artigos: Material plástico em chapas,
placas, folhas ou em lençóis.

Ns. 900.137-138

**Vulcasolda
Indústria Brasileira**

Requerente: Vulcan Material
Plástico S. A.

Local: Guanabara

Classe: 16

Artigos: Estruturas e vigas para cons-
truções, luvas de junções, condutos e
conexões para construções, tubos, ma-
nilhas e tubos de ventilação para
construções.

Classe: 28

Artigos: Material plástico em chapas,
placas, folhas ou em lençóis.

Nº 900.139-140



Requerente: Magna Alloys & Re-
search Pty. Limited.
Local com sede em New South
Wales, Austrália.

Classe: 5.

Artigos: Bastões de solda - ligas de
solda - bastões de solda forte - li-
gas de cobertura e para formar su-
perfícies duras - aços especiais -
soldas.

Classe: 8.

Artigos: Eletrodos para soldar.

Nº 900.141

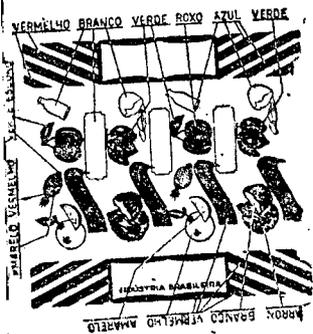
SUAIP

Requerente: Chemical Associates, Inc. Local com sede em Houston, Estado do Texas, Estados Unidos da América do Norte.

Classe: 46.

Artigos: Um líquido detergente em forma concentrada usado para fins domésticos — preparados branqueadores e outras substâncias para uso em lavanderias — preparados para limpar, polir e tirar manchas — preparados abrasivos — sabões — sabões desinfetantes.

Nº 900.142



Requerente: Padaria e Confeitaria Cilena Ltda.

Estabelecido em São Paulo Classe: 41.

Artigos: Para distinguir: bolos — biscoitos — pães — panetões e massas alimentícias.

Nº 900.143

FUTEBOL DENTE DE LEITE

Requerente: Justiniano Calado Filho Estabelecido em São Paulo.

Classe: 32.

Artigo: Para distinguir uma revista.

Nº 900.144

KENTÃO Indústria Brasileira

Requerente: W. G. Barbosa Lubrificantes Ltda. Estabelecido em R. G. do Sul.

Classe: 47.

Artigos: Para distinguir: óleos lubrificantes em geral — aditivos para óleo diesel.

Nº 900.145

RECITRON Indústria Brasileira

Requerente: Recitron Equipamentos de Escritório Ltda. Estabelecido em Pernambuco.

Classe: 17.

Artigo: Para distinguir máquinas e instalações para escritórios e desenhos em geral — Arquivos para correspondência — almofada para carimbos e arquivos — apontadores — berços

para tintas — abridores de cartas — para mata-borrão — borrachas — brochas — canetas para desenhos — cortadores de papel — colchets — correspondência — classificadores — rimbadores — cestos de papéis e cor- clips — coladores — canetas — compassos — cofres — canetas-tinteiro — canetas esferográficas — datadores com minas — descansos para lápis e canetas — estojos para lápis — esquadros — espátulas — furadores — fusins — fichários — fitas para máquinas de escrever — fichas para arquivos — máquinas para escrever — calcular e somar — fitas gomadas — máquinas para grampear — goma arábica — gomadores — grampeadores — grampos e ganchos para escritórios — giz — godets — lápis — lapiseiras — molhadores — máquinas e apetrechos para apontar lápis — mapotecas — metros para escritórios e para desenhos — papel carbono — perfuradores — pastas para mesa — pastas para escritórios com fechos de metal — porta-tinteiros — porta-lá- bos — porta-cartas — porta-blocos — pis — porta-canetas — porta-carim- penas — prensas — pincéis — prendedores de papéis — percevejos — régua — stencils — separadores para arquivos — sinetes — tintas para escrever — tiralinha — tintas para carimbos — tintas para duplicadores — tintas para impressão — tintas para desenhos e aparelhos para tirar có- pias — pastéis de tinta para escrever e desenhos — máquinas de endereçar — máquinas registradoras — máqui- nas de visar cheques — máquinas de contabilidade — máquinas e apare- lhos de selar cartas — elásticos para papel — trinchas — refil para cane- tas esferográficas — carrinhos para máquinas de escrever.

Nº 900.146



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Camille Ajus e Margue- rite Ajus.

Estabelecido em: São Paulo.

Classe: 8.

Artigos: Para distinguir: moldes para costura em geral.

Nº 900.147

J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA.

Requerente: J. Walter Thompson. Pu- blicidade Ltda.

Estabelecido em: São Paulo.

Nº 900.148

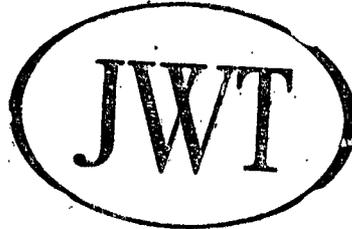
J. WALTER THOMPSON

Requerente: J. Walter Thompson Publicidade Ltda.

Estabelecido em: São Paulo.

Classes: 33 e 50.

Nº 900.149



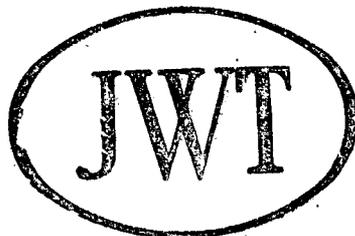
Requerente: J. Walter Thompson

Publicidade Ltda.

Estabelecido em: São Paulo.

Classe: 33 e 50.

Nº 900.150



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: J. Walter Thompson Publicidade Ltda.

Estabelecido em: São Paulo.

Classe: 25.

Artigos: Para distinguir: figuras de bonecos para enfeites — decalcomanias — bibelôs — estátuas — esta- tuetas — imagens — gravuras — car- tillâmulas — estampas — cartazes — tões postais — festões — desenhos — manequins — mostruários artísticos para propaganda — suportes artísti- cos para vitrines — fotografias — cli- chês — slides — displays — cópias — letreiros — placas — taboletes — ró- tulos — selos — clichês — álbuns — painéis artísticos — catálogos ilustra- dos — troféus.

Classe: 32.

Artigos: Para distinguir: apostilas — anuários — álbuns impressos — al- manaques — boletins — crônicas im- pressas — catálogos — calendários — cópias para produção cinematográ- ficas — teatrais e televisivas — dicio- nários — conjuntos instrumentais — musicais e vocais — enciclopédias — folhetos — folhinhas — histórias im- pressas — jornais — livros impressos — método para ensino — músicas im- pressas — prosas impressas — progra- mas de rádio — televisivos e cinema — programas circenses — peças tea- trais — cinematográficas — revistas — edições musicais.

Classe: 50.

Artigos: Para distinguir serviços de: Planejamentos de vendas — organiza- ção de campanhas promocionais de vendas — pesquisas de mercado — levantamento estatísticos da opinião pública — estudos e orientação com- merciais — publicidade e propaganda — lançamento e promoção de novos produtos.

Nº 900.151

J. WALTER THOMPSON INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: J. Walter Thompson Publicidade Ltda.

Estabelecido em: São Paulo

Classe: 25

Artigos: Para distinguir: figuras de bonecos para enfeites, decalcomanias, bibelots, estátuas, estatuetas, imá- gens, gravuras, cartões postais, fes-

tões, desenhos, cartazes, manequins, mostruários artísticos para propaganda, suportes artísticos para vitrines, fotografias, clichês, slides, displays, cópias, letrei- ros, placas, taboletes, rótulos, selos, clichês, álbuns, painéis artísticos, catálogos ilustrados, troféus.

Classe: 32

Artigos: Para distinguir: apostilas, anuários, álbuns impressos, almana- ques, boletins, crônicas impressas, catálogos, calendários, cópias para produção cinematográficas, teatrais e televisivas, dicionários, conjuntos ins- trumentais, musicais e vocais, enci- clopédias, folhetos, folhinhas, histó- rias impressas, jornais, livros impres- sos, método para ensino, músicas impressas, prosas impressas, progra- mas de rádio, televisivos e cinema, programas circenses, peças teatrais, cinematográficas, revistas, edições musicais.

Classe: 50

Artigos: Para distinguir serviços de: planejamentos de vendas, organização de campanhas promocionais de ven- das, pesquisas de mercado, levanta- mentos estatísticos da opinião públi- ca, estudos e orientação comerciais, publicidade e propaganda, lançamen- to e promoção de novos produtos.

Nº 900.152

PLUFT!

Indústria Brasileira

Requerente: Fundesp Comércio e Indústria Ltda.

Estabelecido em: São Paulo

Classe: 8

Artigos: Para distinguir: acendedor para fogões.

Nº 900.153

VULCOURO Indústria Brasileira

Requerente: Vulcouro S. A. — Indús- tria e Comércio

Estabelecido em: São Paulo

Classe: 36

Artigos: Para distinguir calçados em geral: Alpercatas, botas, botinhas, botinas, chinéios, galochas, polainas, perneiras, sandálias, sapatos, sapatos desportivos e tamancos.

Nº 900.154

VULCOURO S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Requerente: Vulcouro S. A. — Indús- tria e Comércio

Estabelecido em: São Paulo

Nº 900.155

INDOVUL

Laboratórios Organon do Brasil Ltda.

São Paulo Indústria Brasileira

Requerente: Laboratórios Organon do Brasil Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 2
Artigos: Uma preparação farmacêutica para induzir a ovulação, para uso veterinário.

Classe: 3
Artigos: Uma preparação farmacêutica para induzir a ovulação.

Nº 900.157

Linella
Indústria Brasileira

Requerente: S. A. Moinho Santista
Indústrias Gerais
Local: São Paulo
Classe: 22

Artigos: Fios algodão, fios de amianto para tecelagem, fios de linhas para bordar, fios de cânhamo para tecelagem, carreteis de linha, fios de celulose para tecelagem, linhas de coser, linha de costura, linhas de las para crochê, fios elásticos para tecelagem, fios em geral para tecelagem, fios plásticos para tecelagem, fios de serzil, fios de juta para tecelagem, fios de lã, linhas para bordar, linhas para coser, linhas para tricotar, fios de linho para tecelagem, vonelos de lã, novelos de linha, fios de nylon para tecelagem, fios de pêlos para tecelagem, fios de seda, fios para tapeçarias, fios, linhas e lãs para tricotar.

Nº 900.158

Perlone

Indústria Brasileira
Requerente: S. A. Moinho Santista
Indústrias Gerais
Local: São Paulo
Classe: 22

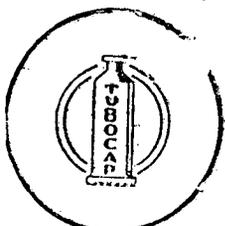
Artigos: Fios algodão, fios de amianto para tecelagem, fios de linhas para bordar, fios de cânhamo para tecelagem, carreteis de linha, fios de celulose para tecelagem, linhas de coser, linha de costura, linhas de lã para crochê, fios elásticos para tecelagem, fios em geral para tecelagem, fios plásticos para tecelagem, fios de serzil, fios de juta para tecelagem, fios de lã, linhas para bordar, linhas para coser, linhas para tricotar, fios de linho para tecelagem, novelos de lã, novelos de linha, fios de nylon para tecelagem, fios de pêlos para tecelagem, fios de rayon para tecelagem, fios de seda, fios para tapeçaria, fios, linhas e lãs para tricotar.

Nº 900.159

TUBOCAP
Artefatos de Metal S. A.

Tubocap — Artefatos de Metal S. A.
São Paulo
Nome de empresa

Nº 900.160



Tubocap — Artefatos de Metal S. A.
São Paulo
Classe: 50

Assinalar: Prestação de serviços relacionados com a fabricação, conserva-

ção, manutenção, transportes, distribuição e manipulação de artigos e produtos da indústria metalúrgica e de plásticos. Assistência técnica nos setores acima, inclusive e principalmente para o ramo de embalagens, importação e exportação, da classe 50

Nº 900.161

SENIOR'S CLUB

Carres Maurício Dias Mercadante
São Paulo
Classe: 50

Assinalar: Prestação de serviços para homens de empresa, da classe 50.

Nº 900.162



Requerente: Companhia Brasileira de Cartuchos
Local: São Paulo
Classe: 18

Artigos: Para distinguir balas, carabinas, cápsulas para armas, cartuchos de munição, chumbo de caça, espingardas, espoletas, fogos de artifício, munições de caça e guerra, pistolas, projéteis e revólveres

Nº 900.163

INSTITUTO PAULISTA DE PEDIATRIA LTDA.

Requerente: Instituto Paulista de Pediatría Ltda.
Local: São Paulo
Nome de empresa

Nº 900.164



Requerente: Andú S. A. Indústria e Comércio
Local: São Paulo
Classe: 11.

Artigos: Para distinguir abotoaduras, abridores de latas, arames lisos ou farpados, arrebites, arruelas, botões puxadores, cabides, cabos, canivetes, carretilhas, chaves em geral, correntes não de outras classes, discos, dobradiças, estojos, fechos, ganchos, letras de metal, parafusos, penderes, penduricalhos, placas, porcas, porta-chaves, pregos, recipientes, sacarroilhas, trinços e uniões

Nº 900.165



IND. BRASILEIRA



Requerente: Companhia Brasileira de Cartuchos
Local: São Paulo

Classe: 18

Artigos: Para distinguir balas, carabinas, cápsulas para armas, cartuchos de munição, chumbo de caça, espingardas, espoletas, fogos de artifício, munições de caça e guerra, pistolas, projéteis e revólveres

Nº 900.165



Requerente: Publicações Associadas Paulista Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 32

Artigos: Para distinguir revista impressa, especializada em assuntos de legislação fiscal e trabalhista

Nº 900.167



Requerente: Companhia Brasileira de Cartuchos
Local: São Paulo

Classe: 18

Artigos: Para distinguir balas, carabinas, cápsulas para armas, cartuchos de munição, chumbo de caça, espingardas, espoletas, fogos de artifício, munições de caça e guerra, pistolas, projéteis e revólveres

Nº 900.168

ALGEBRA ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS

Requerente: Editora Atica Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 32

Artigos: Almanques, apostilas, histórias impressas, jornais, livros, prosas impressas, publicações impressas, revistas impressas, romances impressos.

Nº 900.169

ARITMÉTICA ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS

Requerente: Editora Atica Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 32

Artigos: Almanques, apostilas, histórias impressas, jornais, livros, prosas impressas, publicações impressas, revistas impressas, romances impressos.

Nº 900.170

ESTUDO DIRIGIDO DE PORTUGUÊS

Requerente: Editora Atica Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 32

Artigos: Almanques, apostilas, histórias impressas, jornais, livros, prosas impressas, publicações impressas, revistas impressas, romances impressos.

Nº 900.171

GEOMETRIA ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS

Requerente: Editora Atica Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 32

Artigos: Almanques, apostilas, histórias impressas, jornais, livros, prosas impressas, publicações impressas, revistas impressas, romances impressos.

Nº 900.172

MATEMÁTICA ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS

Requerente: Editora Atica Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 32

Artigos: Almanques, apostilas, histórias impressas, jornais, livros, prosas impressas, publicações impressas, revistas impressas, romances impressos.

Nº 900.173

SÉRIE BOM LIVRO

Requerente: Editora Atica Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 32

Artigos: Almanques, apostilas, histórias impressas, jornais, livros, prosas impressas, publicações impressas, revistas impressas, romances impressos.

Nº 900.174

LOJAS DAS ESPUMAS

Requerente: H. B. Falek Comercial Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 28

Artigos: Artefatos e produtos acabados de origem animal, vegetal e mineral, artefatos de substâncias químicas, açucareiros, alcatrão preparado para as indústrias, anéis exceto de outras classes, aparelhos para água, aparelhos para café, aparelhos para chá, aparelhos para jantar, aparelhos para refresco, adornos não de outras classes, argolas não de outras classes, aros (circulares para óculos e para guarda-nãos), bacias, bainhas, baldes, bandejas, bandejas, banheiros, bebedouros, biscoiteiras, bolas não de outras classes, bombonieres, borracha artificial ou sintética, borracha natural quando produto acabado, botellas, bules, cabides, cabos, calçadores, caçambas, cachepot cálices, canecas, canudinhos, capas exceto vestuário, carretilhas, celudóides, cera para indústria, centro de mesa, cestos, chapas, charrões, chuveiros comuns, coadores, coaltar, colas industriais, colheres, compostos vegetais não químicos, composteiras, confeiteiras, copos, cordéis, correias, cubetas, cubos, descansos para tabuleiros, distintivos exceto da classe 25, dobradiças, envólucros, esferas, esguichos, esmaltes, esmaltes exceto odontológicos e de toucador, espalhadores de água, espelhos, espermacetes preparados, espremedores, espumadeiras, estojos, extensões, farinheiras, filtros, filmes virgens, formas, frascos, fruteiras, funis, garros, garrafas, gelatina não alimentícia, gelo, gesso exceto odontológico, e para construção, globos, gluteína, glutina, gordura giz para alfaiates, gomas preparadas não de outras classes, gorduras preparadas não de outras classes, jarras, jarros, lacres exceto de escritório, lamparinas, lava-dedos, lavatórios, leiteiras, licoreiros, mantegueiras, massas preparadas não de outras classes, mástique, matéria plástica ou sintética, mirra, moringas, mucilagem para sélos, negro de fumo, olefina, oleos para pintura, palha preparada (inclusive para colchões), paliteiros, palitos exceto de madeira ou metal, parafina preparada, película virgens, penachos, pendentes, denduricalhos, plaça, pires, plomagem, pluma para estofos, pós para moldagem, potes, pratos, queijeiras, recipientes, resinas preparadas, resinas preparadas, revestimentos, rolos de imprensa, rosários, sabões para uso na indústria, saladeira saleros, sangue cristalizado, selas, serviços de café, serviços de chá, serviços de jantar, serviços para refresco, talhas, talheres, tintas, exceto das classes 16 e 17, terrinas, tijelas, tipos para impressão, travessas, urinóis, varetas, vasilhames, vasilhas, vernizes exceto para lustrar e de toucador, vasos, xícaras.

roleta — snooker — xadrez — etc.)

Nº 900.175

LOJAS DOS BRINQUEDOS

Requerente: H. B. Falek Comercial Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 49

Artigos: Jogos de toda a espécie — brinquedos e passa tempos — petre-

chos e artigos para fins exclusivamente desportivos — aeroplanos de brinquedos — álbuns para colorir — álbuns para recortar e armar — aliteres — alvos para jogos e tiros — anzóis — aparelhos de ginástica — aparelhos de soltar pompos — armação para passatempos — armadilhas para animais — armas de brinquedo — arcos para jogos — assobios — automóveis para crianças — aviões de brinquedos — balanças — balizas — balões — baralhos — barbas (quando máscaras carnavalescas) — barras para esportes — bastões para jogos — bilhetes de loterias — bobsleighs — bolas para quaisquer jogos — bolinhas de gude — bonecas — bonecos — businas de caçador — caixinhas de música — quando brinquedo — calçados para bonecas — caneleiras para esporte — caniços para pescas — carrapetas — carrinhos para crianças — carruagens de brinquedo — carrosséis — cartão impresso para recortar e armar — cartolina impressa para recortar e armar — cartões para jogo — chocalhos — clacinas para tiro ao alvo — coletes para esgrima — confeti — copos de dados — cordas de pular — cordas de tripa para pesca — cotoveleiras para esporte — coxeiras para esporte — cuicas — dados — dardos deslizadoros — discos para jogos — dispositivos para marcação de jogos — divertimentos — dobadeiras para papagaio de papel — elástico para ginástica — escorregas — esgrima — espelhos mágicos para diversão — espingardas de brinquedo — estojos de jogos — fantoches para diversão — feteixas — ferramentas de brinquedo — ferrinhos — de encaixar para crianças — fichas para jogos — figurinhas para armar e para jogar — flechas para esporte — floretes para esgrima — folhas impressas para recortar e armar — futebol de mesa — gangorras — gradeados para brincar — grades para ginástica — guisos para crianças — halteres bolas para — iscas artificiais — joelheiras para esporte — jogos de quaisquer espécies — lança perfume para carnaval — linhas para pescar — loterias — luvas desportivas (para box — baseball — etc.) — marcadores de score — marionetes — máscaras carnavalescas — máscaras para esgrima — mesas exclusivamente para jogos — (bilhar — dama — roleta — snooker — xadrez — etc.) — miniaturas de quaisquer espécies para brinquedos — mobílias de brinquedo — móveis de brinquedo — papagaios de papel e pano — paralelas para exercícios — passatempos — patins — patinetes — paus para ginástica — paus para jogos — peças de jogos — pedras de jogos — peitinhos para esgrima — pelis de jogo — pesos para atletismo — petrechos para educação física — petecas — piões — piornas — pipas (papagaios) — pistolas de brinquedo — placard para jogos — planadores de brinquedo — protetores de corpo para atletismo — protetores para uso em esportes — quebras-cabeças — raquetes — recortes para armar — rédes de caçador — rédes para esporte — rédes para jogos — rédes para pesca — relógios de brinquedo — revólver de brinquedo — rifas — rodas quando brinquedo — rodas para jogos — roupinhos para bonecas — rugby — sapatinhos de boneca — serpentina de papel para carnaval — shooting ball — skis — soldadinhos — tabelas de bilhar — tabuleiros para jogos — tacos de bilhar e snooker — tamboretas para jogos — tarrafas — tentos de jogos — tómbolas — torneleiras — tróias vagonetes de esporte — varas para jogos — Velocípedes.

Nº 900.176/177

**PAVI-OBRAS
Indústria Brasileira**

Requerente: Pavi-Obras S.A. Engenharia e Comércio.

Local: São Paulo

Classe: 16

Artigos: Material exclusivamente para construção e adorno de prédio e estrada — alcatrão para construções — argila preparada para construção — areia preparada para construções — argamassas para construções — asfalto para construções — azulejos para construções — balaustrades de construções — balcões quando construções — batentes para construções — blocos para construções — blocos para pavimentação — calhas de telhados — cimento comum — caibros preparados para construções — caixas de cimento — caixilhos — cal para construções — chaminés de concreto — chapas para construções — colunas para construções — cornijas de concreto — cre para construções — edificações — pré-moldadas — esquadrias — estacas preparadas para construções — estruturas para construções — estuque — fôrros — frisos — guichets — grades — imitações de mármore para construções — impermeabilizadores de argamassas — janelas — ladrilho lajeotas — lajes — lambris — lamelas — lixeiras para construções — luvas de junções para construções — macadame — madeira preparada para construção — manilha — mármoreas preparadas para construções — massas para paredes — mosaicos — papel para forrar casa — paredes divisórias inclusive para escritórios — parquetes — peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes exceto da classe 25 — pedregulhos preparados para construções — plastras de concreto — pisos — placas para pavimentação — pedras preparadas para construções — portas — portões — prateleiras quando construções — produtos betuminosos para construções — produtos de base asfáltica — soleiras para portas — tacos — tanques de cimento telhas — tijolos — tintas para parede — murros — portas e janelas — tubos de concreto — tubos de uso exclusivo em construções — tubos de ventilação de edifícios — venezianas — vigamentos preparados para construções — vigas preparadas para construção — vitrinas quando construções — vitros ou vitreaux.

Classe: 25

Artigos: Imagens e gravuras — estátuas — estatuetas — manequins e análogos. Quaisquer obra de pintura e escultura — ações — álbuns de fotografias — apólices — árvores de natal — bandeiras — bibelots artísticos — bolas artísticas para árvore de natal — e similares — bônus — bouquets — cartões postais — clichês — cópias fotográficas — cópias fotostáticas — cópias heliográficas — decalco-manias, desenhos — diplomas — displays — distintivos de associações e clubes — enfeites artísticos — para árvores de natal — enfeites artísticos (não alimentícios) para bolas — escapulários — escudos — esculturas — estampas — estandartes — estátuas — estatuetas — estereótipos — festões — figuras — flâmulas — flores artificiais — frutas artificiais — fotografias — gravuras — hermas — imagens — imitações de flores — imitações de frutas — inscrições gravadas para monumentos e sepulturas — lápidas gravadas para sepulturas — letrados (exceto quando aparelhos) — manequins e análogos — mapas — maquetes — modelos para serem copiados — monumen-

tos artísticos — moedas mostruários — artísticos — obras artísticas — obras de escultura — obras de pintura — painéis — paisagem pinturas artísticas — placas para residências — monumentos e sepulturas — planetas de obras — pratos com pinturas ou gravações para ornamentação — projetos desenhados — prospectos de fotografias ou desenhos — quadros artísticos — reproduções de obras artísticas — riscos para bordados — rótulos artísticos — santinhos — sélos — suportes artísticos para vitrinas — taboetas — títulos — vistas paisagísticas.

Nº 900.178.

PAVI-OBRAS

Requerente — Pavi — Obras S. A. Engenharia e Comércio.

Local — São Paulo.

Classe — 50.

Artigos — Serviços de construções — engenharia — pavimentação — arruamentos — terraplenagem — administração em geral.

Nº 900.179

**PAVI-OBRAS S/A. ENGENHARIA E
COMÉRCIO**

Requerente — Pavi — Obras S. A. Engenharia e Comércio.

Local — São Paulo.

Nome de Empresa.

Nº 900.180.

"ATENAS"

Requerente — Leonidas Rodrigues do Oliveira.

Local — São Paulo.

Classe — 33 — Título.

Nº 900.181-182

**PRÉ-PESTAP
Indústria Brasileira**

Requerente — Moacyr Ferreira Zamith

Local — São Paulo.

Classe — 17.

Artigos — Máquinas e instalações para escritórios e desenhos — abridores de envelopes — almofadas para carimbos — apagadores de tinta — aparelhos duplicadores de cópias — apontadores de lápis — arquivos — berços para mata-borrão — borrachas — brochas — canetas comuns — canetas esferográficas — canetas para desenho — canetas tinteiros — caixas para papéis — caixas registradores — carbono-papel — carimbadores — carimbos — cestos para papéis — classificadoras — clips — cofres — coloradores — colas para escritório — compassos — conjuntos para secretária — cortadores — datadores — depositos para cola — descansos para lápis e canetas — desenhadores — duplicadores de cópias — esponjas para escritório — esquadros — estereocartografos — estereografos — estiletes para papéis — estojos de lápis — fichários — fitas gomadas — fitas para máquinas — furadores para papel — fusis — ganchos para papéis — giz para escrever e desenhar — godets — goma arábica — gomadores — grafites para lapiseira — grampos de escritório — guarda-papéis — guarda-ponta de lapis — índices para arquivar documentos — instrumentos

de escrever — instrumentos para selar — jogos para mesa de escritório — lacres para envelopes — lápis — lapiseiras — mapotecas — máquinas de apontar lápis — máquinas de calcular — máquinas de endereçar — máquina de escrever — máquinas de grampear — máquinas de registrar — máquinas de somar — megalógrafos — molhadores de dedos para escritório — multiplicadores de cópias — normógrafos — palhetas de pintor — pantógrafos — papel carbono — papel stencil — pastas de arquivos — pastas de mesa — pastéis de tinta para desenho — penas — perçevejos — perfuradores de escritório — pesos para papéis — pincéis para desenho — pincéis para cola — planchetas — ponteiros de borracha para dedos — ponteiros para lápis — porta-blocos — portacartões — porta-carimbos — portacartões — porta-papel — porta penas — porta-tinteiros — prendedores de papéis — prensas de escritório — raspadeiras — registradores de uso em escritório — régua de uso em escritório e para desenhos — separadores de papéis — separados para arquivos — sinetes — stencil — suportes para canetas e lápis — táboas de desenho — tecnígrafos — tintas para carimbos — tintas para desenho — tintas para duplicadores — tintas para escrever — tintas para marcar — umedecedores de dedos — umedecedores para copiar — vidros de cola.

se

Classe — 25.
 Artigos — Imagens e gravuras — estátuas — estatuetas — estampas — manequins e análogos — quaisquer obras de pintura e escultura — ações — álbuns de fotografias — apólices — árvores de natal — bandeiras — bibelots artísticos — bolas artísticas para árvores de natal e similares — bônus — bouquets artificiais — bustos — cartas geográficas — cartazes — cartões postais — clichês — cópias fotográficas — cópias fotostáticas — cópias heliográficas — decalcomanias — desenhos — diplomas — displays — distintivos de associações e clubes — enfeites artísticos para árvores de natal — enfeites artísticos (não alimentícios) — para bolas — escapulários — escudos — esculturas — estampas — estandartes — estátuas — estatuetas — estereotipos — feições — figuras — flâmulas — flores artificiais — frutas artificiais — fotografias — gravuras — hermas — imagens — imitações de flores — imitações de frutas — inscrições gravadas para monumentos e sepulturas — lápides gravadas para sepulturas — letreiros, exceto quando aparelhos — manequins e análogos — mapas — maquetes — modelos para serem copiados — monumentos artísticos — moedas — mostruários artísticos — obra artísticas — obras de esculturas — obras de pintura — painéis — paisagens — pinturas artísticas — placas para residências — monumentos e sepulturas — plantas de obras — pratos com pinturas ou gravações para ornamentação — projetos desenhados — prospectos de fotografias ou desenhos — quadros artísticos — reproduções de obras artísticas — riscos para bordados — rótulos artísticos — santinhos — selos — suportes artísticos — para vitrines — tabuletas — títulos — vistas paisagísticas.

Nº 900.183.

PRÉ-PESTAP

Requerente — Meacyr Faveira Zamith.
 Local — São Paulo.
 Classe — 50.
 Artigos — Serviços de montagem — paste up de originais de anúncios para efeito de reprodução de fotolitos — fotofilmes e clichês incisivos para cartazes de rua.

Nº 900.184



Ind. Brasileira

Requerente — Florence Produtos de Beleza Ltda.
 Local — São Paulo.
 Classe — 48.
 Artigos — Talco de luxo.

Nº 900.185

MAXI-FIO Indústria Brasileira

Requerente: Maxi-Fio Comercio de Fios Ltda

Local: São Paulo
 Artigos: Fios em geral para tecelagem e para uso comum, linhas de costura, para bordar, para tricotagem, etc. (exceto barbantes), algodão — fios, amianto para tecelagem — Fios de, bordar — fios de linha para, cânhamo para tecelagem — fios de, carretéis — fios de, coser — linhas de, costura — linha de, crochet — linhas de lãs para, elásticos para tecelagem — fios de, fios de celulose para tecelagem, fios de uso comum a saber: fios em geral para tecelagem, fios plásticos para tecelagem, fios de serzir, juta para tecelagem — fios de, lãs — fios de, linhas para bordar, linhas para coser, linhas para tricotar, linho para tecelagem — fios de, novelos de lã, novelos de linha, nylon para tecelagem — fios de, pêlos para tecelagem — fios de, plásticos para tecelagem — fios de, rayon para tecelagem fios de, seda — fios de, tecelagem — fios para tricotar — fios, linhas e lãs para

Nº 900.186

Comercial Piabanha Ltda.

Requerente: Comercial Piabanha Limitada
 Local: Rio de Janeiro
 Nome Comercial

Nº 900.187

Cerâmica Santa Etienne Ltda.

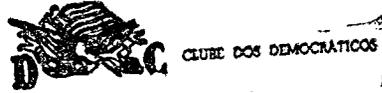
Requerente: Cerâmica Santa Etienne Limitada
 Local: Rio de Janeiro
 Nome Comercial

Nº 900.188

Malharia Lago INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Malharia Lago Ltda.
 Local: Rio de Janeiro
 Classe: 36
 Artigos: Confeções em geral constando de: agasalhos, blusas, bermudas, blusões, calças, calções, camisas, maiôs, meias, ponchos, pulôveres, saias shorts, sueters, sungas, toucas, turbantes e vestidos

Nº 900.189



Requerente: Clube dos Democráticos
 Local: Guanabara
 Classes: 33 — 41 — 42 e 43
 Título de Estabelecimento

Nº 900.190

ÁGUA BRANCA S/A Administradora de Bens Imóveis

Requerente: Agua Branca S.A.
 Administradora de Bens Imóveis
 Local: São Paulo
 Nome de empresa

Nº 900.191

MARIÂNGELA S/A Administradora de Bens Imóveis

Requerente: Mariângela S.A.
 Administradora de Bens Imóveis
 Local: São Paulo
 Nome de empresa

Nº 900.192

CATANDUVA S/A Administradora de Bens Imóveis

Requerente: Catanduva S.A.
 Administradora de Bens Imóveis
 Local: São Paulo
 Nome de empresa

Nº 900.193

VARZEPA S/A Administradora de Bens Imóveis

Requerente: Varzepe S.A.
 Administradora de Bens Imóveis
 Local: São Paulo
 Nome de empresa

Nº 900.194

ERMAT S/A Administradora de Bens Imóveis

Requerente: Ermat S.A.
 Administradora de Bens Imóveis
 Local: São Paulo
 Nome de empresa

Nº 900.195

ANORY S/A Administradora de Bens Imóveis

Requerente: Anory S.A.
 Administradora de Bens Imóveis
 Local: São Paulo
 Nome de empresa

Nº 900.196

FAZEMA S/A Administradora de Bens Imóveis

Requerente: Fazema S.A.
 Administradora de Bens Imóveis
 Local: São Paulo
 Nome de empresa

Nº 900.197

DEFREMA S/A Administradora de Bens Imóveis

Requerente: Defrema S.A.
 Administradora de Bens Imóveis
 Local: São Paulo
 Nome de empresa

Nº 900.198

Cia. Agrocampense de Produtos Agrícolas

Requerente: Cia. Agro-Campense de Produtos Agrícolas
 Local: São Paulo.
 Classe: Nome de empresa.

Nº 900.199

OFIME S/A.
Administradora
de Bens Imóveis

Requerente: OFIME S. A. —
Administradora de Bens Imóveis.
Local: São Paulo.
Classe: Nome de empresa.

Nº 900.200

MOIPAS S/A.
Administradora
de Bens Imóveis

Requerente: MOIPAS S. A. —
Administradora de Bens Imóveis.
Local: São Paulo.
Classe: Nome de empresa.

Nº 900.201

Super Mercados
Matarazzo S/A.

Requerente: Super Mercados
Matarazzo S. A.
Local: São Paulo.
Classe: Nome de empresa.

Nº 900.202

FORSITI S/A.
Administradora
de Bens Imóveis

Requerente: FORSITI S. A. —
Administradora de Bens Imóveis
Local: São Paulo.
Classe: Nome de empresa.

Nº 900.203

C R Y S - B E L
Ind. Bras.

Requerente: Crys-Bel Cosméticos
Limitada
Local: Paraná

Classe: 48

Artigos: Para assinalar e distinguir
perfumarias, Cosméticos, Dentífricos,
Sapónetes e preparados para
dentes. Artigos de Toucador e es-
tvas para os dentes, unhas, cabelos
e doupas.

Nº 900.204

LAFICICLINA

Requerente: LAFI S. A. — Produtos
Químicos e Farmacêuticos.
Local: São Paulo.

Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico
indicado como antibiótico.

Nº 900.205

NYSCAPS

Requerente: LAFI S. A. — Produtos
Químicos e Farmacêuticos.
Local: São Paulo.

Classe: 3

Artigos Para designar processo de
preparação de grânulos de microdiá-
lise, com ação terapêutica
prolongada.

Nº 900.206

PROPANVIT

Requerente: LAFI S. A. — Produtos
Químicos e Farmacêuticos.
Local: São Paulo.

Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico
indicado como estimulante do
a. etite.

Nº 900.207

Dancor

Requerente: Dancor S. A. Indústria
Mecânica.

Local: Guanabara.

Classe: 21

Artigos: Veículos em geral e suas
partes integrantes.



signe andersson

Requerente: Laboratório Industrial
Farmacêutico "Lifar" Ltda.
Local: Rio Grande do Sul

Classe: 3

Artigos: Substâncias químicas, pro-
dutos e preparados para serem usa-
dos na Medicina ou na Farmácia.

Nº 900.209

**Mercadinho
dos Bons Negócios**

Requerente: Mercadinho dos Bons
Negócios Ltda.

Local: São Paulo.

Classes: 41, 42, 43, 44 e 46

Nº 900.210

**Mercadinho
dos Bons Negócios Ltda.**

Requerente: Mercadinho dos Bons
Negócios Ltda.

Local: São Paulo.

Classe: Nome Comercial

Nº 900.211

SCURASIL

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Société des Usines
Chimiques Rhône-Poulenc
Local: Paris — França.

Classe: 3

Artigos: Artigos médicos ou cirúrgi-
cos feitos de elastômeros.

Nº 900.212

HEXOFLAGIL

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Société des Usines
Chimiques Rhône-Poulenc
Local: Paris — França.

Classe: 3

Artigos: Produto farmacêutico des-
tinado ao tratamento de infecções
vaginais.

Nº 900.213

DERMISOL

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Société des Usines
Chimiques Rhône-Poulenc
Local: São Paulo.

Classe: 3

Artigos: Produto farmacêutico des-
tinado ao tratamento de micose
superficiais.

**Microfilmagem de
Documentos**

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.105

PREÇO: NCR\$ 0.80



A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: NCR\$ 0,16